

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

**José Essiomar**

**Gomes da Silva**

Vice-prefeito

**Carlos Alexandre Soares  
de Oliveira**

Secretário de Governo e Defesa Civil

**André Gomes Pereira**

Procurador-Geral

**Jorge José Ribeiro**

Controlador-Geral

**José Eugênio Barbosa Sayegh**

Secretário de Administração

**Jorge Irineu da Costa**

Secretário de Fazenda

**Ricardo Tabet Miguel**

Secretário de Obras, Habitação e  
Serviços Públicos

**Marco Aurélio Vargas Francisco**

Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Luciane Pereira Rabha**

Secretária de Educação, Ciência,  
Tecnologia e Esportes e Lazer

**Alexandre Tabet Miguel**

Secretário de Atividades Econômicas

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**

Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto  
Presidente

**Adilson Bernardo**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis  
Presidente

**Marcus Veníssi da Silva Barbosa**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
Turisangra  
Presidente

**Roberto Peixoto Medeiros da Silva**

Fundação de Cultura de Angra dos Reis  
Cultuar  
Presidente

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompeia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
CEP: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

## INAUGURAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS E RESTAURANTES

Duas novidades em infraestrutura foram inauguradas na quarta, dia 16 de dezembro, e certamente trarão mais conforto e comodidade para quem vier a passeio à cidade ou para quem é morador – além da possibilidade de ser mais uma opção de lazer

e entretenimento para turistas e angrenses: o cais de Santa Luzia ganhou uma praça de alimentação com restaurantes de qualidade e banheiros públicos, num evento que contou com o show do músico Cláudio Bocca, na voz e violão.

### Banheiros públicos

Os banheiros públicos têm ao todo 170 m<sup>2</sup> de área construída. No banheiro masculino são 30 m<sup>2</sup>. Consistem de uma banca em granito com seis cubas para lavatório, dois sanitários, dois chuveiros elétricos e oito mictórios. No



banheiro feminino são 42 metros quadrados com uma banca em granito com seis cubas para lavatório, oito sanitários e dois chuveiros elétricos. Ainda foram construídos dois banheiros para pessoas com deficiência, com três metros quadrados cada. Os banheiros públicos ainda têm um fraldário com uma grande banca em granito, uma recepção para apoio, uma área de serviço para manutenção e um almoxarifado. Foi construída uma subestação – uma elevatória – para esgotamento sanitário e pluvial com sistema de bombas automáticas, já adaptadas para gerador, em caso de falta de energia elétrica. Toda a área dos banheiros tem sistema de refrigeração, com ar-condicionado.

### Restaurantes

Na praça de alimentação são dois quiosques, sendo que cada um deles tem espaço para dois restaurantes. Cada quiosque tem aproximadamente 280 m<sup>2</sup>, sendo 125 m<sup>2</sup> de área construída mais 155 m<sup>2</sup> de varanda. Internamente, cada restaurante tem área de apoio com 50 m<sup>2</sup>



incluindo serviço, cozinha e bar, uma área de restaurante interna para colocação de mesas e cadeiras de aproximadamente 75 m<sup>2</sup>.

## RESGATE CULTURAL NO BRACUÍ

### Escola realiza evento resgatando a cultura de comunidades locais, como guaranis e quilombolas

Na manhã de sexta, dia 11 de dezembro, foi realizado na Escola Municipal Francisco Dinis, no sertão do Bracuí, um evento de resgate e valorização da cultura e história locais, intitulado "Resgatando a Diversidade Cultural do Bracuí". Alunos, professores e representantes das diversas comunidades que fazem parte da região do Bracuí participaram do evento, e o pátio da escola, que tem cerca de 140 alunos do primeiro ao quinto ano, ficou tomado de cartazes relacionados à história local. A comunidade quilombola de Santa Rita do Bracuí e os indígenas guaranis foram alguns dos representados. Os alunos retrataram o jongo, a capoeira e o modo de vida do local, incluindo exposição de artesanato e produtos comestíveis produzidos na região, como palmito, doce de abóbora e doce de mamão com coco. Alguns cartazes mostravam atividades como o cultivo da palmeira pupunha (palmito) e enfeites e cartões de Natal produzidos com fibra de bananeira, outro artigo típico da região. Foram apresentados

desenhos e fotografias que retratam as paisagens locais. Também foram convidados representantes das associações de moradores do sertão do Bracuí, Santa Rita do Bracuí, Itinga etc, para falarem um pouco sobre as especificidades de suas comunidades. Os alunos reproduziram em maquetes algumas áreas como o sertão e o condomínio Morada do Bracuhy. O evento também contou com apresentações musicais dos alunos. Eles fizeram paródias de famosas canções brasileiras, mudando a letra para falar da região. Houve ainda apresentações de jongo, de capoeira, com a Academia Congo do mestre Mamute, e de uma banda de percussão com latões e sucatas, formada pelos alunos.



## APRENDIZADO SOBRE NÁUTICA PARA ESTUDANTES



Alunos da rede pública municipal participam de "clínica de vela"

Foi realizado no Icar Club de Angra dos Reis (Icar), no último domingo, dia 13 de dezembro, um tipo de "clínica de vela" com alunos entre 14 e 16 anos da rede pública municipal. A atividade serviu para estreitar a relação dos adolescentes com o mar, ensinando a eles um pouco sobre o meio náutico, e foi ministrada pelos professores e velejadores Cíntia Knoth e Luiz Evangelista, o Lula, ambos da escola de navegação C&L, do Rio de Janeiro – a mesma escola que formou o velejador angrense Daniel Santiago, medalha de ouro nos jogos Pan-Americanos de 2007. A iniciativa surgiu como parte da regata Fest-Vela (Paraty-Angra), que marca o encerramento do calendário de vela de Angra dos Reis. A regata é realizada há 31 anos, e há seis com o nome atual. A clínica de vela foi uma espécie de contrapartida social do evento, e cerca de 30 alunos participaram das atividades, que incluíram gincanas náuticas, pescaria, sessões de vídeo sobre navegação e diversos tipos de aprendizados.

## ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE ANGRA

Angra dos Reis já está ornamentada para as festividades relativas ao Natal e ao fim de ano. Praças, prédios históricos e os principais trevos da cidade estão enfeitados com figuras que vão de reis magos gigantes a estrelas, além de diversos ornamentos que já estão instalados, onde foram utilizados 5 mil metros de microlâmpadas. Os enfeites ficarão montados – e também iluminados – até o dia 6 de janeiro, quando Angra completará 408 anos.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1164/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **BARRIER COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.079.950/0001-89, situada na Av Pastor Martin Luther King Jr, 126, Centro Empresarial Nova América, Rio de Janeiro - Telefax: (21) 3296-2838, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	30.000	FR	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO DE 250 ML, SISTEMA FECHADO	7,60	228.000,00
02	1.000	FR	CLISTER DE GLICERINA 12%, FRASCO DE 500 ML	3,90	3.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>231.900,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 26 de junho de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

BARRIER COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **GARDÊNIA AZUL RIO TECH SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.050.750/0001-29, situada na Rua Costa Rica, 294, Penha - RJ - Telefax: (21) 3869-7801, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	MESES	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	UNIT. MAX.	TOTAL
1	5	6	RESPIRADORES - RESPIRADOR ARTIFICIAL A VOLUME E A PRESSÃO, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE: FLUXO INSPIRATÓRIO 4 A 120 L/MIN, FLUXO EXPIRATÓRIO (BIP FLOW) 0 A 40 L/MIN, VOLUME CORRENTE 0,02 A 2,00 L, TEMPO INSPIRATÓRIO 0,10 A 3,00 s, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 0 A 150 RESP/MIN, PEEP 0 A 30 cm H2O, PRESSÃO INSPIRATÓRIA SUPORTE 2 A 10 cm H2O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA - 1 A 10 cm H2O, PAUSA INSPIRATÓRIA 50% DO TEMPO INSP., PAUSA EXPIRATÓRIA MANUAL (AUTO PEEP) MÁX. 10 s., SUSPIRO 50% DO VOLUME 1 SUSPIRO/100 CICLOS OU 1 SUSPIRO/7 MINUTOS, NEBULIZADOR 6 L/MIN (FASE INSP.), INSUFLAÇÃO TRANQUEAL DE GÁS (TG) 6 L/MIN (FASE INSP.), CICLO MANUAL CONCENTRAÇÃO O2 21 A 100% TEMPO DE APNÉIA 4 A 20 s. ALARMES PARA: BADA PRESSÃO, ALTA PRESSÃO, INVERSÃO RELAÇÃO I:E, BADA PRESSÃO DE ENTRADA BADA PRESSÃO DE ENTRADA DE GÁS, BADA PRESSÃO INSPIRATÓRIA (ALARME), ALTA PRESSÃO INSP./EXP. (ALARME), APNÉIA, INOPERANTE, ALARME SILENCIADO, REDE, BATERIA, NEBULIZADOR, SUSPIRO, PAUSA INSPIRATÓRIA - HOLD, ESFORÇO DO PACIENTE (SENSNITY), BATERIA EXTERNA DE GÁS BATERIA BADA OU INOPERANTE, MONITORES DE MANÔMETRO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO MÉDIA, VOLUME INSPIRATÓRIO, TEMPO INSPIRATÓRIO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, FREQUÊNCIA RESP. TOTAL, FLUXO INSPIRATÓRIO E FLUXO EXPIRATÓRIO, FUNCIONAMENTO 110V 50HZ E BATERIA INTERNA 12 VDC 2,2AHORA, PNEUMÁTICA (R1 E R2) INDICADORES VISUAIS DE: BADA PRESSÃO DE ENTRADA DE GÁS, BADA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTA PRESSÃO INSP./EXP., APNÉIA, INOPERANTE, ALARME SILENCIADO, REDE, BATERIA, NEBULIZADOR, SUSPIRO, PAUSA INSPIRATÓRIA - HOLD, ESFORÇO DO PACIENTE (SENSNITY) E BATERIA EXTERNA. CIRCUITOS: 1) CIRCUITO PACIENTE ADULTO/PEDIÁTRICO DE SILICONE, REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM SOLUÇÃO QUÍMICA, GÁS E AUTOCLAVE, PARA RESPIRADORES MARCA INTERMED CONTENDO 04 TRAQUEIAS DE SILICONE CORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISAS INTERNAMENTE COM DIÂMETRO INTERNO 19 X 750 mm DE COMPRIMENTO E CONECTOR DE DELRIN, 01 TRAQUEIA DE SILICONE CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE COM DIÂMETRO INTERNO 19 X 450 mm COMPRIMENTO E CONECTOR DE DELRIN, 02 COLETORES DE ÁGUA POLISULFONA COM MOLLA DE AÇO EM ESPIRAL PARA TRAVAR A PASSAGEM DE AR RETIRADA DA ÁGUA ACUMULADA NO RESEVATÓRIO, 01 COTOVELO EM POLISULFONA 22mm MACHO X 22 mm FÊMEA, 01 TUBO DE LINHA PROXIMAL DE SILICONE DE 1,5 m DE COMPRIMENTO COM CONEXÃO COTOVELO E CONEXÃO RETA EM POLISULFONA, 01 CONEXÃO "Y" COM CORDÃO DE UNIÃO PARA SEGURAR TAMPÃO. 2) CIRCUITO PACIENTE NEONATAL DE SILICONE, REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM SOLUÇÃO QUÍMICA, GÁS E AUTOCLAVE, PARA RESPIRADORES MARCA INTERMED CONTENDO 04 TRAQUEIAS DE SILICONE CORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISAS INTERNAMENTE COM DIÂMETRO INTERNO 12 X 500 mm DE COMPRIMENTO E CONECTOR DE DELRIN, 01 TRAQUEIA DE SILICONE CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISO INTERNAMENTE COM DIÂMETRO INTERNO 12 X 450 mm COMPRIMENTO E CONECTOR DE DELRIN, 02 COLETORES DE ÁGUA POLISULFONA COM MOLLA DE AÇO EM ESPIRAL PARA TRAVAR A PASSAGEM DE AR PARA RETIRADA DA ÁGUA ACUMULADA NO RESEVATÓRIO, 01 COTOVELO EM POLISULFONA 22mm MACHO X 22 mm FÊMEA, 01 TUBO DE LINHA PROXIMAL DE SILICONE DE 1,5 m DE COMPRIMENTO COM CONEXÃO COTOVELO E CONEXÃO RETA EM POLISULFONA, 01 CONEXÃO "Y" NEONATAL. JARRA: JARRA TÉRMICA: EM POLISULFONA PARA UMFIDICADO R AQUUECIDO MISTY 3 OU FISHER AND PAYKEL, UTILIZADO PARA UMFIDICAÇÃO NEONATAL / PEDIÁTRICO / ADULTO, REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM SOLUÇÃO QUÍMICA, GÁS E AUTOCLAVE, COM INSTRUÇÕES E NÍVEL DE ÁGUA SERIGRAFADAS, COM CAPACIDADE DE ÁGUA DE 280 ml, BASE DE ALUMÍNIO, ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE, CONEXÃO 15mm FÊMEA X 22mm MACHO COM CORDÃO DE UNIÃO PARA FECHAR ENTRADA DE ÁGUA QUE TAMBÉM PODE SER ADICIONADA ATRAVÉS DE EQUIPO.	R\$ 15.300,000	R\$ 91.800,000

2	1	6	RESPIRADOR DE TRANSPORTE - PARA TRANSPORTES INTRA-HOSPITALAR, CTI E PRONTOS-SOCORROS E EXTRA-HOSPITALAR, EM AMBULANCIA E HELICOPTEROS. UTILIZACAO PARA PACIENTES PEDIATRICOS E ADULTOS. ESPECIFICACOES TECNICAS: MECANISMO: PNEUMATICO CICLAGEM: A PRESSAO, DA FASE INS/EX E A TEMPO DA FASE EX/INS GERADORES: FLUXO (OXIGENIO A 100%) E PRESSAO (OXIGENIO A 40%) MODO DE VENTILACAO: CMV (CONTRO LAD), AMV (ASSISTIDA), CMV + AMV E MANUAL. PEEP: AJUSTAVEL DE 0 A 20 cm DE H2O FONTE PRO PULSO RAOXIGENIO MEDICINAL VARIAR DE 3,5 A 5,0 kg/cm² INTERVALO DE FREQUENCIA: 6 A 60 CICLOS POR MINUTO (cm) TEMPO EXPIRATORIO: 0,1 A 15 SEGUNDOS FLUXO MAXIMO: 60 LITROS/MIN (OXIGENIO A 100%) OU 90 L/MIN (OXIGENIO A 40%) PRESSAO INSPIRATORIA: 10 A 70 cm DE H2O CONCENTRACAO DE OXIGENIO: 40% (SEM CARGA AJUSTANTE) OU 100% RESISTENCIA EXPIRATORIA: 2cm DE H2O A 50 LITROS/MIN VALVULA DE SEGURANCA: 75 cm H2O	R\$ 2.450,000	R\$ 14.700,000
3	18	6	BOMBAS INFUSORAS - BOMBAS DE INFUSAO COM SISTEMA PERISTALTICO ROTATIVO, UTILIZACAO ADULTO E NEONATAS (PARA INFUSOES PARENTERAIS E/OU ENTERAIS) COM VAZAO: DE 0,1 A 399,9 ml/h (INCREMENTO DE 0,1 ml/h), VOLUME DE INFUSAO: DE 0,1 A 9999,9 ml/h (INCREMENTO DE 0,1 ml/h), TEMPO DE INFUSAO: 5 MINUTOS A 99 HORAS, EQUIPO DESCARTAVEL, KVO: 1ml/h OU VAZAO SELECIONADA (A QUE FOR DE MENOR VALOR), MODO DE OPERACAO: VAZAO X VOLUME TOTAL, VOLUME TOTAL X TEMPO, ALARMES: AR NA LINHA, OBSTRUCAO OU FIM DE SOLUCAO, INFUSAO COMPLETA, FLUXO LMR, EQUIPO MAL POSICIONADO, INFUSAO INTERROMPIDA (APÓS 60 SEGUNDOS DE INTERUPCAO). AVISOS: EQUIPAMENTO LIGADO A REDE, GOTEJAMENTO E BATERIA FRACA. FUNCOES: MEMORIA, TITULACAO, VOLUME TOTAL ACUMULADO. DIMENSOES APROXIMADAS: LARG: 130mm / ALT: 145mm / PROF: 105mm. E PESO: 1,60 kg. ALIMENTACAO: 110/220V - 50-60HZ AUTOMATICO. BATERIA INTERNA: RECARREGAVEL COM DURACAO MINIMA DE 3 HORAS (P/VAZAO DE 100ml/h). SENSOR ULTRASSONICO DE ARQUE POSSIBILITE USO DE MEDICAMENTOS DE DIVERSAS COLORACOES. CONSUMO: 8W E PRECISAO >95%.	R\$ 1.780,000	R\$ 10.680,00
4	700	6	EQUIPOS P/ BOMBA INFUSORA - LANCETA DE PERFURACAO; RESPIRADOR LATERAL; CAMARA DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE 15 MICRA; PINÇA ROLETE; CLAMP ANTIFLUXO LMR; CONEXAO LUER LOCK	R\$ 19,800	R\$ 13.860,00
<b>TOTAL :</b>					<b>R\$ 131.040,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 13 de agosto de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

GARDÊNIA AZUL RIO TECH SERVICE LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1793/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.981.484/0001-58, situada na AV. Dom Hélder Câmara 8255 – Piedade – Rio de Janeiro/RJ, Telefax: (21) 2289-7704, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	600	LT	LEITE SOJA APTAMIL 2 LT. C/ 400 GR	R\$ 23,90	R\$ 14.340,00
2	600	LT	LEITE DE SOJA NAN 1 LT. C/400 GR	R\$ 28,90	R\$ 17.340,00
3	600	LT	LEITE DE SOJA A NAN 2 LT.C/400	R\$ 25,50	R\$ 15.300,00
4	600	LT	LEITE DE SOJA NAN SOY LT.C/400 GR	R\$ 47,00	R\$ 28.200,00
5	600	LT	LEITE DE SOJA NESTOGENO LT.C/400 GR	R\$ 18,95	R\$ 11.370,00
TOTAL					R\$ 86.550,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 12 de agosto de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2009  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2009  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **THIAGO S R ALVES COM DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.528.275/0001-77, situada na Rua Teles Barreto, 41 – Bento Ribeiro/RJ, Telefax: (21) 2451-7206, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	2	UND	<p>APARELHO DE ELETRONEURÓGRAFIA PORTÁTIL</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL- ELETRONEURÓGRAFIA PORTÁTIL, PARA OBSERVAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES NEUROLÓGICAS EM BAINHAS DE ROTINA DE ELETRONEURÓGRAFIA COM INCREMENTO CEREBRAL E HISTOGRAMAS EM TEMPO REAL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - EQUIPAMENTO COM 20 (VINTE) CANAIS VISUAIS E CONFIGURÁVEIS, ISOLADOS ATÉ 3000 VOLTS, SENDO 20 (VINTE) CANAIS PARA ELETRONEURÓGRAFIA DI (HUM) CANAL PARA FOTO E ÁUDIO ESTIMULAÇÃO DI (DOIS) CANAIS DE REFERÊNCIA M1 E M2 E DI (HUM) CANAL TERRA PERMITE A EXPANSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12 BITS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V 60Hz BNDLT, SOFTWARE TURBO C++ PARAMINIDOS, CAIXA DE CONEXÃO DE ELETRODOS FABRICADOS EM ALUMÍNIO DE ALTO IMPACTO, QUE GARANTE PESO REDUZIDO, ALTA BOLAÇÃO ELÉTRICA ALTA RESISTÊNCIA E MONITOR ESTÁVEL DE ELETRODOS AÇÃO DO SOFTWARE, CHAVE DE SELEÇÃO DE ELETRODO INDIVIDUAL PARA SELECIONAR ELETRODOS ESPECÍFICOS, RELEÇÃO DE MODO COMUM E TRAB, FOTO ESTIMULADOR DIGITAL COM FREQUÊNCIA DE 100 Hz, BACKUP DE DISCO RÍGIDO FLOPPY, FITAS READER, DISCO ÓPTICO, ETC.; GABINETE EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE 200MMX180MMX100MM PESO DE 2 KILOS.</p> <p>SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS - PLATAFORMA WINDOWS XP OU VISTA COM PLACAS GRÁFICAS DE 32MB, INSCRIÇÃO DE DADOS CADASTROS DOS PACIENTES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS, CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO E AÇÃO DE MONTAGENS DE SECAIS, GRAVAÇÃO CONTÍNUA SEM PERDA DE INFORMAÇÃO, TRAÇADO DE EEG INDEPENDENTE EM TEMPO REAL, RECURSO IMPORTANTE NA DOSAGEM DE DRUGAS, MAPA DE AMPLITUDE, MAPA TOPOGRÁFICO PONTUAL, MEDIÇÃO DE AMPLITUDE E LATÊNCIA, AMPLITUDE EM REFERÊNCIAS BANDAS DE EEG, MAPA REPRESENTATIVO DE ADOSTRAS PROMOVIA PERMITE NÚMERAS MODIFICAÇÕES PARA ANÁLISE DE TRAÇADOS DE ELETRONEURÓGRAFIA HISTOGRAMAS, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA POR BARRAS POR BANDAS OU FREQUÊNCIA MEDIÇÃO DE POTÊNCIA TENSÃO DE REFERÊNCIA TENSÃO, MONITOR DE ESTADO DE ELETRODOS AÇÃO DO SOFTWARE, CHAVE DE SELEÇÃO DE ELETRODO INDIVIDUAL PARA SELECIONAR ELETRODOS ESPECÍFICOS, PERMITE PERSONALIZAR LEGENDAS, MONTAGENS E FREQUÊNCIAS DE IMPRES, HISTOGRAMAS, PALETS DE CORES E CONFIGURAÇÃO DE CABEÇAS, TRANSFORMAR A PÁGINA DE PAPER PARA ELETRONEURÓGRAFIA PERMITE A CRIAÇÃO DE SECAIS (TRAÇADOS, ADOSTRAS, MONTAGENS, ETC.) EM HD. O SOFTWARE ELERÁSER INSTALADO EM CONJUNTO DE INFORMÁTICA COM O SISTEMA DE ELETRONEURÓGRAFIA E PODE SER ATUALIZADO PELO FABRICANTE, MEDIANTE MODIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU MODIFICAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.</p>	R\$25.200,00	R\$50.400,00
2	1	UND	<p>APARELHO DE ELETRONEURÓGRAFIA DIGITAL</p> <p>DESCRIÇÃO GERAL- POLISSINCRÁFICO E ELETRONEURÓGRAFIA DIGITAL, PARA OBSERVAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES NEUROLÓGICAS ESTÁBILIZADO SONO.</p> <p>EQUIPAMENTO COM 32 (TRINTA DOIS) CANAIS VISUAIS E CONFIGURÁVEIS, ISOLADOS ATÉ 3000 VOLTS, SENDO 8 (OITO) CANAIS PARA USO EM ELETRONEURÓGRAFIA (MONITORAÇÃO), 8 (OITO) CANAIS PARA USO GERAL (ENGREG, GDC, ETC.) E MONITORAÇÃO DE TRAJAS, ANACAKA ELETRODOS, 8 (OITO) CANAIS PARA USO DE SENSORES (MONITOR RESPIRADOR, ADONAL E TORÁCICO, RESPIRAÇÃO BUCAL E NASAL, REGISTRO DE ERONCO, OXIMETRIA, ETC.) DENOMINADOS ENTRAB, ANACAKA ELETRODOS, 120 (CINTE) CANAIS PARA ELETRONEURÓGRAFIA PERMITE A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO COMO ELETRONEURÓGRAFIA DIGITAL INDEPENDENTE CEREBRAL, TOTAL 200 (CINTE) CANAIS, PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE 20 (VINTE) CANAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE ELETRONEURÓGRAFIA COMPLETO COM CONJUNTO COM OS CANAIS QUE REGISTRA OS EVENTOS QUE ARAÇEREM O ESTÁBILIZADO SONO POSSUE TAMBÉM (HUM) CANAL PARA FOTO E ÁUDIO ESTIMULAÇÃO, 2 (DOIS) CANAIS DE REFERÊNCIA M1 E M2 E DI (HUM) CANAL TERRA PERMITE A REALIZAÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12 BITS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V 60Hz BNDLT, CAIXA DE CONEXÃO DE ELETRODOS FABRICADOS EM ALUMÍNIO DE ALTO IMPACTO, QUE GARANTE PESO REDUZIDO, ALTA BOLAÇÃO ELÉTRICA ALTA RESISTÊNCIA E MONITOR ESTÁVEL DE ELETRODOS AÇÃO DO SOFTWARE, CHAVE DE SELEÇÃO DE ELETRODO INDIVIDUAL PARA SELECIONAR ELETRODOS ESPECÍFICOS, RELEÇÃO DE MODO COMUM E TRAB, FOTO ESTIMULADOR DIGITAL COM FREQUÊNCIA DE 100 Hz, BACKUP DE DISCO RÍGIDO, FLOPPY, FITAS READER, DISCO ÓPTICO, ETC.; GABINETE EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE.</p> <p>SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS - PLATAFORMA WINDOWS XP OU VISTA COM PLACAS GRÁFICAS DE 32MB, INSCRIÇÃO DE DADOS CADASTROS DOS PACIENTES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS, CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO E AÇÃO DE MONTAGENS DE SECAIS, GRAVAÇÃO CONTÍNUA SEM PERDA DE INFORMAÇÃO, INCREMENTO CEREBRAL EM TEMPO REAL, RECURSO IMPORTANTE NA DOSAGEM DE DRUGAS, FILTROS, QUANTIDADE DE ADOSTRAS, AMPLITUDE, CORES, LARGURAS E TRAÇADO, INSCRIÇÃO EM DISCO CONFIGURÁVEIS VIA TELA DO USUÁRIO, INSCRIÇÃO DE DADOS CADASTROS DOS PACIENTES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS, CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO E AÇÃO DE MONTAGENS DE SECAIS, GRAVAÇÃO CONTÍNUA SEM PERDA DE INFORMAÇÃO, TRAÇADO DE EEG INDEPENDENTE EM TEMPO REAL, RECURSO IMPORTANTE NA DOSAGEM DE DRUGAS, MAPA DE AMPLITUDE, MAPA TOPOGRÁFICO PONTUAL, MEDIÇÃO DE AMPLITUDE E LATÊNCIA, AMPLITUDE EM REFERÊNCIAS BANDAS DE EEG, MAPA REPRESENTATIVO DE ADOSTRAS PROMOVIA PERMITE NÚMERAS MODIFICAÇÕES PARA ANÁLISE DE TRAÇADOS DE ELETRONEURÓGRAFIA HISTOGRAMAS, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA POR BARRAS POR BANDAS OU FREQUÊNCIA MEDIÇÃO DE POTÊNCIA TENSÃO DE REFERÊNCIA TENSÃO, MONITOR DE ESTADO DE ELETRODOS AÇÃO DO SOFTWARE, CHAVE DE SELEÇÃO DE ELETRODO INDIVIDUAL PARA SELECIONAR ELETRODOS ESPECÍFICOS, PERMITE PERSONALIZAR LEGENDAS, MONTAGENS E FREQUÊNCIAS DE IMPRES, HISTOGRAMAS, PALETS DE CORES E CONFIGURAÇÃO DE CABEÇAS, TRANSFORMAR A PÁGINA DE PAPER PARA ELETRONEURÓGRAFIA PERMITE A CRIAÇÃO DE SECAIS (TRAÇADOS, ADOSTRAS, MONTAGENS, ETC.) EM HD. O SOFTWARE ELERÁSER INSTALADO EM CONJUNTO DE INFORMÁTICA COM O SISTEMA DE ELETRONEURÓGRAFIA E PODE SER ATUALIZADO PELO FABRICANTE, MEDIANTE MODIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU MODIFICAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.</p>	R\$56.700,00	R\$56.700,00
TOTAL					R\$107.100,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 07 de julho de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

THIAGO S R ALVES COM DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES ME

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2292/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.128.433/0001-88, situada na Rua Marquês de Sabará, 9 – Jardim Botânico/RJ, Telefax: (21) 2512-6552, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	6	UNID.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA HOSPITALAR, CLÍNICA PARA ASSESSORIA E GESTÃO TECNOLÓGICA, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE PROJETO DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 38.833,33	R\$ 233.000,00
TOTAL					R\$ 233.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente da Fusar  
ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA  
Representante Legal  
Paulo César dos Santos  
Assessor Jurídico  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2276/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa DIAGNÓSTICA SUDESTE COM. CIRÚRG. E SERV. DE APARELHOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.493.758/0001-83, situada na Av. Das Américas, 7899 Barra da Tijuca/RJ, Telefax: (21) 3094-9700, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	300	CX	PAPEL MILIMETRADO PARA EEG 320X300, CAIXA COM 1000 FL	R\$ 93,6096	R\$ 28.082,88
2	2000	RL	PAPEL TERMO RELATIVO SANFONADA 90MM DE LARGURA	R\$ 9,7496	R\$ 19.499,12
3	2000	RL	PAPEL TERMO SENSIVEL 48X20X16CM PARA ECG E CAFX	R\$ 2,5599	R\$ 5.119,80
4	3000	RL	PAPEL TERMO SENSIVEL 58X30X16CM PARA ECG E CAFX	R\$ 4,6194	R\$ 13.858,20
TOTAL					R\$ 66.560,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 27 de agosto de 2009.

ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente da Fusar  
Diagnóstica Sudeste com. Cirurg. e serv. De Aparelhos Medicos Ltda  
Representante Legal  
Paulo César dos Santos  
Assessor Jurídico  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2293/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF

nº.190.726.199-00, e a Empresa **MARINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.289.716/0001-13, situada na Rua Costa Rica, 280, Penha, Rio de Janeiro/RJ, Telefax: (21) 3473-0005, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
2	-	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, CONFORME ABAIXO: Fornecimento de 02 (dois) veículos, com MOTORISTA, para transporte de pacientes com:	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ 1.032.000,00
		TOTAL			R\$ 1.032.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2009.

ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente da Fusar  
MARINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
Representante Legal  
Paulo César dos Santos  
Assessor Jurídico  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **098/2009**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **108/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2275/2008**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **PRO OESTE MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.139.183/0001-81, situada na Rua Artur Rios, nº 1061, Senador Vasconcelos/RJ, Telefax: (21) 2415-2457, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	500	UNID.	DISPOSITIVO ULTRA UTERINO (DIL) ORTHO TCU 380A	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
			TOTAL		R\$ 29.500,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente da Fusar  
PRO OESTE MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
Representante Legal  
Paulo César dos Santos  
Assessor Jurídico  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **100/2009**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **104/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2619/2009**

INTERESSADO: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.535.488/0001-12, situada na Estrada do Tindiba, 1.983, Taquara -Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21) 3382-9350, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	100	LITROS	INSETICIDA PARA DESINSETIZAÇÃO – CIPERMETRINA CE 2.5%. ESTE PRODUTO É UTILIZADO NO SERVIÇO DE CONTROLE E COMBATE AO AEDES AEGYPTI ADULTO.	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
2	100	LITROS	INSETICIDA PARA CONTROLE DE CARRAPATOS E PULGAS – DELTAMETRINA – 2.5%.	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
TOTAL					<b>R\$ 6.550,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO  
 Diretor Presidente da Fusar  
 RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 Representante Legal  
 Paulo César dos Santos  
 Assessor Jurídico  
 Elen Garcia Machado  
 Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2771/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.535.488/0001-12, situada na Estrada do Tindiba, 1.983, Taquara -Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21) 3382-9350, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	9600	LITROS	ÓLEO MINERAL PARA O SERVIÇO DE FUMACÊ	R\$ 3,40	R\$ 32.640,00
TOTAL					<b>R\$ 32.640,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 103/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO  
 Diretor Presidente da Fusar  
 RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 Representante Legal  
 Paulo César dos Santos  
 Assessor Jurídico  
 Elen Garcia Machado  
 Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2133/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.535.488/0001-12, situada na Estrada do Tindiba, 1.983, Taquara -Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21) 3382-9350, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I</b>					
1	100	PAR	LUVA NITRÍLICA, FABRICADA EM LÁTEX NITRILICO COM PALMA ANTEDERRAPANTE, FLOCADA INTERNAMENTE E FORMATO ANATOMICO. COMPRIMENTO DE 33CM ESPESSURA 0,350CM; TAMANHO GRANDE	R\$ 5,18	R\$ 518,00

2	45	UNID.	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG ESPUMA. PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO DE ESPUMA COM CORDÃO E DE SUPERFÍCIE LISA. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRR) DE 29 dB; CORDÃO EM POLIÉSTER NA COR DE LARANJA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, CORDÃO LEVEMENTE TRANÇADO, SEM CONDUÇÃO DE RUÍDO; MATERIAL Hipoalérgico, ESPUMA MOLDÁVEL AO CANAL AUDITIVO.	R\$ 0,95	R\$ 42,75
3	45	UNID.	ABAFADOR CONCHAS. PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADO SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPOORTE AJUSTÁVEL; EM FORMA DE ARCO ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES; PROTEÇÃO AUDITIVA DO USUÁRIO CONTRA RUÍDOS SUPERIORES A 85 dB	R\$ 14,24	R\$ 640,80
4	45	UNID.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. COR: TRANSPARENTE (INCOLOR); CONFECCIONADOS COM ARMAÇÃO EM NYLOS, LENTES UNIFORMES DE POLICARBONATO COM ANTI-RISCO. POSSUEM PROTEÇÃO LATERAL E AJUSTE DE COMPRIMENTO NAS HASTES. CORDÃO DSE SEGURANÇA	R\$ 4,75	R\$ 213,75
5	30	Unid.	MÁSCARA SEMI FACIAL. RESPIRADORES PURIFICADO DE AR DE SEGURANÇA TIPO ¼, FACIAL CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA ALCRYN. ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, 02 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, QUEXEIRA INTERNA, PARA 1 FILTRO.	R\$ 18,05	R\$ 541,50
<b>TOTAL – LOTE I</b>					<b>R\$ 1.957,00</b>
<b>LOTE II</b>					
1	500	KG	MOLUSCICIDA COM 5% DE METALDEÍDO E MAIS DE 94% DE CEREAIS. SUA APRESENTAÇÃO É EM FORMA DE MINNI PELLETS CILÍNDRICOS. TAMANHO REGULAR DE 3MM DE DIÂMETRO E 3MM DE ALTURA.	R\$ 38,000	R\$ 19.000,00
<b>TOTAL – LOTE II</b>					<b>R\$ 19.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.957,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 098/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2121/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa BAZAR WELMAR CAMPO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.054.104/0001-53, situada na Av. Dom Sebastião Primeiro, 614, Campo Grande -Rio de Janeiro/RJ - Telefax: (21) 2415-9642, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	MESES	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	3	12	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA COM BAU PARA ATENDIMENTO AO TFD, COM MOTOBOYE COMBUSTÍVEL JÁ INCLUIDOS	R\$ 2.050,00	R\$ 6.150,00	R\$ 73.800,00
TOTAL						<b>R\$ 73.800,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 096/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

BAZAR WELMAR CAMPO GRANDE LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.054.104/0001-53, situada na Rua Paracatu, 1592, Bairro Bandeirantes -Juiz de Fora/MG - Telefax: (32) 3692-5000, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I – CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>					
11	10000	FR	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO TÓPICA FR DE 100 ML	0,970	R\$ 9.700,00
32	20000	CP	ERITROMICINA, ESTERATO 250 MG	0,112	R\$ 2.240,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 11.940,00</b>
<b>LOTE II – CONTROLADOS</b>					
13	4000	AMP	DIAZEPAN 10MG - 2ML	0,330	R\$ 1.320,00
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>LOTE III – ESPECIALIDADE</b>					
12	100	FR	DEXAMETASONA + NEOMICINA COLÍRIO fr 5 ml	3,000	R\$ 300,00
33	2000	FRS	PERMETRINA 1% 60ML	1,110	R\$ 2.220,00
37	20000	FRS	POLIVITAMINICO PEDIATRICO	5,240	R\$ 104.800,00
53	1000	TB	CLOSTEBOL, ACET + SULF NEOMICINA – CREME VAGINAL COM APLICADOR	8,300	R\$ 8.300,00
<b>TOTAL LOTE III</b>					<b>R\$ 115.620,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 128.880,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.  
 ADILSON BERNARDO  
 Diretor Presidente da Fusar  
 PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA  
 Representante Legal  
 Paulo César dos Santos  
 Assessor Jurídico  
 Elen Garcia Machado  
 Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa CELLOFARM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.433.631/0007-15, situada na Est Doutor Lorival Martins, 926-968, Donana -Campos dos Goytacazes/RJ - Telefax: (21) 3544-6900, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I – CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>					
34	120000	CP	ESPIRONOLACTONA 25 MG	R\$ 0,075	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente da Fusar  
CELLOFARM LTDA  
Representante Legal  
Paulo César dos Santos  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa BARENBOIM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.228.701/0001-31, situada na Rua Teixeira Soares, 127, Rio de Janeiro/RJ, Telefax: (21) 3295-4200, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I – CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>					
16	20000	FR	CEF ALEXINA 250 MG/5ML FR DE 100 ML	4,280	R\$ 85.600,00
45	1200000	CP	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	0,030	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 121.600,00</b>
<b>LOTE II – CONTROLADOS</b>					
15	195000	COM	FENITOÍNA 100MG	0,049	R\$ 9.555,00
21	400	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG - 5ML	7,538	R\$ 3.015,20
23	39000	COM	HALOPERIDOL 1MG	0,020	R\$ 780,00
40	780	FRS	PROXIMETACAINA COLIRIO	5,300	R\$ 4.134,00
46	26000	COM	TRIFLUOPERAZINA 5MG	0,334	R\$ 8.684,00
49	150	COM	NORTRIP TILINA 25MG	0,140	R\$ 21,00
50	200	COM	NORTRIP TILINA 50MG	0,157	R\$ 31,40
52	500	COM	OLANZAPINA ZYDIS 10MG	14,640	R\$ 7.320,00
59	19500	COM	CODEINA 7,5 MG + PARACETAMOL 500 MG	0,465	R\$ 9.067,50
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 42.608,10</b>
<b>LOTE III – ESPECIALIDADE</b>					
5	20	FR	ATROPINA 0,5% SOL. OFTALMICA FR 3ML	4,740	R\$ 94,80
8	2000	FR	BECLOMETASONA , DIPROPIONATO 50 MCG SPRAYFR 15 ML	28,600	R\$ 57.200,00
10	50	FRS	CLORFENESINA + BETAMETASONA + TETRACAINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	15,960	R\$ 798,00
11	50	FR	FLUCINOLONA ACETONIDO, SULFATO DE POLIMIXINA B, NEOMICINA SULFATO E LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SOLUÇÃO OTOLÓGICA , FR DE 5 ML	5,680	R\$ 284,00
16	4000	CP	FEXOFENADINA 180MG (TOMOGRÁFIA)	0,576	R\$ 2.304,00
20	150	FR	FLUORESCINA FR 3ML COLIRIO	5,970	R\$ 895,50
21	30000	CP	HIDRALAZINA 25 MG	0,143	R\$ 4.290,00
24	100000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	0,131	R\$ 13.100,00
34	80	FRS	PILOCARPINA 4% COLIRIO	24,000	R\$ 1.920,00
35	100	FRS	POLICRESULENO 360MG/ML – 12 ML	12,640	R\$ 1.264,00
36	20000	UND	POLICRESULENO ÓVULOS – UND	1,360	R\$ 27.200,00
40	20000	CP	PROPILTIOURACIL	0,391	R\$ 7.820,00
44	500	BSG	TIOCONAZOL CREME	2,800	R\$ 1.400,00
48	300	BSG	RETINOL+CLORANFENICOL+AMINOACIDOS 3,5G	6,650	R\$ 1.995,00

LOTE IV – ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS					
3	200	COMP	RISEDRONATO 35 MG	36,600	R\$ 7.320,00
4	3000	COMP	CIPROTERONA 100 MG	7,300	R\$ 21.900,00
8	1500	COMP	CANDESARTANA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	2,380	R\$ 3.570,00
9	1000	COMP	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	0,042	R\$ 42,00
11	1500	COMP	AMINAFOTONA 75 MG	0,987	R\$ 1.480,50
14	2000	COMP	AMANTADINA 100 MG	0,374	R\$ 748,00
15	2000	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG	0,230	R\$ 460,00
16	2000	COMP	BAMIFILINA 300 MG	0,910	R\$ 1.820,00
17	100	FRS	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY AQUOSO NASAL – 120 DOSES – 60 ML.	20,400	R\$ 2.040,00
18	100	FRS	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY	16,510	R\$ 1.651,00
19	2100	CAP	BUDESONIDA 200 MG	0,414	R\$ 869,40
20	60	FRS	FENOTEROL, BROMIDRATO 100 MG AEROSOL	14,670	R\$ 880,20
21	5000	COMP	BACLOFENO 10 MG	0,107	R\$ 535,00
24	1000	COMP	VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 300 MG	0,222	R\$ 222,00
25	2000	COMP	BROMOPRIDA 10 MG	0,077	R\$ 154,00
26	5	COMP	BANDRONATO 150 MG	142,460	R\$ 712,30
27	2000	COMP	BROMAZEPAM 3 MG	0,028	R\$ 56,00
28	2000	COMP	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D 200 UI	0,175	R\$ 350,00
31	2000	COM	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 200 UI	0,264	R\$ 528,00
32	720	COMP	CALCITRIOL SINTETICO 0,25 MCG	1,520	R\$ 1.094,40
33	2500	COMP	CLONIDINA 0,200 MG	0,190	R\$ 475,00
34	2000	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG	0,160	R\$ 320,00
35	2000	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG	0,125	R\$ 250,00
36	2000	COMP	CARVEDILOL 25 MG	0,195	R\$ 390,00
40	100	FRS	PRATÓPIO 200 MCG + SALBUTAMOL 120 MCG	26,350	R\$ 2.635,00
42	1000	COMP	CILOSTAZOL 100 MG	0,708	R\$ 708,00
45	2000	COMP	CLOXAZOLAM 2 MG	0,141	R\$ 282,00
46	6000	COMP	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	0,253	R\$ 1.518,00
47	2000	COMP	DOMPERIDONA 10 MG	0,113	R\$ 226,00
48	100	FRS	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 100 ML	6,300	R\$ 630,00
50	2000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	0,955	R\$ 1.910,00
51	2000	COMP	VALSARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	2,983	R\$ 5.966,00
53	100	FRS	HIPROMELOSE + DEXTRANO 70 + GLICEROL (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	12,250	R\$ 1.225,00
54	2000	COMP	DULOXETINA 60 MG	7,380	R\$ 14.760,00
55	1000	COMP	RIVASTIGMINA 6 MG	6,913	R\$ 6.913,00
56	1000	COMP	RIVASTIGMINA 3 MG	5,923	R\$ 5.923,00
57	600	ADESIVO	RIVASTIGMINA PATCH 18 MG EM ADESIVO TRANSD 10 CM	13,500	R\$ 8.100,00
58	600	ADESIVO	RIVASTIGMINA PATCH 9 MG EM ADESIVO TRANSD 5 CM	11,848	R\$ 7.108,80
61	210	COMP	CLORIDRATO DE ERLOTINIBE 150 MG	218,000	R\$ 45.780,00
62	800	COMP	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG	3,225	R\$ 2.580,00
63	4000	CAPS	FORMOTEROL 12 MG	0,818	R\$ 3.272,00
64	200	FRS	FORMOTEROL 12 MG + BUDESONIDA 400 MG (fraseq, pacientes alérgicos) – frasco c/ 60 doses	79,950	R\$ 15.990,00
67	100	FRS	FILTRO SOLAR FPS 60	31,350	R\$ 3.135,00
68	60	FRS	FLUORMETALONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	16,790	R\$ 1.007,40
69	3000	COMP	ZIPRASIDONA 80 MG	9,505	R\$ 28.515,00
70	1000	COMP	GLIMEPIRIDA 4 MG	0,098	R\$ 98,00
72	700	COMP	ÁCIDO GAMALINOLÊNICO V – 900 MG	2,083	R\$ 1.458,10
73	3000	SACHÊ	GLICOSAMINA 1,5 G + CONDRITINA 1,2 G	4,710	R\$ 14.130,00
74	3000	COMP	GABAPENTINA 300 MG	0,548	R\$ 1.644,00
75	2000	COMP	MILDAGLIPINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	2,552	R\$ 5.104,00
76	3000	COMP	HIDROXIZINA 25 MG	0,650	R\$ 1.950,00
77	1000	COMP	<i>Hypericum perforatum</i> 300 mg	0,890	R\$ 890,00
79	50	FRS	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL 0,5% *	67,000	R\$ 3.350,00
80	500	COMP	ALPRAZOLAM 0,5 MG XR *	0,581	R\$ 290,50
81	6000	FLAC.	ALCOOL POLIWINILICO + PÓVIDONA 0,4 ML *	1,010	R\$ 6.060,00
82	1000	FRS	INSULINA LISPRO 3 ML refil (para uso em canetas compatíveis p/ adm. de insulina) insulina lispro derivada de ADN recombinante 100 unidades por ml.	28,620	R\$ 28.620,00
83	600	FRS	Sol. inj.: insulina glargina (correspondente a 100UI de insulina humana) 3,6378mg por mL; . fco. amp. emb. c/10ml	278,000	R\$ 166.800,00
84	1200	FRS	Sol. inj.: insulina glargina (correspondente a 100UI de insulina humana) 3,6378mg por mL rets emb. c/3ml p/ utilização c/ caneta Optipen.	89,000	R\$ 106.800,00

85	6000	FRS	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	0,168	R\$ 1.008,00
87	2000	COMP	LE VOTIROXINA 125 MG	0,163	R\$ 326,00
88	30	FRS	BIMATOPROSTA 0,03% - COLÍRIO	61,590	R\$ 1.847,70
89	1800	COMP	LE VODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5 MG + ENTACAPONA 200 MG	5,320	R\$ 9.576,00
90	1000	COMP	LICOPENO + VITAMINA E + VITAMINA A	0,692	R\$ 692,00
91	2000	COMP	LE VODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50 MG	1,950	R\$ 3.900,00
92	6000	COMP	LE VODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	1,450	R\$ 8.700,00
93	3000	COMP	LE VODOPA 100 MG + CARBIDOPA 25 MG + ENTACAPONA 200 MG	5,083	R\$ 15.249,00
102	1000	COMP	METOTREXATO 2,5 MG	0,545	R\$ 545,00
103	1200	COMP	MICOFENOLATO 500 MG	2,743	R\$ 3.291,60
106	3000	SACHE	Macrogol 3350 + Bicarbonato de sódio + Cloreto de potássio + Cloreto de sódio (1,3,125 g + 0,1775 g + 0,3507 g + 0,0466 g)  Macrogol 3350 + Bicarbonato de sódio + Cloreto de potássio + Cloreto de sódio (1,3,125 g + 0,1775 g + 0,3507 g + 0,0466 g)	0,980	R\$ 2.940,00
107	1000	COMP	INDAPAMIDA 1,5 MG	0,410	R\$ 410,00
108	2000	COMP	FERRO QUELATO GLICINATO 150 MG + ÁCIDO FÓLICO 5 MG	0,673	R\$ 1.346,00
112	2000	COMP	OXCARBAZEPINA 300 MG	0,295	R\$ 590,00
113	3000	COMP	OLMESARTANA 20 MG	2,153	R\$ 6.459,00
115	2000	COMP	PAROXETINA 15 MG	0,126	R\$ 252,00
116	1000	COMP	PIOGLITAZONA 30 MG	7,106	R\$ 7.106,00
117	1000	COMP	PIOGLITAZONA 15 MG	5,700	R\$ 5.700,00
119	2000	COMP	BROMETO DE PINAVERIO 100 MG	2,650	R\$ 5.300,00
122	2000	COMP	PRAVASTATINA 20 MG	0,385	R\$ 770,00
123	3000	COMP	PROPAFENONA 300 MG	2,284	R\$ 6.852,00
125	3000	COMP	PROPRANOLOL 10 MG	0,025	R\$ 75,00
126	700	COMP	PALIPERIDONA 6 MG	17,890	R\$ 12.523,00
128	1200	SACHE	<i>Plantago ovata (ispagula Husk)</i>	1,257	R\$ 1.508,40
129	1000	COMP	RAMIPRIL 5 MG + ANLÓDIPINO 5 MG	0,944	R\$ 944,00
130	3000	COMP	ROSUVASTATINA 10 MG	2,770	R\$ 8.310,00
132	700	COMP	ROSIGLITAZONA 4 MG	6,200	R\$ 4.340,00
135	50	FRS	CROMOGLICATO DISSÓDICO NASAL 2 %	12,370	R\$ 618,50
137	200	FRS	SALMETEROL 50 MG + FLUTICASONA 500 MG	130,500	R\$ 26.100,00
138	100	FRS	SALMETEROL 50 MG + FLUTICASONA 250 MG	80,390	R\$ 8.039,00
139	100	FRS	SALMETEROL 25 MG + FLUTICASONA 125 MG	80,350	R\$ 8.035,00
140	2000	COMP	PRAMIPEXOL 1 MG	6,640	R\$ 13.280,00
141	1000	COMP	SIBUTRAMINA 15 MG	0,416	R\$ 416,00
143	2000	COMP	SINAVASTATINA 10 MG	0,042	R\$ 84,00
144	2300	COMP	SILDENAFILA 25 MG	19,073	R\$ 43.867,90
146	500	FRS/AMP	SOMATROPINA 12 UI	133,900	R\$ 66.950,00
147	2000	COMP	SOTALOL 160 MG	0,419	R\$ 838,00
148	1000	COMP	SERTRALINA 75 MG	2,537	R\$ 2.537,00
152	2000	CAPS	BROMETO DE TIOTRÓPIO 18 MCG	9,500	R\$ 19.000,00
153	2000	COMP	MONTELUCASTE 5 MG	3,965	R\$ 7.930,00
154	2000	COMP	SULFASSALAZINA 500 MG	0,767	R\$ 1.534,00
155	4000	COMP	TOPIRAMATO 100 MG	0,545	R\$ 2.180,00
156	3000	COMP	TOPIRAMATO 50 MG	0,394	R\$ 1.182,00
157	5000	COMP	TRAMADOL 50 MG	0,106	R\$ 530,00
159	30	BSG	TIOCONAZOL CREME 1% - 30 G	2,780	R\$ 83,40
160	2000	COMP	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG	2,550	R\$ 5.100,00
161	1500	COMP	TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	3,285	R\$ 4.927,50
163	2000	COMP	TAMOXIFENO 20 MG	0,163	R\$ 326,00
165	3000	COMP	MLDAGLIPTINA 50 MG	2,550	R\$ 7.650,00
166	5000	COMP	CUMARINA (BENZOPIRONA) + TROXERRUTINA	0,253	R\$ 1.265,00
167	2000	COMP	VARFARINA SÓDICA 5 MG	0,137	R\$ 274,00
168	2000	COMP	VALSARTANA 320 MG	2,530	R\$ 5.060,00
169	2000	COMP	VALSARTANA 80 MG	2,535	R\$ 5.070,00
170	7000	COMP	ÁCIDO URSÓDICO 150 MG	2,224	R\$ 15.568,00
171	1000	COMP	DICLORIDRATO DE ZUCLOPENTIXOL 25 MG	2,245	R\$ 2.245,00
172	2000	COMP	ACETATO DE TOCÓFEROL 400MG	0,218	R\$ 436,00
173	60	BSG	TRETINOINA 0,05% CREME	26,200	R\$ 1.572,00
175	200	FRS/AMP	FILGASTRINA 300 MCG	19,600	R\$ 3.920,00
176	1500	COMP	CITRATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D3	1,410	R\$ 2.115,00
177	30	FRS	FENOTEROL 5 MG/ML (20 ML)	1,480	R\$ 44,40
178	1000	COMP	CLONIXINATO DE LISINA + CICLOBENZAPRINA	1,700	R\$ 1.700,00
			<b>TOTAL LOTE IV</b>		<b>R\$ 914.285,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.199.058,44</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão nº 102/2009 e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO  
 Diretor Presidente da Fusar  
 BARENBOIM & CIA LTDA  
 Representante Legal  
 Paulo César dos Santos  
 Assessor Jurídico  
 Elen Garcia Machado  
 Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.079.950/0001-89, situada na Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº. 126, salas 418,445 à 447, Del Castilho, Rio de Janeiro -RJ, Telefax: (21) 3296-2838, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I – CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>					
2	30000	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	0,025	R\$ 750,00
5	60000	CP	AMIODARONA 200 MG	0,070	R\$ 4.200,00
7	20000	FR	AMOXICILINA 250MG/5MLFR DE 150 ML	1,700	R\$ 34.000,00
8	800000	CAP	AMOXICILINA 500 MG	0,062	R\$ 49.600,00
9	40000	CP	AMPICILINA 500 MG	0,075	R\$ 3.000,00
10	1200000	CP	ATENOLOL 50 MG	0,010	R\$ 12.000,00
12	40000	FR	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FR 20 ML	0,500	R\$ 20.000,00
13	7000000	CP	CAPTOPRIL 25 MG	0,010	R\$ 70.000,00
14	500000	CAP	CEFALEXINA 500 MG	0,140	R\$ 70.000,00
25	2000000	CP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	0,012	R\$ 24.000,00
28	1500000	CP	DIPIRONA 500 MG	0,027	R\$ 40.500,00
29	50000	FR	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR DE 10 ML	0,330	R\$ 16.500,00
38	1500000	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	0,010	R\$ 15.000,00
40	100000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	0,010	R\$ 1.000,00
48	100000	CP	MEBENDAZOL 100 MG	0,020	R\$ 2.000,00
49	30000	FR	MEBENDAZOL 200 MG/ML SUSP. ORAL FR DE 30 ML	0,400	R\$ 12.000,00
51	1500000	CP	METFORMINA 850 MG	0,023	R\$ 34.500,00
53	10000	FR	METRONDAZOL 200 MG/5ML SUSP. ORAL FR 80 ML	0,700	R\$ 7.000,00
56	5000	FR	NSTATINA 100.000 U/ML SUSP. ORAL FR 30 ML	0,750	R\$ 3.750,00
63	1200000	CP	PARACETAMOL 500 MG	0,017	R\$ 20.400,00
67	100000	CP	PREDNISONA 20 MG	0,030	R\$ 3.000,00
69	800000	CP	PROPANOLOL 40 MG	0,010	R\$ 8.000,00
71	600000	CP	RANITIDINA 150 MG	0,030	R\$ 18.000,00
72	60000	ENV.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G PÓ ENVELOPE	0,189	R\$ 11.340,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 480.540,00</b>
<b>LOTE II – ESPECIALIDADE</b>					
9	25000	CP	CIPROFLOXACINA 500 MG	0,066	R\$ 1.650,00
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 1.650,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 482.190,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente da Fusar  
BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Representante Legal  
Paulo César dos Santos  
Assessor Jurídico  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.946.428/0001-10, situada na Rua João Pessoa 164, Miracema/RJ, Tel: (22) 3852.2120, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I – CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>					
33	12000	CP	ERITROMICINA, ESTE ARATO 500 MG	0,171	R\$ 2.052,00
41	8000	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR DE 240 ML	1,935	R\$ 15.480,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 17.532,00</b>
<b>LOTE II – CONTROLADOS</b>					
37	13000	COM	PERICIAZINA 10MG	0,296	R\$ 3.848,00
38	1300	FRS	PERICIAZINA 4% 20 ML S.ORAL	11,940	R\$ 15.522,00
39	1500	AMP	PIPIOTIAZINA 25MG/1 ML	11,830	R\$ 17.745,00
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 37.115,00</b>
<b>LOTE IV – ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS</b>					
49	200	FRS	LOÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	10,200	R\$ 2.040,00
66	100	FRS	FILTRO SOLAR FPS 30	11,200	R\$ 1.120,00
71	2000	COMP	GLICAZIDA MR 30 MG	0,300	R\$ 600,00
78	400	REFIL	INSULINA ASPART 100 UIML COM 5 SISTEMAS – FLEXPEN 3 ML	30,000	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL LOTE IV</b>					<b>R\$ 15.760,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 70.407,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente da Fusar  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA  
Representante Legal  
Paulo César dos Santos  
Assessor Jurídico  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0001-49, situada na Rua Guerino Lucca, 315, Centro, Encantado/RS, CEP 95960-000, Tel: (51) 3751-9300, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I - CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>					
35	25000	CP	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	0,180	R\$ 4.500,00
37	500000	CP	FUROSEMIDA 40 MG	0,014	R\$ 7.000,00
39	2000000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0,010	R\$ 20.000,00
43	800000	CP	IBUPROFENO 300 MG	0,030	R\$ 24.000,00
44	40000	CP	IVERMECTINA 6 MG	0,340	R\$ 13.600,00
90	800000	CP	SIN VASTATINA 20 MG	0,032	R\$ 25.600,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 94.700,00</b>
<b>LOTE II - CONTROLADOS</b>					
12	1100000	COM	DIAZEPAN 5MG	0,020	R\$ 22.000,00
27	260000	COM	HALOPERIDOL 5MG	0,020	R\$ 5.200,00
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 27.200,00</b>
<b>LOTE III - ESPECIALIDADE</b>					
7	2000	FR	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG SPRAYFR 15 ML	21,890	R\$ 43.780,00
31	3000	AMP	NORETISTERONA+ESTRADIOL(50+5MG/ML)	6,600	R\$ 19.800,00
<b>TOTAL LOTE III</b>					<b>R\$ 63.580,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 185.480,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0002-20, situada na Avenida José Cândido da Silveira, 497, Cidade Nova, Belo Horizonte/BH, Telefax: (31) 3465-4300, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I - CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>					
17	200000	CP	DETOCONAZOL 200 MG	0,054	R\$ 10.800,00
21	70000	TB	DEXAMETASONA 0,1% CREME, BISNAGA 10 G	0,449	R\$ 31.430,00
27	500000	CP	DILTIAZEN 60 MG	0,088	R\$ 44.000,00
36	4000	TB	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL - BSG 25 G + APLICADOR	7,240	R\$ 28.960,00
59	200000	CP	NORFLOXACINO 400 MG	0,073	R\$ 14.600,00
65	10000	FR/AMP	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI INJ. FR/AMP	0,650	R\$ 6.500,00
66	10000	FR/AMP	PENICILINA G PROCAINA E POTÁSSICA 400.000 UI INJ. FR/AMP	0,600	R\$ 6.000,00
68	100000	CP	PREDNISONA 5 MG	0,018	R\$ 1.800,00
75	10000	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (200+400 MG/5 ML) FR 50 ML	0,800	R\$ 8.000,00
76	160000	CP	SULFAMETOXAZOL 400 MG+ TRIMETROPINA 80 MG	0,043	R\$ 6.880,00
81	400000	DRG	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRÁGEAS	0,036	R\$ 14.400,00
82	50000	AMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	0,172	R\$ 8.600,00
83	10000	CP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	0,015	R\$ 150,00
85	30000	CP	METILDOPA 250 MG	0,067	R\$ 2.010,00
89	3000000	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMP SULCADO	0,018	R\$ 54.000,00
91	800000	CP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	0,040	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 270.130,00</b>

LOTE II – CONTROLADOS					
2	78000	COM	BIPERIDENO 2MG	0,065	R\$ 5.070,00
4	520000	COM	CARBAMAZEPINA 200MG	0,030	R\$ 15.600,00
7	390000	COM	CLONAZEPAN 2MG	0,025	R\$ 9.750,00
8	13000	FRS	CLONAZEPAN 2,5MG/ML S.ORAL	1,800	R\$ 23.400,00
22	390000	COM	FLUOXETINA 20MG	0,036	R\$ 14.040,00
32	5000	AMP	MIDAZOLAN 15MG/3ML	0,850	R\$ 4.250,00
57	5000	AMP	MIDAZOLAM 50 MG – 10 ML - AMP	2,030	R\$ 10.150,00
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 82.260,00</b>
LOTE III – ESPECIALIDADE					
2	15000	CP	ALBENDAZOL 400 MG	0,110	R\$ 1.650,00
3	80000	CP	ALOPURINOL 100 MG	0,025	R\$ 2.000,00
4	600000	CP	ANLÓDIPINO 5 MG	0,019	R\$ 11.400,00
17	4000	CP	FLUCONAZOL 100 MG	0,150	R\$ 600,00
18	4000	CP	FLUCONAZOL 150 MG	0,137	R\$ 548,00
23	40000	CP	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	0,107	R\$ 4.280,00
26	400	FR	AZITROMICINA SUSPENSÃO (600 MG)	2,690	R\$ 1.076,00
28	4000	BSG	METRONIDAZOL CREME VAG. 2% - BSG	0,978	R\$ 3.912,00
32	100000	CP	PENTOXIFILINA 400MG	0,250	R\$ 25.000,00
39	500000	CP	PROMETAZINA 25MG	0,027	R\$ 13.500,00
49	400	FRS	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY JATO DOSE COM FRASCO DE 200 DOSES + ADAPTADOR - AEROSOL	3,740	R\$ 1.496,00
52	2000	FR	IBUPROFENO 100 MG/5 ML	2,700	R\$ 5.400,00
54	200	AMP	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML (AMPOLA 2 ML)	5,990	R\$ 1.198,00
<b>TOTAL LOTE III</b>					<b>R\$ 72.060,00</b>
LOTE IV – ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS					
59	6000	COMP	ENALAPRIL 5 MG	0,025	R\$ 150,00
60	6000	COMP	ENALAPRIL 20 MG	0,029	R\$ 174,00
121	2000	COMP	PROPILETIOURACIL 100 MG	0,400	R\$ 800,00
145	200	FRS	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	5,000	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL LOTE IV</b>					<b>R\$ 2.124,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 426.574,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, situada na Rod. Itapira Lindóia, KM14, Itapira/SP, Telefax: (21) 3861-5450, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I – CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>					
86	8000	FRS	INSULINA NPH	18,750	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>LOTE II – CONTROLADOS</b>					
9	500	AMP	CLORPROMAZINA 5MG/ML - 5ML	0,790	R\$ 395,00
10	130000	COM	CLORPROMAZINA 100MG	0,072	R\$ 9.360,00
11	390	FRS	CLORPROMAZINA 4% S.ORAL	2,840	R\$ 1.107,60
16	260000	COM	FENOBARBITAL 100 MG	0,038	R\$ 9.880,00
17	1000	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML - 2ML	0,680	R\$ 680,00
18	1300	FRS	FENOBARBITAL 4% S.ORAL	1,240	R\$ 1.612,00
19	52000	DRG	FLUFENAZINA 5MG	0,149	R\$ 7.748,00
20	600	AMP	FLUFENAZINA 25MG - 1ML	2,670	R\$ 1.602,00
26	1950	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	2,224	R\$ 4.336,80
28	39000	COM	MPRAMINA 25MG	0,028	R\$ 1.092,00
29	52000	COM	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	0,270	R\$ 14.040,00
30	1300	FRS	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML	3,870	R\$ 5.031,00
31	3000	AMP	MEPERIDINA 50MG/2ML	0,880	R\$ 2.640,00
34	3900	COM	MORFINA 10MG	0,113	R\$ 440,70
35	1300	COM	MORFINA 30MG	0,352	R\$ 457,60
43	130	FRS	TRAMADOL 100MG/ML GOTAS	9,160	R\$ 1.190,80
44	15000	AMP	TRAMADOL 50MG/1ML	0,450	R\$ 6.750,00
45	10000	AMP	TRAMADOL 50MG/2ML	0,520	R\$ 5.200,00
54	9750	COM	TRAMADOL 100MG	0,760	R\$ 7.410,00
56	4000	COM	PAROXETINA 20MG	0,170	R\$ 680,00
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 81.653,50</b>
<b>LOTE III – ESPECIALIDADE</b>					
25	50	FR	LIDOCAÍNA 10% SPRAYFR 50 ML	29,800	R\$ 1.490,00
38	80000	TBT	PRILOCAÍNA 3%+FELIPRESSINA 0,03 U/ML	0,370	R\$ 29.600,00
45	500	FRS	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO	3,600	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL LOTE III</b>					<b>R\$ 32.890,00</b>
<b>LOTE IV – ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS</b>					
2	2000	COMP	AZATIOPRINA 50 MG	0,980	R\$ 1.960,00
23	100	FRS	BETAXOLOL 0,5% COLÍRIO	4,350	R\$ 435,00
29	2000	COMP	CLONAZEPAM 0,5 MG	0,029	R\$ 58,00
43	3000	COMP	CITALOPRAM 20 MG	0,090	R\$ 270,00
94	8000	COMP	LAMOTRIGINA 100 MG	0,308	R\$ 2.464,00
95	4000	COMP	LAMOTRIGINA 50 MG	0,260	R\$ 1.040,00
96	4000	COMP	LAMOTRIGINA 25 MG	0,146	R\$ 584,00
133	3000	COMP	RISPERIDONA 2 MG	0,059	R\$ 177,00
158	5000	COMP	TRAMADOL 100 MG	0,760	R\$ 3.800,00
<b>TOTAL LOTE IV</b>					<b>R\$ 10.788,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 275.231,50</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.085.822/0001-12, situada na Estrada da Pedra 5.100, Rio de Janeiro/RJ Telefax: (21) 2417-9708, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I – CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>					
26	100000	CP	DIGOXINA 0,25 MG	0,024	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 2.400,00</b>
<b>LOTE II – CONTROLADOS</b>					
33	500	AMP	MORFINA 10MG/ML	0,650	R\$ 325,00
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 325,00</b>
<b>LOTE III – ESPECIALIDADE</b>					
29	12000	BSG	MIC ONAZOL CREME VAG. 2%	1,080	R\$ 12.960,00
<b>TOTAL LOTE III</b>					<b>R\$ 12.960,00</b>
<b>LOTE IV – ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS</b>					
12	1000	COMP	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	2,025	R\$ 2.025,00
86	100	FRS	INTERFERON ALFA 2A 3000000 UI	8,080	R\$ 808,00
111	200	FRS	OXCARBAZEPINA SUSP ORAL	21,000	R\$ 4.200,00
134	3000	COMP	RIBAVIRINA 250 MG	0,590	R\$ 1.770,00
<b>TOTAL LOTE IV</b>					<b>R\$ 8.803,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 24.488,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa FARMACONN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.159.816/0001-13, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima 2185, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, Tel: (31) 2111.7575, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I - CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>					
52	500000	CP	METILDOPA 500 MG	0,105	R\$ 52.500,00
55	500000	CP	NIFE DIFINA 20 MG RETARD	0,032	R\$ 16.000,00
58	200000	CP	NORETISTERONA 0,35 MG	0,144	R\$ 28.800,00
60	5000	FR	ÓLEO MINERAL PURO - FRASCO 100 ML	1,200	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 103.300,00</b>
<b>LOTE II - CONTROLADOS</b>					
5	26000	COM	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	0,130	R\$ 3.380,00
55	26000	COM	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	0,459	R\$ 11.934,00
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 15.314,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 118.614,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente da Fusar  
FARMACONN LTDA  
Representante Legal  
Paulo César dos Santos  
Assessor Jurídico  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº 190.726.199-00, e a Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40, situada na Rua Av. São Francisco, 436, Jardim Primavera, Pouso Alegre – MG, Telefax: (31) 3449-1950 por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I - CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>					
1	2000000	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	0,006	R\$ 12.000,00
4	100000	CP	AMINOFILINA 100 MG	0,018	R\$ 1.800,00
15	25000	FR	CEF ALEXINA 250 MG/5ML FR DE 60 ML	1,977	R\$ 49.425,00
24	180000	CP	DE XCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG	0,014	R\$ 2.520,00
31	8000	FR	ERITROMICINA, ESTEARATO 250 MG/5 ML FR 60 ML	1,570	R\$ 12.560,00
42	300000	CP	HIOSCINA 10 MG	0,102	R\$ 30.600,00
47	400000	CP	LORATADINA 10 MG	0,035	R\$ 14.000,00
57	30000	TB	NISTATINA 25.000 UI/G BISPAGA DE 60 G COM APLICADOR	0,969	R\$ 29.070,00
73	50000	CP	SALBUTAMOL 2 MG	0,018	R\$ 900,00
77	30000	FR	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS FR DE 30 ML	0,419	R\$ 12.570,00
79	25000	CP	TINIDAZOL 500 MG	0,313	R\$ 7.825,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 173.270,00</b>
<b>LOTE II - CONTROLADOS</b>					
1	520000	COM	AMITRIPTILINA 25MG	0,019	R\$ 9.880,00
3	2600	FRS	CARBAMAZEPINA 2% S.ORAL	3,290	R\$ 8.554,00
24	1300	FRS	HALOPERIDOL 2MG/ML (0,2%) 10ML S.ORAL	1,475	R\$ 1.917,50
48	5200	FRS	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	2,090	R\$ 10.868,00
51	200	COM	NORTRIPTILINA 75MG	0,154	R\$ 30,80
58	3000	COM	SERTRALINA 50 MG	0,083	R\$ 249,00
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 31.499,30</b>

LOTE III - ESPECIALIDADE					
19	70000	CP	FLUNARIZINA 10 MG	0,043	R\$ 3.010,00
22	5000	CP	ISOSSORBIDA 10 MG	0,020	R\$ 100,00
27	40000	CP	METRONIDAZOL 250MG	0,025	R\$ 1.000,00
47	100	FRS	TROPICAMIDA 1% 5ML COLIRIO	8,550	R\$ 855,00
<b>TOTAL LOTE III</b>					<b>R\$ 4.965,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 209.734,30</b>

Fica declarado que o preço regnaturo, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.856.593/0001-66, situada na Rua Mitsugoro Tanaka, 145 Centro Industrial Nilton Arruda, Toledo/PR, Telefax: (45) 277-1166, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I - CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>					
3	500000	CP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	0,011	R\$ 5.500,00
6	40000	FR	AMOXICILINA 250 MG/5ML FR DE 60 ML	0,970	R\$ 38.800,00
18	16000	TB	CETOCONAZOL CREME 2% TUBO 30 G	0,750	R\$ 12.000,00
19	30000	CP	CIMETIDINA 200 MG	0,021	R\$ 630,00
22	10000	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML FR 100 ML	0,790	R\$ 7.900,00
23	15000	FR	DE XCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR DE 100 ML	0,770	R\$ 11.550,00
46	25000	FR	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR DE 100 ML	0,990	R\$ 24.750,00
61	1800000	CAP	OMEPRAZOL 20 MG	0,023	R\$ 41.400,00
74	30000	FR	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/5ML FR 100 ML	0,670	R\$ 20.100,00
80	60000	CP	VERAPAMIL 80 MG	0,034	R\$ 2.040,00
84	700000	CP	SULFATO FERROSO 40 MG	0,019	R\$ 13.300,00
88	800000	CP	ATENOLOL 25 MG	0,011	R\$ 8.800,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 186.770,00</b>
<b>LOTE III - ESPECIALIDADE</b>					
6	100000	CP	AZITROMICINA 500 MG	0,250	R\$ 25.000,00
43	20000	BSG	TINIDAZOL+TIOCONAZOL CREME	2,900	R\$ 58.000,00
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 83.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 269.770,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente da Fusar  
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
Representante Legal  
Paulo César dos Santos  
Assessor Jurídico  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, situada na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife/PE, Telefax: (81)2102-1819, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

LOTE I – CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS					
54	50000	TB	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G BISNAGA	0,600	R\$ 30.000,00
64	50000	FR/AMP	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI INJ. - FR/AMP	0,680	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 64.000,00</b>
LOTE II – CONTROLADOS					
6	65000	COM	CLOMIPRAMINA 25MG	0,074	R\$ 4.810,00
14	2000	AMP	FENITOÍNA 50MG/ML - 5ML	0,560	R\$ 1.120,00
25	1500	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML	0,403	R\$ 604,50
42	26000	COM	TIORIDAZINA 100MG	0,740	R\$ 19.240,00
47	162500	CAP	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	0,298	R\$ 48.425,00
53	32500	COM	TRAMADOL 50MG	0,073	R\$ 2.372,50
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 76.572,00</b>
LOTE III – ESPECIALIDADE					
1	8000	CP	ALBENDAZOL 200 MG	0,084	R\$ 672,00
13	7000	CP	DOXICICLINA 100 MG	0,085	R\$ 595,00
15	50	TB	ESTRIOL CREME VAGINAL	6,160	R\$ 308,00
30	20000	CP	NIMODIPINA 30MG	0,066	R\$ 1.320,00
41	500	FRS	TIABENDAZOL 250MG/5ML S.ORAL	1,400	R\$ 700,00
42	1500	FRS	TIMOLOL 0,5% 5ML COLIRIO	1,300	R\$ 1.950,00
50	30000	CP	SULFADIAZINA 500MG	0,077	R\$ 2.310,00
<b>TOTAL LOTE III</b>					<b>R\$ 7.855,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 148.427,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente da Fusar  
DROGAFONTE LTDA  
Representante Legal  
Paulo César dos Santos  
Assessor Jurídico  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.401.564/0001-48, situada na Rua dos Caicós, 1614, Alegrim, Natal/RN, Telefax: (84) 4008-4500, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE I – CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>					
70	1000000	CP	PROPATILNITRATO 10 MG	0,240	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 240.000,00</b>
<b>LOTE III – ESPECIALIDADE</b>					
51	30000	CP	SULFASSALAZINA 500MG	0,530	R\$ 15.900,00
<b>TOTAL LOTE III</b>					<b>R\$ 15.900,00</b>
<b>LOTE IV – ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS</b>					
5	1400	COMP	ATORVASTATINA 10 MG	2,190	R\$ 3.066,00
6	1000	COMP	ATORVASTATINA 40 MG	3,940	R\$ 3.940,00
10	1500	COMP	ARIPIRAZOL 15 MG	13,140	R\$ 19.710,00
38	1000	COMP	CABERGOLINA 0,5 MG	18,270	R\$ 18.270,00
180	700	COMP	INTECAVIR 1 MG	14,910	R\$ 10.437,00
<b>TOTAL LOTE IV</b>					<b>R\$ 55.423,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 311.323,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da Fusar

DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA

Representante Legal

Paulo César dos Santos

Assessor Jurídico

Elen Garcia Machado

Pregoeira

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **MERCK SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.069.212/0001-84, situada na Estr. Dos Bandeirantes, 1099, Rio de Janeiro/RJ, Telefax: (21) 2444-2000, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>LOTE IV – ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS</b>					
7	1100	COMP	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	2,780	R\$ 3.058,00
39	1000	COMP	MTAMINA B1 + B6 + B12 – 5000 MG	0,490	R\$ 490,00
99	15000	COMP	METFORMINA XR 500 MG	0,320	R\$ 4.800,00
142	2000	COMP	SINVASTATINA 40 MG	0,119	R\$ 238,00
181	50	FRS/AMPH	HALURONATO DE SODIO 20 MG/ML - INJE TÁVEL	135,000	R\$ 6.750,00
<b>TOTAL LOTE IV</b>					<b>R\$ 15.336,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 15.336,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente da Fusar  
MERCK SA  
Representante Legal  
Paulo César dos Santos  
Assessor Jurídico

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2009

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2009, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário, a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, devidamente representada por seu Diretor Presidente Sr. ADILSON BERNARDO portador do CPF nº.190.726.199-00, e a Empresa **MERRIAN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.896.551/0001-07, situada na Rua Minas Gerais, 829, Posse, Nova Iguaçu/RJ, Telefax: (21) 2765-9500, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
			<b>LOTE I – CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS</b>		
50	5000	AMP.	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML AMP DE 1 ML	11,840	R\$ 59.200,00
			<b>TOTAL LOTE I</b>		<b>R\$ 59.200,00</b>
			<b>LOTE IV – ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS</b>		
1	2000	COMP.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG TAMPONADO	0,200	R\$ 400,00
			<b>TOTAL LOTE IV</b>		<b>R\$ 400,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 59.600,00</b>

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 102/2009, a ata da Sessão do Pregão e a proposta da Empresa em epígrafe, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independente de suas transcrições.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.145/06 e o Decreto 4748/2005, e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e demais normas aplicáveis.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2009.

ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente da Fusar  
MERRIAN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
Representante Legal  
Paulo César dos Santos  
Assessor Jurídico  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira

#### PORTARIA Nº 126/2009

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de fevereiro de 1995, e,

**CONSIDERANDO** o despacho registrado no Processo Administrativo nº 2/2009, de 04 de novembro de 2009;

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, ROBERTO SANTOS DA SILVEIRA, do cargo de Eletricista de Equipamentos de Saneamento, Referência 104, Padrão “C”, Matrícula nº 190.502, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 127/2009

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de fevereiro de 1995, e,

**CONSIDERANDO** o despacho registrado no Processo Administrativo nº 3/2009, de 06 de novembro de 2009;

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, RONALDO CARLOS MACHADO, do cargo de Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Referência 104, Padrão “B”, Matrícula nº 190.505, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIANº 128/2009**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de fevereiro de 1995, e,  
**CONSIDERANDO** o despacho registrado no Processo Administrativo nº 4/2009, de 17 de novembro de 2009;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, ADRIANA DE SOUZA MANOEL, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 102, Padrão “B”, Matrícula nº 190.536, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D’AZEVEDO  
 Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 A ORDEM DE SERVIÇO Nº. 045/2007**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **10/11/2009** e término em **10/11/2010**.

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação nº 102/2009/STRA de 09/10/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Novembro de 2009.

Angra dos Reis, 10 de Novembro de 2009.  
 GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
 Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E LUIZ CARLOS DE PAIVA SANTOS.

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**

**DE SERVIÇOS Nº 010/2007**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **02/10/2009** e término em **02/10/2010**.

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 376/2009 de 21/09/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2009.

Angra dos Reis, 02 de Outubro de 2009.  
 GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
 Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E EDUARDO FERREIRA FRANÇA.

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**

**DE SERVIÇOS Nº 012/2007**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **02/10/2009** e término em **02/10/2010**.

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 377/2009 de 21/09/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2009.

Angra dos Reis, 02 de Outubro de 2009.  
 GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
 Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ANTONIO VAGNER CALDERONE.

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**

**DE SERVIÇOS Nº 015/2007**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **02/10/2009** e término em **02/10/2010**.

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 449/2009 de 21/09/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2009.

Angra dos Reis, 02 de Outubro de 2009.  
 GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
 Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E EDUARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS.

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**

**DE SERVIÇOS Nº 016/2007**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **02/10/2009** e término em **02/10/2010**.

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 380/2009 de 21/09/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2009.

Angra dos Reis, 02 de Outubro de 2009.  
 GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
 Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E LUIZ FERNANDO PINTO GOMES.

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**

**DE SERVIÇOS Nº 017/2007**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **02/10/2009** e término em **02/10/2010**.

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 389/2009 de 21/09/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2009.

Angra dos Reis, 02 de Outubro de 2009.  
 GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
 Procurador-Geral do Saae

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E OREDIL RIBEIRO DA SILVA.

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**

**DE SERVIÇOS Nº 019/2007**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **02/10/2009** e término em **02/10/2010**.

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 379/2009 de 21/09/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2009.

Angra dos Reis, 02 de Outubro de 2009.  
 GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES  
 Procurador-Geral do Saae

**ERRATA**

Errata da edição 222 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 15/10/2009, pág. 17, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Capítulo III das Reuniões artigo 12 onde se lê **as reuniões serão iniciadas com a presença, no mínimo de 50%(cinquenta por cento) de seus membros**, ficando a redação da seguinte forma:

**As reuniões serão iniciadas com a presença, no mínimo de 50%(cinquenta por cento) + 1 de seus membros.**

**PORTARIANº 419/CPP/09**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE:**

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** para apurar denúncia contida no Ofício nº 576/2009/SAAE e documentos anexos, tipificada no art. 115, inciso III, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, contra o servidor **Gilson Lima de Oliveira**, matrícula 190476, devendo os

trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 03 de dezembro de 2009.  
 Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat. 3970  
 Presidente da CPP  
 Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228  
 1º Secretário da CPP  
 Sônia Moura Ferreira - Mat. 3354  
 2ª Secretária da CPP  
 Luis Carlos dos Santos - Mat. 870  
 Membro da CPP

### ERRATA

Na publicação da Portaria 414/CCP/2009, datada de 12 de novembro de 2009, no B.O., edição nº 226, página 24, de 12/11/2009.

#### Onde se lê:

“CARLOS LEANDRO DA SILVA SILVA...”.

#### Leia-se:

“CARLOS LEANDRO DA SILVA SANTOS”.

Comissão Processante Permanente, 03 de dezembro de 2007.  
 Elmir de Oliveira Lemos Junior  
 Presidente da Comissão

### ERRATA

Republicação do Decreto nº 7.248, de 15 de outubro de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 224, de 29 de outubro de 2009, pág. 51, tendo em vista a verificação de incorreções na publicação do anexo anterior.

### DECRETO Nº 7.248, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.078, de 30 de dezembro de 2008, com o art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.797.879,69 (sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Anulação/Suplementação: R\$ 7.797.879,69 (sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a verificar no exercício financeiro do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2009.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

ALEXANDRE TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ADILSON BERNARDO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

### ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.02.04.122.101.2.280.	319011	00	95.000,00	
20.03.04.122.101.2.280.	319011	00	48.000,00	
20.08.04.122.101.2.280.	319011	00	189.467,20	
20.19.04.122.101.2.014.	339039	00	221.760,00	
20.19.04.122.101.2.032.	319011	00	206.289,82	
20.19.04.122.124.4.161.	319011	00	7.500,00	
20.19.04.131.101.2.315.	339039	00	500.000,00	
20.19.06.182.103.2.281.	339030	00	4.100,00	
20.20.04.122.101.2.280.	319011	00	744.847,29	
20.20.15.451.128.2.309.	339039	00	98.521,85	
20.20.15.451.166.1.023.	449051	04	104.445,50	
20.21.04.122.101.1.912.	339039	00	5.000,00	
20.21.04.122.101.2.034.	339039	00	2.000,00	
20.21.04.122.101.2.130.	319034	00	35.564,20	
20.21.04.122.101.2.130.	449052	00	11.665,09	
20.21.04.122.101.2.280.	319004	00	7.000,00	
20.21.04.122.101.2.280.	319011	00	610.000,00	
20.21.04.122.101.2.281.	339035	00	16.000,00	
20.21.04.122.101.2.281.	339039	00	50.000,00	
20.21.11.331.101.2.055.	319013	00	118.150,25	
20.21.12.361.101.2.292.	339039	00	21.000,00	
20.22.12.361.101.2.280.	319011	00	10.000,00	
20.22.12.361.101.2.281.	339014	00	46.750,00	
20.22.12.361.101.2.281.	339030	00	81.647,00	
20.22.12.361.101.2.281.	339036	00	88.510,00	
20.22.12.361.101.2.281.	339039	00	34.346,00	
20.22.12.361.101.2.281.	449052	00	37.799,00	
20.22.12.361.135.1.857.	339048	00	69.625,00	
20.22.12.361.135.2.007.	449052	00	199.310,00	
20.22.12.361.135.2.059.	339039	00	34.464,00	
20.22.12.361.135.2.061.	339030	00	22.041,00	
20.22.12.361.135.2.159.	339039	00	19.460,00	
20.22.12.361.135.2.281.	339030	00	25.810,00	
20.22.12.361.135.2.281.	339036	00	10.000,00	
20.22.12.361.135.2.281.	339039	00	12.430,00	
20.22.12.361.135.4.056.	339030	00	17.018,00	
20.22.12.361.141.1.902.	339030	00	11.481,00	
20.22.12.361.141.1.902.	339036	00	20.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.22.12.361.141.1.902.	339039	00	30.000,00	
20.22.12.361.145.2.262.	339039	00	10.000,00	
20.22.12.361.145.2.263.	449051	04	2.732,84	
20.22.12.361.145.2.263.	449051	00	326.811,00	
20.22.12.361.151.2.307.	339030	00	40.000,00	
20.22.12.361.151.2.307.	449052	00	16.000,00	
20.22.12.361.157.2.060.	339030	00	99.628,00	
20.22.12.363.111.1.921.	339039	04	1.374,89	
20.22.12.364.137.2.067.	335043	00	40.000,00	
20.22.12.364.137.2.176.	335043	00	40.000,00	
20.22.12.364.137.2.320.	335043	00	40.000,00	
20.22.12.365.143.1.055.	449051	04	49.100,27	
20.22.12.365.143.2.062.	339036	00	10.000,00	
20.22.12.365.143.2.062.	449052	00	52.445,00	
20.22.12.365.143.2.336.	339030	00	64.014,00	
20.22.12.366.151.2.158.	339030	00	20.000,00	
20.22.12.366.151.2.158.	339036	00	10.000,00	
20.22.12.366.151.2.158.	339039	00	40.000,00	
20.22.12.367.126.2.056.	449052	00	18.000,00	
20.22.12.367.157.1.871.	339030	00	21.047,00	
20.22.12.367.157.1.871.	339039	00	24.945,00	
20.22.12.367.157.1.871.	449052	00	51.211,00	
20.22.27.812.121.2.077.	339030	00	202.470,00	
20.22.27.812.121.2.077.	339032	00	102.891,00	
20.22.27.812.121.2.077.	339036	00	18.200,00	
20.22.27.812.121.2.077.	339039	00	17.392,00	
20.22.27.812.121.4.082.	335039	00	10.000,00	
20.22.27.813.121.2.074.	339030	00	62.634,00	
20.22.27.813.121.2.074.	449052	00	187.235,00	
20.22.27.813.121.2.077.	339030	00	23.382,00	
20.23.20.601.113.1.864.	339030	00	6.000,00	
20.23.20.601.113.1.864.	449052	00	2.000,00	

24.01.04.122.101.2.280.	319009	00	6.500,00	
24.01.10.301.101.2.054.	319013	00	9.419,66	
24.01.10.301.101.2.055.	319013	00	118.543,24	
24.01.10.301.101.2.280.	319094	00	39.000,00	
24.01.10.301.148.4.169.	339039	00	116.483,68	
25.01.04.122.101.4.119.	339030	00	452.515,10	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
25.01.23.695.112.2.182.	339039	00	942.431,99	
28.01.04.122.101.2.280.	319004	00	474.146,82	
28.01.04.122.101.2.280.	319011	00	146.000,00	
28.01.04.122.101.2.281.	339030	00	1.324,00	
30.01.17.512.123.1.447.	339030	04	15.000,00	
20.02.04.122.101.2.149.	449052	00		7.702,00
20.02.04.122.101.4.109.	339091	00		52.000,00
20.06.04.122.101.2.281.	449052	00		11.665,09
20.08.17.512.144.4.085.	339039	00		1.620.000,00
20.19.04.122.101.2.032.	319011	00		206.289,82
20.19.04.122.101.2.252.	339039	00		4.100,00
20.19.04.122.101.2.281.	339033	00		1.000,00
20.19.04.131.101.2.315.	339039	00		7.500,00
20.20.04.122.101.2.281.	449052	00		700,00
20.20.04.122.101.2.281.	339030	00		650,00
20.20.04.122.101.2.281.	449052	00		1.000,00
20.20.04.122.101.2.324.	339030	00		9.252,56
20.20.04.122.121.2.034.	339030	00		10.825,00
20.20.10.122.141.1.038.	449051	04		9.251,89
20.20.15.451.120.1.024.	449051	04		29.013,61
20.20.15.451.120.1.026.	449051	04		53.208,00
20.20.15.451.120.1.026.	449051	00		354.700,00
20.20.15.451.120.1.401.	449051	00		400.000,00
20.20.15.451.120.2.309.	449051	00		989.617,00
20.20.15.451.161.1.872.	449051	00		8.560,00
20.20.15.451.166.1.023.	339039	04		7.980,00
20.20.15.452.144.2.097.	339030	04		48.200,00
20.20.15.452.144.2.097.	339039	00		2.343.800,00
20.20.25.751.117.1.835.	339039	00		97.000,00
20.21.04.122.101.2.027.	339039	00		8.000,00
20.21.04.122.101.2.027.	339036	00		102.000,00
20.21.04.122.101.2.029.	339039	04		10.000,00
20.21.04.122.101.2.029.	339039	00		21.000,00
20.21.04.122.101.2.036.	339047	00		189.467,20
20.21.04.122.101.2.280.	319094	00		47.000,00
20.21.04.122.101.4.195.	339030	00		76.072,51
20.21.09.272.101.2.280.	319113	00		84.320,96

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.21.10.301.101.2.280.	319094	00		13.000,00
20.21.12.361.101.2.280.	319113	00		222.651,11
20.21.12.361.101.2.294.	339030	00		34.588,64
20.23.04.122.101.2.281.	339014	00		4.000,00
20.23.04.122.101.2.281.	339030	00		4.000,00
24.01.10.301.101.2.055.	319013	00		177.104,98
24.01.10.301.101.2.280.	319113	00		322.851,64
24.01.10.301.129.2.086.	339039	00		155.483,68
25.01.15.451.112.1.918.	449051	00		36.000,00
28.01.04.122.101.2.281.	339014	00		1.324,00
30.01.17.512.123.1.447.	449051	04		15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.797.879,69</b>	<b>7.797.879,69</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:

00 = Ordinário

04 = Royalties

**DECRETO Nº 7.267,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.078, de 30 de dezembro de 2008, com o art. 41, I, e o art. 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.935.011,99 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, onze reais e noventa e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Excesso: Fonte 00 Ordinário R\$ 3.436.055,87 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e Fonte 24 SUS R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Por Anulação/Suplementação: R\$ 498.956,12 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

RICARDO TABEL MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

ALEXANDRE TABEL MIGUEL

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis -

ANGRAPREV

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

ADILSON BERNARDO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

**ANEXO**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ORDINÁRIO				
NATUREZA	2009		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)		
1112.02.00.00	<b>22.000.000,00</b>	<b>26.400.288,48</b>	4.400.288,48	
1721.99.01.01	<b>550.000,00</b>	<b>809.557,36</b>	259.557,36	
1722.01.02.00	<b>4.600.000,00</b>	<b>5.027.392,87</b>	427.392,87	
1913.11.00.00	<b>100.000,00</b>	<b>1.722.097,38</b>	1.622.097,38	
1913.13.00.00	<b>10.000,00</b>	<b>206.909,62</b>	196.909,62	
1722.01.01.00	<b>175.400.000,00</b>	<b>191.833.769,30</b>	16.433.769,30	
Total	<b>202.660.000,00</b>	<b>226.000.015,01</b>	<b>23.340.015,01</b>	

Dedução do Excesso utilizado:

Decreto nº 7.260/09 – 26/10/2009.....10.976.018,64

Decreto nº 7.267/09 – 11/11/2009.....3.436.055,87

**Saldo do Excesso de Arrecadação .....8.927.940,50**

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			3.436.055,87	
20.20.04.122.101.2.281.	339033	00		1.500,00
20.23.04.122.101.2.281.	339033	00		12.000,00
20.21.04.122.101.2.281.	339033	00		2.500,00
20.19.04.122.101.2.281.	339033	00		6.000,00
20.19.04.122.101.2.281.	339039	00		1.842,00
20.03.04.122.101.2.281.	339033	00		1.000,00
20.21.04.122.101.2.281.	339035	00		450.000,00
20.21.12.126.133.2.312.	339039	00		5.850,00
20.06.28.846.101.2.281.	339093	00		1.100,00
24.01.10.301.101.2.055.	319013	00		55.766,05
20.20.15.451.166.1.023.	339039	00		1.777,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
28.01.04.122.101.2.281.	339030	00		2.600,00
28.01.04.122.101.2.281.	339039	00		2.000,00
28.01.13.392.132.2.078	339039	00		2.200,00
28.01.04.122.101.2.281.	339014	00		5.000,00
20.20.15.452.144.2.097.	339039	00		1.255.982,73
20.02.04.122.101.4.109.	339091	00		2.000,00
20.02.04.122.101.2.281.	339014	00		4.000,00
20.21.04.122.101.2.280.	319096	00		3.826,00
20.21.04.122.101.2.281.	339039	00		6.800,00
20.21.04.122.101.2.130.	339039	00		55.600,00
20.21.04.122.101.4.195.	339030	00		40.000,00
20.21.04.122.101.2.029.	339039	00		89.656,56
20.21.12.361.101.2.292.	339039	00		94.994,57
20.21.04.122.101.4.195.	339030	00		90.687,83
20.21.12.361.101.2.294.	339030	00		22.325,92
20.21.04.122.101.4.195.	339030	00		20.125,44
20.21.04.122.101.2.130.	339039	00		3.181,77
20.99.28.843.000.0.000.	469071	00		617.000,00
20.20.15.451.120.1.024.	449051	00		89.600,00
20.02.04.122.101.2.001.	459061	00		222.300,00
20.20.04.122.101.2.281.	339030	00		2.900,00
20.21.04.122.101.4.195.	339030	00		63.940,00
20.21.04.122.101.4.195.	339030	00		200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.436.055,87</b>	<b>3.436.055,87</b>

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUS				
NATUREZA		2009		EXCESSO/FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
1721-33-11-00	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA. SUS	6.202.000,00	8.264.764,59	<b>2.062.764,59</b>
1721-33-12-00	BLOCO DE ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR SUS	12.632.000,00	15.143.867,13	<b>2.511.867,13</b>
1721-33-13-00	BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	621.000,00	703.813,91	<b>82.813,91</b>
Total		<b>19.455.000,00</b>	<b>24.112.445,63</b>	<b>4.657.445,63</b>

Dedução do Excesso utilizado:  
 Decreto nº 7.243/09 – 06/10/2009.....3.000.000,00  
 Decreto nº 7.267/09 – 11/11/2009.....1.000.000,00  
**Saldo do Excesso de Arrecadação.....657.445,63**

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			1.000.000,00	
27.01.10.301.129.2.086.	339039	24		1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.02.04.122.101.4.109.	339091	00	1.000,00	
20.02.04.122.101.4.110.	339091	00	1.000,00	
20.19.06.182.103.2.007.	449052	00	3.800,00	
20.20.04.122.101.2.324.	339030	00	3.500,00	
20.20.04.122.101.2.324.	339030	00	2.300,00	
20.21.04.122.101.2.027.	339036	00	12.670,00	
20.22.12.361.135.1.857.	339030	00	125,10	
20.22.12.361.135.2.059.	339039	00	100.000,00	
20.22.12.361.135.2.059.	339039	00	118.761,50	
20.22.12.361.135.2.059.	339039	00	675,00	
20.22.12.363.111.1.921.	449051	04	1.824,41	
20.23.20.601.113.1.378.	339039	00	6.000,00	
20.23.20.601.113.1.378.	449052	00	2.900,00	
20.23.20.601.113.1.864.	449052	00	5.000,00	
20.23.20.604.113.1.863.	339030	00	3.000,00	
20.23.20.604.113.1.863.	339039	00	8.000,00	
20.23.20.606.119.1.916.	449051	00	21.000,00	
20.23.20.606.119.2.090.	449052	00	2.000,00	
20.23.20.606.119.2.328.	339036	00	10.000,00	
20.23.23.695.112.1.895.	339039	00	5.000,00	
23.01.09.272.107.4.190.	339048	21	6.000,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339036	00	1.480,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
24.01.10.301.129.2.086.	339033	00	2.519,65	
24.01.10.301.129.2.086.	339030	00	2.000,00	
24.01.10.301.129.2.088.	339091	00	12,47	
24.01.10.301.129.4.050.	339035	00	300,00	
24.01.10.301.153.2.084.	339032	00	5.690,00	
25.01.23.695.112.1.400.	339033	00	10.000,00	
26.01.08.243.136.2.240.	339039	01	3.000,00	
26.01.08.244.134.1.890.	339039	00	85.000,00	
26.01.08.244.134.1.890.	339039	00	6.800,00	
27.01.10.301.129.4.216.	339039	26	4.679,62	
28.01.13.392.132.2.078.	339036	00	58.965,37	
28.01.13.392.132.2.078.	339036	00	3.953,00	
20.02.04.122.101.2.281.	339030	00		1.000,00
20.02.04.122.101.2.281.	339039	00		1.000,00
20.15.04.122.101.2.034.	339030	00		3.100,00
20.15.04.122.101.2.281.	339030	00		3.700,00
20.19.04.122.101.2.281.	339033	00		3.800,00
20.20.04.122.101.2.324.	339039	00		3.500,00
20.20.04.122.101.2.324.	339039	00		2.300,00
20.21.12.361.101.2.291.	339036	00		12.670,00
20.22.12.361.101.2.280.	319094	00		100.000,00
20.22.12.361.101.2.281.	449052	00		1.580,00
20.22.12.361.135.1.857.	339048	00		104.625,00
20.22.12.363.111.1.921.	339039	04		1.824,41
20.22.27.812.121.2.077.	339032	00		125,10
20.22.27.812.121.2.077.	339039	00		758,00
20.22.27.812.121.2.077.	339030	00		6.556,50
20.22.27.812.121.2.077.	339032	00		675,00
20.23.20.606.119.2.090.	339030	00		52.900,00
20.23.20.606.119.2.328.	339030	00		10.000,00
23.01.09.272.101.2.129.	339008	21		5.000,00
23.01.09.272.101.4.190.	319009	21		1.000,00
24.01.10.301.101.2.164.	339093	00		2.000,00
24.01.10.301.159.4.069.	339039	00		10.002,12
25.01.04.122.101.4.119.	449052	00		10.000,00
26.01.08.243.136.2.240.	339039	00		30.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
26.01.08.243.136.2.240.	339030	01		3.000,00
26.01.08.244.134.4.142.	339030	00		10.000,00
26.01.08.244.134.4.142.	339039	00		25.000,00
26.01.08.244.136.4.129.	339039	00		20.000,00
27.01.10.301.129.4.216.	339036	26		4.679,62
28.01.13.392.132.2.078.	339039	00		58.965,37
28.01.13.392.132.2.078.	339030	00		3.195,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>498.956,12</b>	<b>498.956,12</b>
<b>TOTAL</b>			<b>4.935.011,99</b>	<b>4.935.011,99</b>

Legenda:  
 Descrição da Fonte:  
 00 = Ordinário  
 01 = FNAS - MDS  
 04 = Royalties  
 21 = RPPS  
 24 = Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC  
 26 = Componente Básico da Assistência Farmacêutica

**DECRETO Nº 7.272,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.078, de 30 de dezembro de 2008, com o art. 41, I, e o art. 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.303.589,69 (sete milhões, trezentos e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Excesso: Fonte 00 Ordinário R\$ 3.808.418,04 (três milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos). Por Anulação/Suplementação: R\$ 3.495.171,65 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

ALEXANDRE TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis -

ANGRAPREV

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ADILSON BERNARDO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

**ANEXO**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ORDINÁRIO				
NATUREZA	2009		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)		
1112.02.00.00	IPU	22.000.000,00	26.400.288,48	4.400.288,48
1721.99.01.01	Auxílio Financeiro de Estímulo a Exportação - CEX	550.000,00	809.557,36	259.557,36
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA/TRU	4.600.000,00	5.027.392,87	427.392,87
1913.11.00.00	Multas e Juros de M. da Dívida Ativa - IPTU	100.000,00	1.722.097,38	1.622.097,38
1913.13.00.00	Multas e Juros de M. da Dívida Ativa - ISS	10.000,00	206.909,62	196.909,62
1722.01.01.00	Cota Parte do ICMS	175.400.000,00	191.833.769,30	16.433.769,30
	Total	202.660.000,00	226.000.015,01	23.340.015,01

Dedução do Excesso utilizado:

Decreto nº 7.260/09 - 26/10/2009.....10.976.018,64  
Decreto nº 7.267/09 - 11/11/2009.....3.436.055,87  
Decreto nº 7.260/09 - 19/11/2009.....3.808.418,04  
**Saldo do Excesso de Arrecadação.....5.119.522,46**

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			3.808.418,04	
20.02.04.122.101.4.109.	339091	00		10.000,00
20.06.04.122.101.2.280.	319011	00		144.286,19
20.19.04.122.101.2.012.	319011	00		18.650,00
20.19.04.122.101.2.280.	319011	00		369.680,55
20.21.04.122.101.2.029.	339039	00		46.000,00
20.21.04.122.101.2.280.	319011	00		203.100,39
20.21.04.122.101.2.280.	319094	00		54.914,36
20.21.10.301.101.2.280.	319094	00		210.200,32
20.22.12.361.101.2.280.	319004	00		24.210,00
20.22.12.361.101.2.280.	319011	00		864.732,56
24.01.10.301.101.2.280.	319004	00		66.643,67
28.01.13.392.132.2.078.	339039	00		100.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			3.808.418,04	
28.01.25.751.132.4.209.	339039	00		15.000,00
30.01.04.122.101.2.280.	319011	00		1.620.000,00
30.01.09.272.101.2.280.	319113	00		35.000,00
30.01.11.331.101.2.055.	319013	00		26.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.808.418,04</b>	<b>3.808.418,04</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.21.09.272.101.2.280.	319113	00	853.764,75	
20.21.12.361.101.2.280.	319113	00	1.292.674,72	
20.22.12.361.101.2.280.	319094	00	46.272,50	
20.22.12.361.135.2.059.	339039	00	10.000,00	
20.22.12.361.135.2.063.	339030	05	199.580,60	
20.23.20.604.142.2.091.	339030	00	4.460,00	
24.01.10.301.101.2.280.	319113	00	587.626,10	
20.22.12.361.101.2.060.	319034	15	500.792,98	
20.02.04.122.101.2.280.	319011	00		86.536,87
20.03.04.122.101.2.280.	319011	00		33.048,15
20.19.04.122.101.2.032.	319011	00		65.161,56
20.20.04.122.101.2.280.	319004	00		177,04
20.20.04.122.101.2.280.	319011	00		290.191,41
20.21.04.122.101.2.280.	319004	00		554,36
20.22.12.361.101.2.280.	319011	15		500.792,98
20.22.12.361.145.2.060.	339030	05		199.580,60
20.22.27.812.121.4.082.	335039	00		10.000,00
20.22.27.813.101.2.280.	319011	00		40.127,92
20.23.04.122.101.2.281.	339039	00		4.460,00
23.01.09.272.107.2.009.	319001	00		432.944,48
23.01.09.272.107.2.010.	319003	00		83.444,09
24.01.10.301.101.2.280.	319011	00		1.641.238,23
25.01.04.122.101.2.280.	319011	00		50.008,94
28.01.04.122.101.2.280.	319011	00		53.959,02
28.01.04.122.101.2.281.	339039	00		1.846,00
28.01.13.392.132.2.078.	339036	00		1.100,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.495.171,65</b>	<b>3.495.171,65</b>
<b>TOTAL</b>			<b>7.303.589,69</b>	<b>7.303.589,69</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:

00 = Ordinário

05 = Salário Educação

15 = FUNDEB

**DECRETO Nº 7.275,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 039/SAD.SSEG/2009, da Subsecretaria de Segurança, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de outubro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **JOSÉ CARLOS DA ROCHA PIRES**, Matrícula 18688, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 7.282,  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 039/SAD.SSEG/2009, da Subsecretaria de Segurança, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de outubro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **LEACI FERNANDES MACHADO**, Matrícula 18664, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 7.284,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os novos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 4795/2007, de 19 de março de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 7.060, de 12 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica concedida pensão a **PAULO ROBERTO LOUZADA e ANGELA MARIA BARBOSA LOUZADA**, beneficiários da ex-servidora **FABIANA BARBOSA LOUZADA**, **Professor MG-4**, Referência 400, Matrícula 3603, com base no que dispõe os artigos 22 e 23, inciso II, c/c artigos 26 e 38, inciso II, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de março de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 7.287,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009**

**ALTERA AS SIGLAS DA SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, incisos, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 2.257, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre alteração da vinculação organizacional e administrativa da Subsecretaria de Licitação e Compras e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As siglas da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, instituída pelo Decreto nº 6.905, de 02 de janeiro de 2009, passam a ser as seguintes:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>SIGLA:</b>
Subsecretaria de Licitação e Compras	SAD.SSLC
Gerência de Licitação e Compras	SAD.GLC
Departamento de Licitações	SAD.DL
Assistência de Licitações	SAD.ALI
Departamento de Compras	SAD.DC
Assistência de Compras	SAD.ACO

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 7.288,  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 039/SAD.SSEG/2009, da Subsecretaria de Segurança, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de outubro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **ÍTALO OVÍDIO**, Matrícula 18737, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**LEI Nº 2.256,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE QUIMIOTERAPIA, LOCALIZADO NO HOSPITAL DA JAPUÍBA.**

**Art. 1º** Fica denominado “CENTRO DE QUIMIOTERAPIA DR. CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA”, o Centro de Quimioterapia, situado no Hospital da Japuíba, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

**Art. 3º** A família do homenageado será a convidada de honra do evento.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2009 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 107/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 107/2008, referente à obra de urbanização com construção de passagem subterrânea, pórtico, mirante e abrigo de passageiros em Garatucaia - Angra dos Reis/RJ.  
**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **09/11/2009** e término em **08/12/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 431/2009/SOH.GPGA, de 26/10/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2009.

Angra dos Reis, 29 de outubro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RIZOMA ENGENHARIA, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 005/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 177/2008.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, sem alteração do valor da obra, ao Contrato de Obra nº 177/2008, referente à obra de construção de quadra poliesportiva/mirante, no Morro da Constância, Frade, Angra dos Reis/RJ.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0423/2009/SOH.SSPJ, de 15/10/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2009.

Angra dos Reis, 23 de outubro de 2009.  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JORGE DA SILVA SALOMÃO.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2002.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 050/2002, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Maria Luiza de Oliveira nº 121, 1º 2º, e 3º andar, Centro, nesta cidade, destinado às salas de aula para crianças deficientes visuais e mentais.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 52.391,76 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.365,98 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **05/10/2009** e término em **04/10/2010**.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **20.21.4.122.101.2027**; ED: **339036**, da **Nota de Empenho nº 003575/2009**, de **28/09/2009**, no valor de **R\$ 12.661,27 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº **129/2009/SAD.ACI**, de **24/09/2009**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2009.

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

### PORTARIA Nº 017/2009/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina**, Gerente de Administração e Logística, matrícula nº 20207 para exercer **interinamente** a fiscalização do serviço de transporte marítimo em lancha de 26 pés, com capacidade mínima para 08 pessoas, motor a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 120 (cento e vinte) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinheiro e manutenção, objeto do MM nº 040/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço nº 005/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, pelo período de **11/11/09 a 02/12/09**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Marco Aurélio Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 018/2009/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina**, Gerente de Administração e Logística, matrícula nº 20207 para exercer **interinamente** a fiscalização do serviço de transporte marítimo em lancha de 32 pés, com capacidade mínima para 12 pessoas, 2 motores a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 24 (vinte e quatro) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinheiro e manutenção, objeto do MM nº 041/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço nº 007/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, pelo período de **11/11/09 a 02/12/09**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Marco Aurélio Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 019/2009/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina**, Gerente de Administração e Logística, Matrícula nº 20207, e **Amarliana Eliane Álvaro**, Chefe de Serviço Administrativo, Matrícula nº 10680, para exercerem fiscalização conjunta dos serviços de fornecimento de 1.700 (mil e setecentas) recargas com cessão de 15 (quinze) cartões magnéticos/eletrônicos (refeição), a serem utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no desempenho de suas atividades, objeto do MM nº 059/2009/SMA.GAL, e Ordem de Serviço nº 009/2009/SMA, executado pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pelo período de **11/11/2009 a 02/12/2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Marco Aurélio Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 020/2009/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina**, Gerência de Administração e Logística, Matrícula nº 20207, para exercer **interinamente** a fiscalização dos serviços de manutenção em 01(uma) máquina copiadora marca SHARP, modelo SF 2414, compreendendo atendimento técnico preventivo mensal e serviços corretivos quando se fizerem necessários, inclusive o transporte de equipamentos para o laboratório quando for o caso, e exclusive os suprimentos e peças necessárias para o reparo, objeto do mm.nº 016/2009/SMA.GAL, e Ordem de Serviço nº 002/2009/SMA, executado pela empresa FACISTEM E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, pelo período de **23/11/09 a 22/12/09**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 04 DEZEMBRO DE 2009.

Marco Aurélio Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 021/2009/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina**, Gerência de Administração e Logística, Matrícula nº 20207 e **Lucas Júdice Gonçalves**, Chefe de Serviço de Informática, Matrícula nº 17876, para exercerem a fiscalização conjunta dos serviços de manutenção em 01(uma) máquina copiadora marca SHARP, modelo SF 2414, compreendendo atendimento técnico preventivo mensal e serviços corretivos quando se fizerem necessários, inclusive o transporte de equipamentos para o laboratório quando for o caso, e exclusive os suprimentos e peças necessárias para o reparo, objeto do mm.nº 016/2009/SMA.GAL, e Ordem de Serviço nº 002/2009/SMA, executado pela empresa FACISTEM E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, com efeitos a contar a partir de 23 de dezembro de 2009.

**Fica revogada a Portaria nº 003/2009/SMA, de 25 de Março de 2009.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 04 DEZEMBRO DE 2009.

Marco Aurélio Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 022/2009/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina**, Gerente de Administração e Logística, Matrícula nº 20207, e **André Gonçalves Malcher**, Diretor de Administração e Logística, Matrícula nº 3393 para exercerem fiscalização conjunta dos serviços de fornecimento de 1.700 (mil e setecentas) recargas com cessão de 15 (quinze) cartões magnéticos/eletrônicos (refeição), a serem utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no desempenho de suas atividades, objeto do MM nº 059/2009/SMA.GAL, e Ordem de Serviço nº 009/2009/SMA, executado pela empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com efeitos a contar a partir de 03 de Dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Marco Aurélio Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 023/2009/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina**, Gerente de Administração e Logística, Matrícula nº 20207 e **André Gonçalves Malcher**, Diretor de Administração e Logística, Matrícula nº 3393, para exercerem a fiscalização do serviço de transporte marítimo em lancha de 26 pés, com capacidade mínima para 08 pessoas, motor a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 120 (cento e vinte) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinheiro e manutenção, objeto do MM nº 040/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço nº 005/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, com efeitos a contar a partir de 03 de Dezembro de 2009.

Fica revogada a **Portaria nº 010/2009/SMA, de 08 de Julho de 2009.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2009  
Marco Aurélio Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 024/2009/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina**, Gerente de Administração e Logística, Matrícula nº 20207 e **André Gonçalves Malcher**, Diretor de Administração e Logística, Matrícula nº 3393 para exercerem em conjunto a fiscalização do serviço de transporte marítimo em lancha de 32 pés, com capacidade mínima para 12 pessoas, 2 motores a diesel (mínimo 06 cilindros) para diversas ilhas do município, em ações fiscais e vistorias realizadas por esta Secretaria, totalizando 24 (vinte e quatro) diárias, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, marinho e manutenção, objeto do MM nº 041/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço nº 007/2009/SMA, a ser executado pela empresa 2N Transportes Marítimos LTDA-EPP, com efeitos a contar a partir de 03 de Dezembro de 2009.

Fica revogada a **Portaria nº 011/2009/SMA, de 17 de Agosto de 2009.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2009  
Marco Aurélio Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 420/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Dispensar a servidora JORDELINA MARTINS SILVA, matrícula 140163-7 SES da responsabilidade pela **guarda, distribuição e prestação de contas** dos ticket's refeição e lanche destinados **exclusivamente** aos plantonistas da unidade de saúde, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente - FuSAR

### PORTARIA Nº 421/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar a servidora PAULA SANTOS BRANDÃO, Matrícula 10531, Enfermeira, responsável pela **guarda, distribuição e prestação de contas** dos ticket's refeição e lanche destinados **exclusivamente** aos plantonistas da unidade de saúde, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente - FuSAR

### PORTARIA Nº 436/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **Ana Cláudia Marinho Cardoso**, Matrícula nº 13591, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/09**, celebrado entre a Fundação de Saúde de Angra dos Reis e a Otorrino Costa Verde LTDA, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a **27 de julho de 2009.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 16 de novembro de 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente

### PORTARIA Nº 437/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **Ana Cláudia Marinho Cardoso**, Matrícula nº 13591, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/09**, celebrado entre a Fundação de Saúde de Angra dos Reis e Uromedic

Serviços LTDA, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a **31 de agosto de 2009.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 16 de novembro de 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente

### PORTARIA Nº 438/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **Roberto Espíndola de Souza**, Matrícula nº 4500122, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/09**, celebrado entre a Fundação de Saúde de Angra dos Reis e a Engeclinic Engenharia Clínica LTDA, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a **10 de setembro de 2009.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 16 de novembro de 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente

### PORTARIA Nº 445/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**DISPENSAR**, o servidor **SÉRGIO AROUCA BRÁS**, Matrícula 4761, Guarda Sanitário, da Equipe de Fiscalização Sanitária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente - FuSAR

### PORTARIA Nº 447/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

NOMEAR NILSON MANTA para o cargo de Médico do 4º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente - FuSAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PEDRO FERNANDO DONORATO

**TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO nº 001/2009.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo conceder permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, em todo município de Angra dos Reis, em veículo de aluguel denominado táxi, tendo seus pontos fixos nas localidades discriminadas: Mambucaba – Ponto de partida – Frota 03 (três) veículos, Frade – Ponto de partida – Frota 02 (dois) veículos e Monsuaba – Ponto de partida – Frota 01 (um) veículo.

**PRAZO:** - O prazo de vigência da presente permissão de serviço público será de 20 (vinte) anos improrrogáveis, contados a partir de 25 de agosto de 2005.

**AUTORIZAÇÃO:** - Solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memorando nº 022/GTU.O/2004, de 18/05/2004, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em 09/08/2005 no Termo Adjudicatório da Concorrência nº 004/2004/SIG.GLC, de 08/08/2005, constantes do Processo Administrativo nº 005.004325/2004 de 03/06/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** - 18/11/2009.

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA - ME.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2009.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de iluminação natalina (praças, trevos, canteiros e árvores) em diversos locais deste Município (Lote II), conforme Termo de Referência – Anexo III – B, parte integrante e inseparável do Edital de Pregão nº 177/2009/SGD.SSLC.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR:** R\$ 240.817,50 (duzentos e quarenta mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no 30º (trigésimo) dia após o adimplimento da prestação de serviços, considerando-se para tanto a apresentação da Fatura e/ou Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.20.25.751.117.1835; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 004206/2009, de 27/11/2009, no valor de R\$ 240.817,50 (duzentos e quarenta mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0650/2009/SOT, de 26/10/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 177/2009/SGD.SSLC, de 26/11/2009, constantes do processo administrativo nº 5198/2009, de 04/11/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2009.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ECN – MONTAGEM E INSTALAÇÃO LTDA..

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2009.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de iluminação artística dos prédios históricos para as festividades de fim de ano (Lote I), conforme Termo de Referência – Anexo III – A, parte integrante e inseparável do Edital de Pregão nº 177/2009/SGD.SSLC.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR:** R\$ 97.926,79 (noventa e sete mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no 30º (trigésimo) dia após o adimplimento da prestação de serviços, considerando-se para tanto a apresentação da Fatura e/ou Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.20.25.751.117.1835; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 004205/2009, de 27/11/2009, no valor de R\$ 97.926,79 (noventa e sete mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0650/2009/SOT, de 26/10/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Pregão nº 177/2009/SGD.SSLC, de 26/11/2009, constantes do processo administrativo nº 5198/2009, de 04/11/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2009.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**CONTRATO DE OBRAS Nº 058/2009.**

**OBJETO:** Obra de pavimentação, drenagem e recapeamento na Rua 7 de Abril (final da Limeira e Bandeirantes) – Perequê - Angra dos Reis – RJ.

**VALOR:** R\$ 1.421.132,29 (hum milhão, quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do documento de cobrança dos serviços realizados isento de erros e devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, bem como de acordo com as medições realizadas e atestadas pelo fiscal dos serviços.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias

**DOTAÇÃO:** as despesas decorrentes deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.20.15.451.120.1401.2009, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 004012/2009 em 11/11/2009, no valor de R\$ 865.625,20 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0434/2009/SOT de 02/07/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 22/10/2009 no Termo Adjudicatório de Tomada de Preços nº 018/2009/SGD.SSLC, de 20/10/2009, constantes do Processo Administrativo nº 3564/2009 de 01/07/2009, na forma abaixo:

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2009.

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

### LEI Nº 2.259,

#### DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Municipal nº 1.345, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O valor da Contribuição será o resultado do percentual da Tarifa Básica de IP (Resolução Homologatória ANEEL nº 617, de 11 de março de 2008), conforme faixa de consumo de cada cliente, especificada na tabela em anexo; subdivididas em Clientes do Grupo A e do Grupo B, respectivamente Clientes de Média e de Baixa Tensão.

§ 1º O custeio do serviço de iluminação pública compreende, além do valor da energia consumida, as despesas com administração, operações, manutenção, e ampliação do sistema de iluminação pública.

§ 2º O valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP constante da tabela anexa será atualizado anualmente de acordo com a Tarifa Básica de IP (Resolução Homologatória ANEEL), que dar-se-á no mês de março de cada ano.

§ 3º Quando a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP for efetuada conjuntamente com o lançamento anual do IPTU, a mesma obedecerá os critérios para pagamento, penalidades e prazos legais estabelecidos para aquele imposto.” (NR)

“**Art. 4º** Estão isentos da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, os contribuintes que atendam as condições para enquadramento na subclasse residencial baixa renda com consumo mensal inferior a 60 (sessenta) kWh.

[...]” (NR)

**Art. 2º** A tabela de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, constante do Anexo da Lei Municipal nº 1.345, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar na forma constante do Anexo a esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### ANEXO

#### TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

VALOR DE ORIGEM:	TARIFA BÁSICA DE IP – RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL Nº 617, DE 11/03/2008.
188,49	11/03/2008.
VALOR TARIFA COM PIS E COFINS: 199,90	

GRUPO B (BAIXA TENSÃO)			
Classe	Faixa de Consumo - kWh	%	Valor R\$
Todos	Até 60	Isento	--
Residencial	61-200	1,21	2,42
Residencial	201-350	2,88	5,76
Residencial	351-500	7,05	14,09
Residencial	501-1000	14,02	28,03
Residencial	> 1000	29,17	58,31
Não Residencial	0-100	2,95	5,90
Não Residencial	101-250	7,27	14,53
Não Residencial	251-500	16,74	33,46
Não Residencial	501-1000	36,97	73,90
Não Residencial	> 1000	75,08	150,08

GRUPO A (MÉDIA TENSÃO)			
Classe	Faixa de Consumo - kWh	%	Valor R\$
Todas	0-100	3,00	6,00
Todas	101-250	7,00	13,99
Todas	251-500	15,00	29,99
Todas	501-1000	37,00	73,96
Todas	> 1000	75,00	149,93

**L E I N° 2.260,**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1°** A licença de localização para a instalação de novas farmácias e drogarias no Município de Angra dos Reis somente será concedida, caso o estabelecimento fique situado à distância mínima de 500 (quinhentos) metros de raio em torno da farmácia ou drogaria já existente.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto neste artigo, as farmácias homeopáticas e de manipulação, aplicando-se, contudo, a limitação da distância entre tais estabelecimentos magistrais; excluem-se as farmácias já existentes, que queiram ampliar suas atividades.

**Art. 2°** O pedido de alvará de abertura da farmácia ou drogaria será instruído com certidão que comprove observância da distância mencionada no art. 1° desta Lei.

**Parágrafo único.** A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis não poderá emitir alvará de localização e funcionamento, sem a certidão exigida no caput deste artigo.

**Art. 3°** Os estabelecimentos farmacêuticos que abrirem suas portas em desacordo com o disposto nesta Lei, serão imediatamente fechados, por serem considerados clandestinos, em virtude da inexistência da competente licença de localização e funcionamento.

**Art. 4°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I N° 2.261,**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CICLOVIA NO BAIRRO JAPUÍBA, 2° DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.**

**Art. 1°** Fica denominada **CICLOVIA JOSÉ LUIZ DA SILVA (BIROSCA)**, a ciclovia localizada às margens do Rio Japuíba, com início na Rua Japoranga e término na Rua Prefeito João Galindo, Bairro Japuíba, 2° Distrito do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I N° 2.262,**

**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1°** Fica instituída a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, integrante da Administração Direta do Município de Angra dos Reis, prevista na Lei Municipal nº 1.500, de 30 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 2.068, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2°** O art. 5° da Lei Municipal nº 1.500, de 30 de dezembro de 2004, alterado pela Lei nº 2.068, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5° [...]**

**[...]**

**V – Secretarias Municipais:**

- a) de Administração e Desenvolvimento de Pessoal;
- b) de Fazenda;
- c) de Obras, Habitação e Serviços Públicos;
- d) de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- e) de Educação, Ciência e Tecnologia;
- f) de Ação Social;
- g) de Atividades Econômicas;
- h) de Esportes e Lazer.” (NR)

**Art. 3°** Ficam criados por esta Lei, em consonância com a Estrutura Organizacional-Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas relacionados no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** As atribuições dos cargos em comissão e funções gratificadas criados por este artigo são as constantes no Anexo II desta Lei.

**Art. 4°** Fica extinta na Estrutura Organizacional-Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Subsecretaria de Esportes e Lazer, com todos os órgãos e respectivos cargos em comissão a ela vinculados.

**Parágrafo único.** Os servidores e os bens lotados na Subsecretaria de Esportes e Lazer, bem como todo o seu acervo, serão transferidos automaticamente para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 5°** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 6°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**ANEXO I**

**ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS**

**11 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
11	01	CC-1
11.0.1	01	CC-3
11.0.2	01	CC-4
11.1	01	CC-2
11.1.1	01	CC-3

11.1.2	Coordenação de Esportes de Alto Rendimento	01	CC-4
11.1.2.1	Departamento de Esportes de Alto Rendimento	01	FG-1
11.1.3	Coordenação de Eventos Recreativos	01	CC-4
11.1.3.1	Gestor Operacional	01	CC-5
11.1.4	Coordenação de Programas de Formação Esportiva, Qualidade de Vida e Esportes Adaptados	01	CC-4
11.1.4.1	Gestor de Formação Esportiva	01	CC-5
11.1.4.1	Departamento de Esportes Adaptados e Qualidade de Vida	01	FG-1
11.1.5	Coordenação de Programas das Associações Esportivas	01	CC-4
11.1.5.1	Departamento de Eventos Esportivos	01	FG-1
11.2	Subsecretaria Administrativa e Operacional	01	CC-2
11.2.0.1	Assessoria Administrativa	01	CC-4
11.2.0.1.1	Assistente de Comunicação	01	CC-5
11.2.1	Gerência de Administração, Finanças e Captação de Recursos	01	CC-3
11.2.1.1	Coordenação de Recursos Humanos	01	CC-4
11.2.1.2	Coordenação de Administração e Finanças	01	CC-4
11.2.1.2.1	Gestor de Orçamentos	01	CC-5
11.2.2	Gerência dos Espaços Esportivos e de Lazer	01	CC-3
11.2.2.1	Gestor dos Centros Esportivos	03	CC-5
11.2.2.2	Gestor dos Espaços de Lazer	03	CC-5
11.2.2.3	Departamento de Logística	01	FG-1

<b>RESUMO DE CARGOS/FUNÇÕES</b>	
<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CC-1	01
CC-2	02
CC-3	04
CC-4	08
CC-5	10
FG-1	04
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

#### SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

##### **Atribuições:**

1. administrar todas as ações da pasta;
2. estabelecer estratégias de atuação da Secretaria visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis, sejam humanos, financeiros ou de equipamentos e materiais;
3. estabelecer parcerias com órgãos e entidades esportivas do Município;
4. relacionar-se com Confederações Nacionais e Federações Estaduais de Esportes;
5. criar uma Política Esportiva de inclusão social através do esporte;
6. promover e fomentar o esporte de alto rendimento no Município;
7. avaliar a atividade fim da Secretaria, no tocante aos aspectos políticos e sociais e de modo a dar efetividade às ações, reportando o desempenho global à Prefeitura;
8. coordenar de modo geral, a atuação de todos os funcionários de sua Secretaria, corrigindo falhas e omissões, tão logo sejam identificadas;
9. analisar e avaliar a estrutura organizacional, propondo mudanças, em consonância com a dinâmica da Prefeitura;
10. promover a integração entre a Secretaria e os demais órgãos da Prefeitura;
11. implantar instrumentos de avaliação da performance dos profissionais lotados na Secretaria, identificar necessidades e solicitar programas de treinamentos para supri-las;
12. agir de forma eficiente, eficaz e com efetividade, utilizando-se dos recursos disponíveis de forma a alcançar objetivos e que esses objetivos sejam de interesse público, sempre observando a legalidade e a transparência das ações.

#### ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

##### **Atribuições:**

1. auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela Controladoria-Geral do Município;
2. elaborar os relatórios de gestão fiscal;
3. auxiliar na elaboração das prestações de contas da Secretaria;
4. auxiliar na elaboração orçamentária;
5. encaminhar os documentos por Lei exigidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
6. responder às diligências encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
7. prestar as informações que lhe forem solicitadas;
8. analisar os procedimentos administrativos da Secretaria;
9. controlar legalidade dos procedimentos e normas;
10. desempenhar as demais atribuições afetas à sua função.

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### **Atribuições:**

1. executar as atividades de Secretária Executiva, coordenando e distribuindo os trabalhos, bem como, coordenar os serviços de digitação e datilografia em geral;
2. requisitar material de expediente, controlando os estoques mínimos;
3. coordenar o atendimento ao público em geral;
4. controlar, através do setor de protocolo, a entrada e saída de documentos e processos, mantendo-os organizados em arquivo;
5. zelar pela organização, manutenção e limpeza do ambiente de trabalho;
6. coordenar os serviços de arquivamento em geral;
7. coordenar os demais serviços afetos à área administrativa;
8. atender às demandas do Secretário;
9. coordenar o sistema de atendimento das pessoas que desejarem audiência com o Secretário;
10. manter as necessárias articulações da Secretaria com as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

#### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO TÉCNICO-ESPORTIVA

##### **Atribuições:**

1. coordenar todas as ações técnicas da Secretaria;
2. acompanhar, avaliar os resultados e discutir melhorias ligadas às Coordenações vinculadas à Subsecretaria;
3. reportar ao Secretário, por meio de relatórios bimestrais, todas as ações realizadas e os resultados obtidos, apontando falhas e omissões, bem como melhorias de resultados;
4. criar e propor atividades de fomento a prática esportiva e de lazer;
5. definir estratégias de apoio ao esporte de alto rendimento no Município e identificar esportistas de destaque;
6. promover e acompanhar todos os eventos esportivos e de lazer realizados pela Secretaria;
7. buscar parcerias junto à iniciativa privada a fim de viabilizar projetos e realizações de eventos de esporte e de lazer;
8. estabelecer contato com todas as associações esportivas do Município de forma a, apoiá-las, dentro das possibilidades, estabelecendo prioridades;
9. promover ações de formação esportiva para crianças e jovens, bem como ações e eventos dedicados à terceira idade;
10. promover ações de desenvolvimento do esporte adaptado no Município;
11. tomar providências quanto ao suprimento de materiais e equipamentos, informando a Subsecretaria Administrativa e Operacional as necessidades para garantir condições de infra-estrutura adequadas aos eventos.

#### GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

##### **Atribuições:**

1. auxiliar todas as atividades e execução de projetos desenvolvidos pela Subsecretaria de Coordenação Técnico-Esportiva;
2. auxiliar o Subsecretário no acompanhamento da programação do planejamento orçamentário;
3. promover a identificação de atletas e modalidades de destaque no Município;
4. agendar os espaços esportivos e de lazer do Município para o melhor funcionamento das áreas;
5. desenvolver projetos em parceria com as Associações Esportivas do Município;

6. propor o direcionamento das atividades de acordo com as necessidades de cada coordenadoria ligada a gerência;
7. organizar o calendário anual de eventos esportivos e recreativos, incluindo os realizados pelas Associações Esportivas com o apoio da Secretaria;
8. elaborar relatório bimestral com as atividades e projetos realizados por cada coordenadoria ligada a gerência;
9. identificar os materiais e equipamentos necessários aos eventos a serem realizados, bem como suas estruturas e pessoal, informando à gerência de Administração, Finanças e Captação de Recursos, ligada a Subsecretaria Administrativa e Operacional, para providências;
10. coordenar as atividades em funcionamento, bem como o controle de funcionários sobre sua responsabilidade;
11. estabelecer entendimentos com as demais Secretarias Municipais e/ou Órgãos da Administração Indireta do Município, a fim de suprir as necessidades e buscar apoio para a realização dos eventos esportivos e recreativos;
12. Informar as datas e locais de todos os eventos realizados ou apoiados pela Secretaria, às demais Secretarias Municipais, em especial à Secretaria de Comunicação, de forma a promover os eventos e informar a população.

#### **COORDENAÇÃO DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO**

##### **Atribuições:**

1. executar as ações estabelecidas pela Subsecretaria e acompanhá-las de forma integral;
2. auxiliar na identificação de talentos no âmbito do esporte de alto rendimento;
3. buscar fomento para os atletas e equipes que possam representar o Município em competições oficiais;
4. promover o intercâmbio com instituições esportivas nas diversas modalidades;
5. estabelecer e apresentar para aprovação da Subsecretaria, critérios de identificação de atletas de alto rendimento.

#### **DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO**

##### **Atribuições:**

1. prestar apoio em todas as ações desenvolvidas pela coordenação de esportes de alto rendimento;
2. estabelecer contato direto com atletas apoiados pela Secretaria, de forma a acompanhar as atividades desempenhadas, calendário de competições e resultados obtidos;
3. elaborar relatório de acompanhamento individual de cada atleta apoiado pela Secretaria;
4. identificar o preenchimento de requisitos e atendimento aos critérios de identificação de atletas e alto rendimento, de forma individualizada.

#### **COORDENAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS**

##### **Atribuições:**

1. executar as ações estabelecidas pela subsecretaria e acompanhá-las de forma integral;
2. organizar e realizar festividades de esporte e atividades recreativas em centros esportivos, praças de lazer e demais espaços públicos;
3. apresentar sugestões para o desenvolvimento das atividades de lazer no Município;
4. criar possibilidades de levar entretenimento as comunidades mais carentes, a fim de proporcionar lazer e melhor qualidade de vida as cidadãos;
5. estimular a prática desportiva e de lazer através da realização de eventos recreativos em todo o Município;
6. apoiar os eventos realizados pelas diversas comunidades, relacionados às questões de lazer e esporte;
7. prestar informações ao público em geral, sobre os dias e horários dos eventos.

#### **GESTOR OPERACIONAL**

##### **Atribuições:**

1. apoiar a realização de todos os eventos recreativos, no local;
2. identificar, antes da realização dos eventos, as necessidades e apontá-las à coordenação para providências;
3. estabelecer contato direto com os representantes das diversas comunidades de cada localidade, a fim de promover eventos recreativos de interesse local, encaminhando as informações à coordenação para avaliação dos critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos;
4. estabelecer contato com os demais órgãos da municipalidade, a fim de que seja providenciado o apoio necessário aos eventos realizados pela Secretaria;

5. desenvolver suas atividades sempre em regime de atendimento às solicitações feitas pela coordenação de eventos recreativos;
6. apoiar, quando necessário, a realização de outros eventos promovidos pela Secretaria, mesmo os não recreativos;

#### **COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, QUALIDADE DE VIDA E ESPORTES ADAPTADOS**

##### **Atribuições:**

1. executar as ações estabelecidas pela subsecretaria e acompanhá-las de forma integral;
2. criar mecanismos de estímulo a prática esportiva em crianças e jovens, principalmente nas comunidades carentes, contribuindo para a inclusão social;
3. coordenar, desenvolver e executar programas de atividade física que tenham o intuito de promover a inserção social de crianças, adolescentes, adultos, a terceira idade e os portadores de necessidades especiais;
4. administrar, ampliar e apoiar iniciativas no âmbito da prática esportiva em geral, em consonância com os objetivos e metas estabelecidas;
5. promover eventos esportivos e de lazer, com foco na criança e adolescente, sempre como forma de transformação social;
6. promover eventos esportivos para adultos e para a terceira idade, de forma a contribuir para a melhoria da saúde e da qualidade de vida;
7. promover eventos esportivos direcionados aos portadores de necessidades especiais, criando e desenvolvendo programas de realização e apoio ao esporte adaptado.

#### **GESTOR DE FORMAÇÃO ESPORTIVA**

##### **Atribuições:**

1. desenvolver suas atividades sempre em regime de atendimento às solicitações feitas pela coordenação de programas de formação esportiva, qualidade de vida e esportes adaptados;
2. estabelecer contato com as escolas públicas municipais de forma a identificar atividades e projetos de fomento a prática esportiva para crianças e jovens;
3. apoiar todos os eventos esportivos e recreativos desenvolvidos, realizados e apoiados pela Secretaria;
4. identificar e apontar crianças e jovens que se destaquem na prática de desportos;
5. sugerir a realização de atividades de estímulo à prática esportiva em escolas, como forma de complementação da carga horária.

#### **DEPARTAMENTO DE ESPORTE ADAPTADO E QUALIDADE DE VIDA**

##### **Atribuições:**

1. desenvolver suas atividades sempre em regime de atendimento às solicitações feitas pela coordenação de programas de formação esportiva, qualidade de vida e esportes adaptados;
2. estabelecer contato com entidades ligadas à pessoas com necessidades especiais de forma a identificar projetos esportivos nesta área;
3. apoiar todos os eventos esportivos e recreativos desenvolvidos, realizados e apoiados pela Secretaria;
4. acompanhar programas de estímulo a prática esportiva na terceira idade, de forma a identificar possíveis falhas e/ou carências;
5. identificar as necessidades estruturais e de equipamentos e materiais, para a realização de eventos voltados à pessoa portadora de necessidades especiais, a fim de atendê-las, dentro das possibilidades da Secretaria de Esporte e Lazer;
6. sugerir a realização de atividades de fomento a prática esportiva, junto à terceira idade, visando a melhoria na qualidade de vida dos envolvidos.

#### **COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DAS ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS**

##### **Atribuições:**

1. executar as ações estabelecidas pela subsecretaria e acompanhá-las de forma integral;
2. analisar e avaliar programas e projetos oriundos das associações esportivas do Município, seja no segmento do esporte de base, seja no desenvolvimento de atividades de alto rendimento, este último em parceria com o coordenador de esportes de alto rendimento;
3. apoiar eventos realizados pelas associações esportivas das diversas modalidades, desde que de interesse público;
4. criar formas de apoio às associações esportivas, estabelecendo critérios para tal;
5. estabelecer contato direto e periódico com os dirigentes das associações esportivas Municipais, de forma a identificar problemas e auxiliar na solução dos mesmos;

6. avaliar e emitir pareceres técnicos acerca da continuidade ou paralisação do apoio as atividades realizadas pelas associações esportivas Municipais.

#### **DEPARTAMENTO DE EVENTOS ESPORTIVOS**

##### **Atribuições:**

1. desenvolver suas atividades sempre em regime de atendimento às solicitações feitas pela coordenação de programas das associações esportivas;
2. apoiar todos os eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Esporte e Lazer;
3. identificar as necessidades estruturais, de materiais e de equipamentos, necessários à realização e/ou apoio de eventos desenvolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer em conjunto com as Associações Esportivas;
4. estabelecer contato direto com os representantes das Associações Esportivas de forma a identificar os eventos a serem realizados e promover a adequação das datas de realização dos mesmos;
5. sugerir alterações necessárias na utilização dos recursos materiais da Secretaria, de forma a atender à Associações Esportivas da melhor forma possível.

#### **SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

##### **Atribuições:**

1. responsável pela execução de todos os serviços operacionais e administrativos da Secretaria, inclusive com relação aos eventos esportivos realizados;
2. reportar ao Secretário, por meio de relatórios bimestrais, todas as ações realizadas, apontando falhas e omissões, bem como melhorias de resultados;
3. responsável pelas providências acerca da aquisição de todos os materiais e equipamentos necessários, bem como pelo material de expediente em geral;
4. coordenar a execução de todos os eventos de esporte e lazer realizados e/ou apoiados pela Secretaria, no que diz respeito a infra-estrutura necessária e materiais utilizados;
5. coordenar as ações do gerente dos espaços esportivos e de lazer, de forma a garantir o funcionamento total dos espaços públicos destinados à prática esportiva e de lazer;
6. executar, acompanhar e fiscalizar todos os processos administrativos na Secretaria;
7. controle de Planejamento Orçamentário;
8. planejamento e Elaboração Orçamentário;
9. contabilidade e Orçamento;
10. controle Patrimonial;
11. controle de Fornecedores de Bens e Serviços;
12. responsabilizar-se pela entrada e saída de materiais e equipamentos do almoxarifado geral da Secretaria, bem como pelo controle da distribuição dos mesmos;
13. acompanhar e direcionar equipes de trabalhos para atuar nas diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria;
14. coordenar e executar todo o trabalho de manutenção dos equipamentos públicos ligados à Secretaria;
15. coordenar toda a logística operacional dos eventos esportivos e de lazer realizados ou apoiados pela Secretaria;
16. elaborar agenda de atendimento operacional para as atividades realizadas pela Secretaria, bem como demais eventos esportivos e de lazer, de forma a maximizar a utilização dos recursos disponíveis;
17. administrar e coordenar os serviços de manutenção das instalações e serviços de necessidade periódica, tais como: zeladoria, copa e outros;
18. coordenar a execução dos serviços operacionais da Secretaria no que diz respeito a infra-estrutura necessária à execução das ações desenvolvidas;
19. atender as necessidades da Subsecretaria de Coordenação Técnico-Esportiva, no tocante a materiais e equipamentos solicitados;
20. responsabilizar-se pelas corretas entregas dos materiais e equipamentos adquiridos, bem como dos serviços prestados, atestando as notas fiscais encaminhadas, em conjunto com o setor solicitante.

#### **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

##### **Atribuições:**

1. coordenar e analisar as diretrizes para execução dos serviços administrativos;
2. controlar todas as entradas e saídas de processos para a Secretaria e providenciar que sejam encaminhados ao responsável da área em tempo hábil;
3. proceder a avaliação da performance dos profissionais da Secretaria;
4. supervisionar as atividades administrativas em apoio a secretaria, tais como: digitação, edição de textos, arquivos, correspondências, cadastramentos, transportes, entre outros;

5. arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas pré-estabelecidas;
6. elaborar, sob orientação, demonstrativo e relações, realizando os levantamentos necessários;
7. preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações dos documentos originais.

#### **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**

##### **Atribuições:**

1. atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
2. digitação de textos, documentos, tabelas e outros originais;
3. arquivar documentos diversos de interesse da unidade Administrativa, segundo normas preestabelecidas, receber, conferir e registrar tramitações de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo;
4. fazer cálculos simples;
5. operar e zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos de uso do trabalho;
6. executar outras atribuições afins.

#### **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

##### **Atribuições:**

1. acompanhar a avaliar a execução da programação aprovada, propondo as alterações necessárias e fornecendo informações na área administrativa;
2. atender a Secretaria, Coordenadorias e Sub-Coordenadorias no tocante aos assuntos de sua competência;
3. administrar e coordenar os serviços de manutenção nas instalações e serviços de necessidades periódicas, tais como: zeladoria, copa e outros;
4. responsabilizar-se pela entrada e saída de materiais no almoxarifado geral da secretaria, assim como o controle e distribuição para as coordenações quanto a necessidade;
5. acompanhar e direcionar equipe de trabalho nas diversas atividades das coordenadorias no que diz respeito a Secretaria e as coordenadorias;
6. elaborar agenda de atendimento operacional para as atividades desenvolvidas na Secretaria;
7. elaborar relatórios estatísticos das ações desenvolvidas, buscando eficácia, otimização e aperfeiçoamento;
8. promover a divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria;
9. planejar ações ligadas aos demais órgãos (municipais, estaduais e federais) desportivos;
10. participar de eventos, seminários, congressos e reuniões ligadas às questões desportivas;
11. intermediação com Confederações Nacionais e Federações Estaduais nas diversas modalidades esportivas;
12. desempenhar outras funções afetas a sua área de atuação;

#### **COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **Atribuições:**

1. controlar diariamente e frequência dos funcionários, sejam efetivos ou comissionados, inclusive com relação ao horário de expediente;
2. reportar à Gerência de Administração, Finanças e Captação de Recursos toda e qualquer ocorrência em desacordo com as normas estabelecidas, horário de trabalho dos funcionários e frequência;
3. controlar a cartão de ponto dos funcionários efetivos, de forma a evitar a ocorrência de trabalho em horário extra e/ou fora do horário de serviço habitual;
4. realizar o recrutamento de estagiários, caso necessários, controlando sua carga horária;
5. executar escala de trabalho, quando da realização de eventos da Secretaria, de forma a otimizar a utilização do quadro funcional, sem comprometer a eficaz execução dos programas e eventos, considerando os trabalhos internos da Secretaria;
6. responsabilizar-se pelo serviço de conferência e concessão de férias e licenças dos funcionários da Secretaria;
7. desenvolver critérios de avaliação de assiduidade dos funcionários;
8. responsabilizar-se pelo cadastro e arquivo do quadro de pessoal lotado na Secretaria;
9. zelar pela confidencialidade dos documentos que compõem a pasta funcional dos servidores e proceder a sua respectiva atualização.

#### **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **Atribuições:**

1. receber os documentos externos encaminhados pela Secretaria Executiva e identificar os destinos;
2. providenciar a abertura dos processos administrativos da Secretaria;
3. manter sobre seu controle e responsabilidade, livro de controle numérico e cronológico, de todos os processos internos da Secretaria;
4. supervisionar e, quando necessário, executar as atividades administrativas da Secretaria, tais como: arquivo, expedição de Memorandos e Ofícios, correspondências etc;
5. controlar todas as entradas e saídas de processos da Secretaria e providenciar que sejam encaminhados aos responsáveis de cada área, em tempo hábil, e observando, quando for o caso, os prazos legais;
6. realizar controle do almoxarifado;
7. realizar apoio à Gerência de Administração, Finanças e Captação de Recursos, no tocando ao controle dos materiais e equipamentos esportivos e materiais de expediente;
8. apoiar a Gerência de Administração, Finanças e Captação de Recursos no que tange a disponibilidade de veículos e equipamentos, considerando os diversos eventos realizados e apoiados pela Secretaria, de forma a otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
9. elaborar relatórios periódicos, com os demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários, a fim de auxiliar nas providências quanto à aquisição, conserto e/ou manutenção de materiais e equipamentos.

#### **GESTOR DE ORÇAMENTOS**

##### **Atribuições:**

1. responsável pela identificação e especificações de materiais e equipamentos necessários, solicitados para compra;
2. responsável pela obtenção de orçamentos, no número mínimo de três, salvo em casos excepcionais autorizados, antes de qualquer compra ou prestação de serviço;
3. elaborar mapa comparativo de preço para a obtenção de preços de mercado, para qualquer compra ou prestação de serviço, especialmente os que necessitem de prévio procedimento licitatório;
4. especificar detalhadamente todo o material que se pretenda adquirir ou serviço a ser prestado, de forma a minimizar os riscos de contratação desnecessária, omissa ou incorreta, sendo vedado, nos casos de necessidade de prévio procedimento licitatório, a escolha por marca e/ou modelo;
5. acompanhar a realização dos serviços prestados, bem como a entrega dos materiais adquiridos, prestando todas as informações necessárias aos setores competentes da Secretaria, tais como almoxarifado;
6. realizar controle detalhado dos materiais adquiridos pela Secretaria, transmitindo as informações à Coordenação de Administração e Finanças.

#### **GERÊNCIA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER**

##### **Atribuições:**

1. normatizar a utilização das áreas esportivas e de lazer do Município, evitando assim, o uso inadequado das mesmas;
2. planejar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a conservação e manutenção do espaço esportivo;
3. acompanhar a execução do cronograma das atividades relacionadas com a conservação e manutenção do espaço;
4. manter contato com as Associações de Moradores, a fim de obter informações para melhor conservação das áreas de lazer;
5. fiscalizar as atividades relacionadas a conservação e manutenção das áreas de lazer;
6. coordenar e administrar todas as ações que envolvam os espaços públicos destinados à prática esportiva e de lazer;
7. realizar escala de funcionários a fim de manter em ordem todos os espaços públicos destinados à prática esportiva e de lazer;
8. atuar de forma a manter em ordem todos os equipamentos urbanos destinados à prática esportiva e de lazer, sejam os centros esportivos de grande porte (GDV, Estádio Municipal e Bracuhy), sejam os espaços públicos de lazer;
9. identificar as necessidades e solicitar os equipamentos e materiais necessários à manutenção e melhorias dos espaços públicos destinados à prática esportiva e de lazer;
10. controlar e administrar a utilização dos espaços públicos, de forma a otimizar a sua utilização sem comprometer a manutenção e o estado dos equipamentos urbanos;
11. determinar horários e períodos de funcionamento dos diversos espaços públicos destinados à prática esportiva e de lazer, de forma a mantê-los em bom estado de conservação;
12. diligenciar preventivamente a fim de manter o bom estado de conservação dos espaços públicos destinados à prática de esporte e lazer;

13. estabelecer parcerias com demais setor da Prefeitura de Angra dos Reis, a fim de viabilizar a utilização de mão-de-obra disponível, para atuar na conservação dos espaços públicos já mencionados;
14. elaborar agenda de funcionamento dos espaços públicos, objetivando mantê-los em ordem e em bom estado de conservação, em especial os de grande porte, chamados de Centros Esportivos, indicando inclusive o período de paralisação total das atividades, caso necessário;
15. os períodos de paralisação das atividades, para conservação e manutenção dos Centros Esportivos e Espaços de Lazer do Município, deverão ser informados com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, à Subsecretaria Administrativa e Operacional, a fim de não comprometer a realização dos diversos eventos da Secretaria.

#### **GESTOR DOS ESPAÇOS DE LAZER**

1. responsável pela administração, coordenação e gestão dos espaços públicos destinados ao lazer dos munícipes, tais como: quadras, pistas, praças esportivas de pequeno porte etc;
2. identificar e apontar as necessidades de cada um dos equipamentos urbanos, de pequeno porte, destinados à prática esportiva e de lazer, a fim de mantê-los em bom estado de conservação e utilização, seja no tocante a materiais necessários, seja com relação à pessoal para a realização dos serviços;
3. realizar visitas periódicas a todos os equipamentos urbanos destinados à prática de esporte e lazer, elaborando relatórios das visitas, de forma a identificar problemas, falhas e/ou omissões, a fim de corrigi-las para a correta e eficaz utilização dos mesmos;
4. solicitar, por escrito, ao Gerente dos Espaços Esportivos e de Lazer todo material e pessoal necessários, para a conservação e manutenção dos espaços públicos já mencionados, de forma preventiva;
5. manter contato com as Associações de Moradores de cada localidade, a fim de obter informações para a melhor conservação e manutenção das áreas esportivas e de lazer
6. realizar todas as tarefas indicadas pelo Gerente dos Espaços Esportivos e de Lazer, no tocando à correta utilização das áreas esportivas e de lazer, sua manutenção e conservação, horários e períodos de funcionamento etc;
7. supervisionar e acompanhar as manutenções, reparos e/ou construções de áreas esportivas;
8. executar reparos simples em campos e áreas esportivas;
9. interditar as áreas cujas condições sejam de riscos;
10. proceder a manutenção de equipamentos e implementos esportivos, bem como, identificar a necessidade de reposição dos mesmos;
11. manter informado seu superior através de relatórios quanto as melhorias realizadas nas áreas de lazer.

#### **GESTOR DOS CENTROS ESPORTIVOS**

1. responsável pela administração, coordenação e gestão dos espaços públicos destinados à prática esportiva no Município, denominados Centros Esportivos de grande estrutura, tais como o Estádio Municipal e o Complexo Esportivo localizado no Bracuhy e demais equipamentos públicos de médio e grande porte, que existam ou venham a existir;
2. identificar e apontar as necessidades de cada um dos equipamentos urbanos, de médio e grande porte, existente ou que venham a existir, destinados à prática esportiva, a fim de mantê-los em bom estado de conservação e utilização, seja no tocante a materiais necessários, seja com relação à pessoal para a realização dos serviços;
3. realizar visitas periódicas a todos os equipamentos urbanos destinados à prática de esporte, elaborando relatórios das visitas, de forma a identificar problemas, falhas e/ou omissões, a fim de corrigi-las para a correta e eficaz utilização dos mesmos;
4. solicitar, por escrito, ao Gerente dos Espaços Esportivos e de Lazer todo material e pessoal necessários, para a conservação e manutenção dos espaços públicos já mencionados, de forma preventiva;
5. identificar, em conjunto com o Gerente dos Espaços Esportivos e de Lazer, com a antecedência necessária (mínimo 90 dias), a melhor época para paralisação das atividades, nos diversos centros esportivos, a fim de viabilizar a conservação e manutenção dos mesmos, de forma a manter a sua correta utilização;
6. realizar todas as tarefas indicadas pelo Gerente dos Espaços Esportivos e de Lazer, no tocando à correta utilização das áreas esportivas e de lazer, sua manutenção e conservação, horários e períodos de funcionamento etc;
7. supervisionar e acompanhar as manutenções, reparos e/ou construções de áreas esportivas;
8. executar reparos simples em campos e áreas esportivas;
9. interditar as áreas cujas condições sejam de riscos;
10. proceder a manutenção de equipamentos e implementos esportivos, bem como, identificar a necessidade de reposição dos mesmos;

11. manter informado seu superior através de relatórios quanto as melhorias realizadas nas áreas de lazer.

#### **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

##### **Atribuições:**

1. dar assistência no controle de materiais de almoxarifado, manuseando-os e armazenando-os quando necessário;
2. organizar, sob supervisão, infra-estrutura para as atividades desenvolvidas;
3. administrar serviços gerais que dizem respeito ao bom andamento dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria;
4. executar os serviços operacionais nas comunidades, quando solicitado, certificando-se do bom andamento do mesmo;
5. prestar apoio operacional e logístico quando da realização de qualquer evento esportivo e/ou de lazer;
6. executar serviços solicitados pela Subsecretaria Administrativa e Operacional, sempre que necessário, seja para trabalhos internos ou externos da Secretaria, afetos às suas atribuições;
7. desempenhar as demais atribuições afetas à sua função.

### **L E I N° 2.263,**

### **DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.671, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**Art. 1°** O art. 4°, da Lei Municipal n° 1.671, de 13 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4°** [...]

[...]

VIII - embarque e desembarque, provenientes de prestadores de transportes marítimos de passageiros, nos cais públicos do Município, tais como barcos, saveiros, lanchas, traineiras e afins, exceto o que se refere o inciso abaixo: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), por passageiro;

IX - embarque e desembarque de passageiros, provenientes de prestadores de transportes marítimos, nos cais públicos do Município, tais como navios de cruzeiros marítimos: R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), por passageiro;

[...]

§3° Os mecanismos de cobrança e aplicabilidade desta Lei poderão ser promovidos por Decreto Municipal que a regulamentará.”(NR)

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

##### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93**

**PARTES:** – FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E BANDA OFICINA G3, através de seu empresário exclusivo IVAN FRANCISCO CARNEIRO MIRANDA.

**OBJETO:** – referente a contratação de show musical para apresentação na ANGRA EXPO-FEIRA, CULTURA E LAZER em Angra dos Reis.

**VALOR:** – O valor global do presente é de **RS 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o contrato.

**DOTAÇÃO:** – Ficha n° 19, Dotação Orçamentária 28.01.339036.13.392.132.4.220, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 0802/2009, de 04 de dezembro de 2009.

**DATA DA ASSINATURA:** – 04/12/2009.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2009.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Fundação Cultural de Angra dos Reis  
Presidente

#### **PORTARIA N° 016/2009/SMA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina**, Gerente de Administração e Logística, matrícula n° 20207 para exercer **interinamente** a fiscalização do serviço de transporte aéreo em aeronave (helicóptero), com capacidade

para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) piloto, a serem utilizadas em ações fiscais e vistorias em diversas áreas dentro dos limites deste município pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, totalizando 30 (trinta) horas, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, piloto e manutenção, objeto do MM n° 045/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço n° 008/2009/SMA, a ser executado pela empresa MARICÁ TÁXI AÉREO LTDA, pelo período de **11/11/09 a 02/12/09**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Marco Aurélio Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### **PORTARIA N° 025/2009/SMA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, Valéria Coelho Fachina**, Gerente de Administração e Logística, matrícula n° 20207 e **André Gonçalves Malcher**, Diretor de Administração e Logística, Matrícula n° 3393 para exercerem a fiscalização do serviço de transporte aéreo em aeronave (helicóptero), com capacidade para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) piloto, a serem utilizadas em ações fiscais e vistorias em diversas áreas dentro dos limites deste município pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, totalizando 30 (trinta) horas, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustível, piloto e manutenção, objeto do MM n° 045/2009/SMA.GAL e Ordem de Serviço n° 008/2009/SMA, a ser executado pela empresa MARICÁ TÁXI AÉREO LTDA, com efeitos a contar a partir de 03 de Dezembro de 2009.

**Fica revogada a Portaria n° 012/2009/SMA, de 17 de Agosto de 2009.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Marco Aurélio Vargas

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### **“APROVAO TERMO DE ACEITE PARA TRANSIÇÃO DO PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 11ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 26 dias do mês de outubro de 2009, resolve:

##### **RESOLUÇÃO N° 09/2009/CMAS**

**Art. 1°.** Fica aprovado por unanimidade, O Termo de Aceite relacionado a transição do recurso do Piso Básico de Transição do Fundo Nacional de Assistência Social anteriormente destinado a atendimento das 4 Creches Municipais, para a Proteção Social Básica no que se refere ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos de idade e de idosos e suas famílias do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

CÁSSIA MARQUES

Presidente do CMAS

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

##### **NOTIFICAÇÃO N°.: 6590/2009**

**INFRATOR:** LUIZ CLEMENCIAL DE AZEVEDO MARQUES

**ENDEREÇO:** ALEIA DOS FLAMBOIATS, LOTE 15, QUADRA E – ENSEADA DOS GIRASSÓIS.

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ PROMOVER A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 TENDO EM VISTA O INDEFERIMENTO DO PROCESSO 15.633/2008.**

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

##### **NOTIFICAÇÃO N°.: 6770/2009**

**INFRATOR:** IVANILDA VENÂNCIO DA SILVA

**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR LEO CORREA DA SILVA, N° 113 (FUNDOS) – MORRO DO CARMO.

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO DA OBRA À ANÁLISE DA PMAR A FIM DE ATENDER O ARTIGO 2 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 6850/2009**

**INFRATOR:** VALTER MATTOS PEREIRA  
**ENDEREÇO:** CAETÉS

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO O ESTABELECIDO NO ARTIGO 2º E ARTIGO 12 INCISO I DA LEI Nº. 2.087/2009, FICA O REQUERENTE ACIMA CITADO A SUBMETER À OBRA OBJETO DO PROCESSO Nº. 9765/2008 – CADASTRO IMOBILIÁRIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 10.078/2009**

**INFRATOR:** ODORICO CONCEIÇÃO MAIA DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA DOCE LOTUS, LOTE 03 – MORRO DO MORENO - JACUECANGA.

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ PROCEDER A DEMOLIÇÃO DE SUA OBRA, TENDO EM VISTA INFRINGIR O ARTIGO 49 – INCISOS XI, XIV E XV DA LEI Nº. 2.092/2009 (LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO). REF: PROCESSO Nº. 20.241/2009 (05/11/2009).

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº.: 10178/2009**

**INFRATOR:** JORGE FELIX DE ALMEIDA  
**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº. 3.001 – PRAIA GRANDE.

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER À ANÁLISE DA PMAR PROJETO PARA EDIFICAÇÃO DE MURO FRONTAL, A FIM DE OBTER A DEVIDA LICENÇA, ATENTAR PARA O ARTIGO 117 DA LEI 2.087/2009 QUANTO A ALTURA DO MURO.

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE EMBARGO Nº.: 3783/2009**

**INFRATOR:** IVANILDA VENANCIO DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR LEO CORREA DA SILVA, Nº. 113 (FUNDOS) – MORRO DO CARMO.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL 3º PAVIMENTO  
**FASE DA OBRA:** COBERTURA  
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO IV DA LEI 2.087 DE 2009.

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE EMBARGO Nº.: 3834/2009**

**INFRATOR:** JORGE FELIX DE ALMEIDA  
**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº. 3.001 – PRAIA GRANDE.

**TIPO DA OBRA:** CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL  
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO IV DA LEI 2.087 DE 2009.

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE EMBARGO Nº.: 7373/2009**

**INFRATOR:** ODORICO CONCEIÇÃO MAIA

**ENDEREÇO:** RUA DOCE LOTUS, LOTE 03 – MORRO DO MORENO – JACUECANGA.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL  
**FASE DA OBRA:** FUNDAÇÃO  
OBRA LOCALIZADA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE – ARTIGO 49 INCISOS XI, XIV E XV DA LEI 2.092/2009 (USO E OCUPAÇÃO DO SOLO). FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO IV DA LEI 2.087 DE 2009.

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 3764/2009**

**INFRATOR:** LAR IMOBILIÁRIA  
**ENDEREÇO:** RUA JAPORANGRA, Nº. 16, 2º ANDAR – JAPUÍBA.  
**TIPO DA OBRA:** PARCELAMENTO DO SOLO  
POR ESTAR EXECUTANDO PARCELAMENTO DO SOLO SEM LICENÇA DA PMAR. FICA O INFRATOR INCURSO NO ARTIGO 53 INCISOS I, II E III COMBINADO COM ARTIGO 56 INCISO II DA LEI 2.093/2009 DE PARCELAMENTO DO SOLO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 53 E 56 DA LEI 2.093 DE 2009.

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 7374/2009**

**INFRATOR:** ODORICO CONCEIÇÃO MAIA DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO:** RUA DOCE LOTUS, LOTE 03 – MORRO DO MORENO - JACUECANGA.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL  
**FASE DA OBRA:** FUNDAÇÃO  
POR EXECUTAR OBRA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, INFRINGIR ARTIGO 49 INCISOS XI, XIV E XV DA LEI 2.092/2009 (LEI DE USO E OU OCUPAÇÃO DO SOLO). FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO II DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 3777/2009**

**INFRATOR:** JORGE FELIX DE ALMEIDA  
**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº. 3001 – PRAIA GRANDE.

**TIPO DA OBRA:** CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL  
**FASE DA OBRA:** ALVENARIA  
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III EM CONCORDÂNCIA COM ARTIGO 92 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 3785/2009**

**INFRATOR:** REINALDO SEVERINO DE MELO  
**ENDEREÇO:** RUA PEDRO EUGÊNIO DE OLIVEIRA – BONFIM.  
POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 8983/2008. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III EM CONCORDÂNCIA COM ARTIGO 92 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA Nº.: 3830/2009**

**INFRATOR:** IVANILDA VENÂNCIO DA SILVA  
**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR LEO CORREA DA SILVA, Nº. 113 (FUNDOS) – MORRO DO CARMO.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL 3º PAVIMENTO  
**FASE DA OBRA:** COBERTURA  
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****MULTA N.º.: 3854/2009****INFRATOR:** RAFAEL BASTOS**ENDEREÇO:** ESTRADA DA CAPUTERA, S/Nº - CAPUTERA.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO N.º. 9139. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.**

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****MULTA N.º.: 3855/2009****INFRATOR:** AURORA DE CASTRO ROMÃO**ENDEREÇO:** ZUNGÚ (PONTA DO PARTIDO), N.º. 06 - ZUNGÚ.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** FUNDAÇÃO E CINTAMENTO**POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO N.º. 5067. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.**

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****MULTA N.º.: 3930/2009****INFRATOR:** MANOEL NETO**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, S/Nº - VILA DO ABRAÃO.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** ALVENARIA**POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.**

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****MULTA N.º.: 3931/2009****INFRATOR:** MANOEL NETO**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, S/Nº - VILA DO ABRAÃO.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** ALVENARIA**POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.**

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****MULTA N.º.: 7375/2009****INFRATOR:** ODORICO CONCEIÇÃO MAIA DE OLIVEIRA**ENDEREÇO:** RUA DOCE LOTUS, LOTE 03 - MORRO DO MORENO - JACUECANGA.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL**FASE DA OBRA:** FUNDAÇÃO**POR EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, INFRINGIR ARTIGO 49 INCISOS XI, XIV E XV DA LEI 2.092/2009 (LEI DE USO E OU OCUPAÇÃO DO SOLO). FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009.**

Angra dos Reis, 01 Dezembro de 2009.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 145/09/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular, **Infrator Fabrício**, situado na Rua Projetada, S/nº. - Abraão - Ilha Grande - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** Fabrício

Auto de Demolição n.º. 145/09/SMA

Extrato de Demolição n.º. 145/09/SMA

PINF n.º. 115/2009/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 146/09/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável, **Infrator José Carlos Pereira Barros**, situado na Rua Getúlio Vargas, n.º.164 (fundos), em frente a Pousada Acalanto - Vila do Abraão - Ilha Grande - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** José Carlos Pereira Barros

Auto de Demolição n.º. 146/09/SMA

Extrato de Demolição n.º. 146/09/SMA

PINF n.º. 180/2009/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 147/09/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de garagem em área não edificante, **Infrator Ignorado**, situado na Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão, subida da Rua Maria Bem vinda (poste 122 da Petrobrás) - Ponta Leste - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** Ignorado

Auto de Demolição n.º. 147/09/SMA

Extrato de Demolição n.º. 147/09/SMA

PINF n.º. 228/2009/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 148/09/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular (muro frontal), **Infrator Jorge Felix de Almeida**, situado na Estrada Benedito Adelino, n.º. 3.001 - Vila Velha - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Infrator:** Jorge Felix de Almeida

Auto de Demolição n.º. 148/09/SMA

Extrato de Demolição n.º. 148/09/SMA

PINF n.º. 238/2009/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 149/09/SMA**

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em ZPC (Zona de Preservação Congelada), **Infrator Ignorado**, situado no Morro da Glória, S/ n.º. - Provetá - Ilha Grande - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e

ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 149/09/SMA  
Extrato de Demolição n.º 149/09/SMA  
PINF n.º 237/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 150/09/SMA

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.  
**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção em área pública, **Infrator José Augusto de Freitas**, situado na Rua São Pedro, n.º 446 - Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **José Augusto de Freitas**

Auto de Demolição n.º 150/09/SMA  
Extrato de Demolição n.º 150/09/SMA  
PINF n.º 233/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 151/09/SMA

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.  
**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação inserida em área pública, **Infrator Kelly**, situado na Rua São Pedro, n.º 443 - Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Kelly**

Auto de Demolição n.º 151/09/SMA  
Extrato de Demolição n.º 151/09/SMA  
PINF n.º 231/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 152/09/SMA

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.  
**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação inserida em área pública, **Infrator Ignorado**, situado na Rua São Pedro, n.º 446 (fundos) - Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 152/09/SMA  
Extrato de Demolição n.º 152/09/SMA  
PINF n.º 232/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 153/09/SMA

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.  
**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção em área pública, **Infrator Euvécio**, situado na Rua São Pedro, n.º 456 - Belém - 2º Distrito de

Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Euvécio**

Auto de Demolição n.º 153/09/SMA  
Extrato de Demolição n.º 153/09/SMA  
PINF n.º 236/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 154/09/SMA

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.  
**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção em área pública, **Infrator Maria da Luz Pereira**, situado na Rua São Pedro, n.º 445 - Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Maria da Luz Pereira**

Auto de Demolição n.º 154/09/SMA  
Extrato de Demolição n.º 154/09/SMA  
PINF n.º 235/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 155/09/SMA

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.  
**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área pública, **Infrator Ignorado**, situado na Rua São Pedro, n.º 450 - Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição n.º 155/09/SMA  
Extrato de Demolição n.º 155/09/SMA  
PINF n.º 234/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 156/09/SMA

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.  
**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular, **Infrator Jorge de Oliveira Costa**, situado na Rua 11, n.º 294 – Sapinhatuba I - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Jorge de Oliveira Costa**

Auto de Demolição n.º 156/09/SMA  
Extrato de Demolição n.º 156/09/SMA  
PINF n.º 244/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 157/09/SMA

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.  
**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de garagem em área não edificante (faixa do DNIT), **Infrator Antônio**, situado na Rua 11, S/nº. – Sapinhatura I - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Antônio**

Auto de Demolição nº. 157/09/SMA  
Extrato de Demolição nº. 157/09/SMA  
PINF nº. 243/2009/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 158/09/SMA

Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2009.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção de garagem em área não edificante (faixa do DNIT), **Infrator Ignorado**, situado na Rua 11, S/nº. – Sapinhatura I - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código e demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Infrator: **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 158/09/SMA  
Extrato de Demolição nº. 158/09/SMA  
PINF nº. 242/2009/DFU

### PORTARIA Nº 2151/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** VALÉRIA COELHO FACHINA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Republicação da Portaria nº 2179, de 24 de novembro de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 230, de 03 de dezembro de 2009, pág. 21, tendo em vista a verificação de incorreções na publicação do texto anterior.**

### PORTARIA Nº 2179/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** AMAURI TAVARES, Matrícula 19527, do Cargo em Comissão de Coordenador de Formação e Qualificação de Mão-de-Obra, da Gerência de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de junho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ALEXANDRE TABET MIGUEL  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

### PORTARIA Nº 2207/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Thiago Nabuco de Paula Pereira foi nomeado para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão Inicial, através do Decreto nº 4.884, de 23 de dezembro de 2005, em virtude de aprovação em

Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato, devidamente empossado, não entrou em exercício no prazo previsto no art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 14, § 2º, c/c art. 30, Parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal mencionada no parágrafo anterior, bem como os termos do Memorando nº 1231/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de novembro de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor **THIAGO NABUCO DE PAULA PEREIRA**, do cargo de Médico, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### PORTARIA Nº 2212/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1451/09/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 25 de novembro de 2009,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, VANILDA GAMBARRA DE MEDEIROS, Matrícula 18809, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Ensino Superior, Tecnológico e Profissionalizante, da Coordenação do Centro de Ensino Superior e Profissionalizante Jair Travassos, da Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

### PORTARIA Nº 2213/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 631/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 26 de novembro de 2009,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** VINÍCIUS JÚDICE DOS SANTOS, Matrícula 19075, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Áreas Protegidas e Recursos Naturais, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, no período de 26 de novembro a 25 de fevereiro de 2010, durante a licença aleitamento e férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 2214/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** MARA RUBIA CHALLUB MARTINS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Espaços Culturais, da Diretoria Cultural, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 2215/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 132, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e  
 CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, realizou processo de seleção para a contratação de pessoal para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008 e tendo em vista os termos do Memorando nº 1234/2009, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratado para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com fulcro na Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008, o empregado abaixo relacionado.

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO
20180	VERA CRISTINA RAMOS JUDICE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	11/11/2009

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2216/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e  
 CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19677/2009, de 26 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **ELAINE CRISTINA SANTANA**, do cargo de Docente I, Matrícula 18092, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2217/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e  
 CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19705/2009, de 27 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **CRISTIANE CARDOSO DA SILVA**, do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula 17599, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2218/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e  
 CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19355/2009, de 21 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **JARDEL BELO GALDINO**, do cargo de Inspetor de alunos, Matrícula 17606, Referência 202, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2222/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e  
 CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19588/2009, de 23 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **LUCIENE ALVES DE SOUZA GALDINO**, do cargo de Recepcionista, Matrícula 17977, Referência 102, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2223/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e  
 CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 20061/2009, de 04 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **DENILSON DE SOUZA FREITAS**, do cargo de Motorista, Matrícula 18028, Referência 104, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2224/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JOSÉ RENATO ALVES CANANÉA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Formação e Qualificação de Mão-de-Obra, da Gerência de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 ALEXANDRE TABEL MIGUEL  
 Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 2225/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** AMAURI TAVARES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Pesca, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ALEXANDRE TABET MIGUEL  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 2226/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 912/2009/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 30 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ROSELAINÉ MACIEL PINHEIRO, Matrícula 5500066, do Cargo em Comissão de Diretor de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 2227/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ALINE DAVID CURY, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Patrimônio e Restauração, da Gerência de Patrimônio Histórico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 2228/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 913/2009/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 30 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CARLOS VIANA, Matrícula 3396, para o Cargo em Comissão de Diretor de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 2229/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando os termos do Memorando nº 914/2009/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 30 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ROSELAINÉ MACIEL PINHEIRO, para o Cargo em Comissão de Controlador Interno, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 2230/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 919/2009/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 01 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JOELTON ANTONIO CONTE, Matrícula 19810, para o Cargo em Comissão de Assessor de Fomento e Captação de Recursos, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 2237/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 20686/2009, de 13 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **CILENI DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 6727, Referência 202, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2238/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 559/2009/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 16 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** RENATA PORTUGAL ROSA Matrícula 11821, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contratos, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 2239/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 487/2009/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** RICARDO ABREU DE TOLEDO, Matrícula 4529, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 2240/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 320/2009/SGD.SSTT, da Subsecretaria de Transportes e

Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 30 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** RAFAELLE NETO PINHEIRO, Matrícula 10370, para exercer interinamente a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Operações da Região Central, do Departamento de Operação de Trânsito, da Gerência de Operação de Trânsito, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da

Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo FG-2, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2009, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 2241/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 1278/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 01 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2972, de 05 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**ANEXO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE EFETIVAÇÃO
11832	ANGELA CRISTINA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	08/09/2007
14635	BRUNA FIGUEIRA DE MORAES	AGENTE SOCIAL	18/04/2009
11619	CARMEM LUCIA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/08/2007
15148	CARLOS ALBERTO VIEIRA	AGENTE SOCIAL	04/09/2009
11197	FATIMA VALERIA OLIVEIRA CAMPOS	DOCENTE I	30/06/2007
15196	GIOVANNI DE ASEVEDO	ZELADOR	24/09/2009
15246	GONCALO JOSE RODRIGUES NETO	ZELADOR	26/10/2009
14198	HELENICE RIBEIRO DA SILVA	MÉDICO	24/01/2009
11615	HENRIQUE PASSOS DE ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	11/07/2007
12729	JOSIANE DE MENEZES MATOS MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/2008
15201	LUCIANO FERREIRA ALVES	AGENTE SOCIAL	25/09/2009
15173	LUCIANO MACHADO HAUTEQUESTT	AGENTE SOCIAL	17/09/2009
11659	KELLY DE PAULA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/07/2007
14204	MARCELO SOARES SANTOS	DOCENTE II	17/01/2009
11652	MARCELO SOARES DE MORAES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18/07/2007
14862	MARCILIA LIBORIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	06/06/2009
14851	MAYARA RAMIRO MESQUITA	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	28/05/2009
10695	PAULO CESAR RIOS DA SILVEIRA	MÉDICO	17/03/2007
11657	RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	18/07/2007
10530	RICARDO LAURINDO PINTO	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	14/03/2007
11883	OLIMPIADA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/12/2007
11843	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	13/09/2007
11722	SONIA MARIA DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/09/2007
11203	TAISA DA CUNHA AZEVEDO	MÉDICO	30/06/2007

**PORTARIA Nº 2242/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Júlia de Mourão Novaes foi nomeada para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, através da Portaria nº 2077, de 26 de outubro de 2009, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1281/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **JÚLIA DE MOURÃO NOVAES**, para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 2077, de 26 de outubro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2243/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 259/SAS/2009, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 30 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ELISABETE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula 0710, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 2244/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 260/SAS/2009, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 30 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** MARIA DE LOURDES PEREIRA GALINDO, Matrícula 0469, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Eventos e Divulgações, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 2245/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 261/SAS/2009, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 30 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ELISABETE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula 0710, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Eventos e Divulgações, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 2246/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 262/SAS/2009, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 01 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MARIA DE LOURDES PEREIRA GALINDO, Matrícula 469, para o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 2247/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1302/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **DANIELA DE CARVALHO CORDEIRO**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2248/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que a candidata Ana Carolina de Azevedo Carvalho foi nomeada para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, através da Portaria

nº 1992, de 02 de outubro de 2009, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1301/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **ANA CAROLINA DE AZEVEDO CARVALHO**, para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 1992, de 02 de outubro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2249/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Fabiano Luiz dos Santos foi nomeado para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, através da Portaria nº 2000, de 02 de outubro de 2009, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1301/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **FABIANO LUIZ DOS SANTOS**, para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 2000, de 02 de outubro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2250/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata Ursula de Oliveira Santos foi nomeada para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, através da Portaria nº 2015, de 02 de outubro de 2009, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1301/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **URSULA DE OLIVEIRA SANTOS**, para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 2015, de 02 de outubro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 2251/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que candidato Wilson de Aguiar Avila foi nomeado para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, através da Portaria nº 2018, de 02 de outubro de 2009, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1301/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **WILSON DE AGUIAR AVILA**, para o cargo de Fisioterapeuta, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 2018, de 02 de outubro de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**ERRATA**

Na publicação da **Portaria nº 1699/2009**, datada de 16 de julho de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 208 de 23/07/2009, página 08,

**Onde se lê:**

" Fica nomeada **DALVA MARQUES MAGALHÃES**, para o cargo de Intérprete de Libras, Referência 201, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.",

**Leia-se:**

" Fica nomeada **DALVA MARQUES MAGALHÃES**, para o cargo de Intérprete de Libras, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL****LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 007/2009.**

**OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato de Obra de Ampliação do Aeroporto da Japuiba nº 226/2008.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, através do **Memorando nº 495/2009/SOH, de 03/12/2009** anexo ao **Processo 6517/2006.**

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2009.

Angra dos Reis, 16 de Dezembro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

**OBJETO:** alteração da cláusula terceira e acréscimo de 4(quatro) novas cláusulas.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**EDITAL****IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA****IPTU****CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TAXA DE COLETA DE LIXO,****EXERCÍCIO DE 2010**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE ANGRA DOS REIS comunica a emissão das guias de pagamento do IPTU e taxas vinculadas aos imóveis para o exercício de 2010, com o vencimento da 1ª cota única com 15% de desconto até o dia 01 de fevereiro; 2ª cota única com 07% de desconto até o dia 10 de fevereiro de 2010 ou 10 parcelas mensais a partir de 10 de fevereiro de 2010; de acordo com o artigo 145, do Código Tributário Nacional.

Conforme art. 5º § 1º da resolução 002/2003 da Secretaria Municipal de Fazenda, estão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, os vencimentos que ocorrerem em dias de final de semana, feriados ou que por outras razões não haja expediente bancário a nível nacional ou municipal. A não remessa da guia de pagamento ao contribuinte, não o desobriga de procurá-la na repartição competente caso não receba no prazo normal.

Os contribuinte que não estiverem de posse de suas guias, até dez dias antes do vencimento da cota única e/ou primeira parcela deverão comparecer na Gerencia de Tributos Imobiliário do Município, situada na Praça Nilo Peçanha nº 8, Centro ou emitir via internet pelo site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

Jorge Irineu da Costa

Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 085/2009/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Gilson César Alves de Oliveira, Arquiteto**, matrícula 10375, para exercer a fiscalização da obra de reforma e ampliação na Escola Municipal Poeta Carlos Drummond de Andrade – Camorim Pequeno, objeto do mm.nº 353/2009/SOH, TP 012/2009 e Ordem de Serviço nº 160/2009/SOH a ser executada pela empresa Mafserv Comércio e Serviços de Limpeza e Construções de Obra Ltda-Me.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2009

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 086/2009/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Waslington Paz, Arquiteto**, matrícula 4299, para exercer a fiscalização da obra de gradeamento na orla na Avenida Osvaldo Neves Martins - Centro, objeto do mm.nº 0505/2009/SOH, Convite 035/2009 e Ordem de Serviço nº 151/2009/SOH a ser executada pela empresa Contrate de Angra Construções Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2009

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 087/2009/SOH**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **JOÃO ALBERTO EVARISTO BOTELHO**, matrícula 18568, para exercer a fiscalização da obra de Reforma da Unidade de Saúde – Serra D'Água, objeto do mm.nº 0571/2009/SOH, Convite 039/2009 e Ordem de Serviço nº 159/2009/SOH a ser executada pela empresa R.L Construtora de Angra LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2009

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 7.254,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2009**

**DELEGA COMPETÊNCIA AOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, combinado com o art. 93, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de se descentralizar os trâmites de documentos para dar maior celeridade e objetividade nas decisões administrativas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência aos Secretários Municipais, ao Procurador-Geral do Município, ao Controlador-Geral do Município e Presidentes de Autarquias e Fundações, para responderem os expedientes e ofícios endereçados às suas respectivas pastas.

**Parágrafo único.** Excluem-se do disposto neste Decreto, os Ofícios oriundos dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário Federal e Estadual e os referentes a Requerimentos e Indicações do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo e Defesa Civil

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

ALEXANDRE TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/AR

ADILSON BERNARDO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

MARCUS VENÍSSIU DA SILVA BARBOSA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

**DECRETO Nº 7.283,  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009**

**NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ COMUNITÁRIO DO MORRO DO ABEL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de identificar novos projetos e oportunidades de atividades de inclusão social, geração de trabalho e renda e de defesa do meio ambiente no Município e principalmente no Bairro Morro do Abel, 1º Distrito, dentro do Programa Comunidades de Angra; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 198/2009/SOH/PCA, da Gerência do Projeto Comunidades de Angra, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 30 de novembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **COMITÊ COMUNITÁRIO DO MORRO DO ABEL**, que tem como objetivo promover o desenvolvimento local integrado e sustentável da comunidade, através da articulação, do relacionamento e da integração entre a sociedade civil, o poder público e o setor privado, os seguintes membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS:

**Pedro França Magalhães**

**Pedro César da Silva de Oliveira**

TRABALHO E RENDA:

**Carlos Cristóvão Alves da Silva**

**José Amaro**

QUESTÕES URBANAS E MEIO AMBIENTE:

**Waldir Viegas da Costa**

**Claudia Claudino dos Santos**

JUVENTUDE:

**Maria das Graças dos Santos Machado**

**Maino Matos**

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

**Nerizia Ribeiro dos Reis**

**Renato dos Anjos Mattos**

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

**José Luís dos Santos**

**José Manoel Machado**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 7.285,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009**

**ACRESCENTA OS § 3º E 4º AO ART. 1º DO DECRETO Nº 5.647, DE 12 DE MAIO DE 2008, QUE REGULAMENTOU A LEI Nº 1.891, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CRIOU O PLANO DE INCENTIVO À ESCOLARIZAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pelo Inciso VI do Art. 87 da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 116/09, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 25 de novembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os § 3º e 4º ao art. 1º do Decreto nº 5.647, de 12 de maio de 2008, que regulamentou a Lei nº 1.891, de 20 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

**“§ 3º** Os servidores que tiverem concluído o curso mas que ainda não estejam na posse do Diploma ou do Certificado de conclusão do mesmo, poderão apresentar uma Declaração ou Certidão emitida pela entidade de Ensino correspondente, em papel timbrado da mesma e devidamente assinada pelo seu representante legal, acompanhada de cópia do requerimento de expedição do Diploma ou do Certificado de conclusão do curso, sendo que, dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da apresentação da Declaração ou Certidão, deverá substituí-la pelo Diploma ou pelo Certificado de Conclusão do Curso declarado, sob pena de ter o seu incentivo suspenso.

**§ 4º** O prazo fixado no § 3º somente poderá ser prorrogado por uma única vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido pelo servidor e mediante apresentação de justificativa da Entidade de Ensino.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 7.286,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009**

**NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ COMUNITÁRIO DO MORRO DO TATU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de identificar novos projetos e oportunidades de atividades de inclusão social, geração de trabalho e renda e de defesa do meio ambiente no Município e principalmente no Bairro Morro do Tatu, 1º Distrito, dentro do Programa Comunidades de Angra; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 197/2009/SOH/PCA, da Gerência do Projeto Comunidades de Angra, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 26 de novembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **COMITÊ COMUNITÁRIO DO MORRO DO TATU**, em substituição aos anteriormente nomeados pelo Decreto nº 5.546, de 17 de janeiro de 2008, os seguintes membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS:

**Pedro França Magalhães**  
**Giovani Wichthoft Fedrizzi**

TRABALHO E RENDA:

**Cláudio José Pinheiro**  
**Therezinha Mendes Martins**

QUESTÕES URBANAS E MEIO AMBIENTE:

**Fernanda Monteiro**  
**Lucas Ricardo da Costa**

JUVENTUDE:

**Guiomar Bertolino Ramos**  
**Reginaldo Jackson Ferreira Soares**

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

**Maria Aparecida da Conceição Lara**  
**Reginaldo Jackson Ferreira Soares**

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

**Lídia Helena**  
**Martha Soares Gonzaga**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

## **D E C R E T O Nº 7.289, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009**

### **CRIA O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Política Nacional de Assistência Social, quanto à municipalização do atendimento sócio-educativo referente às Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criado o Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo no âmbito do Município de Angra dos Reis, anexo a este Decreto, a ser executado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

#### **A N E X O**

### **PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO**

#### **CAPÍTULO I Da Introdução**

Seguindo o que prelecionam o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a NOB-SUAS e os preceitos oriundos do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – SINASE, é que o Município de Angra dos Reis, através de sua Secretaria Municipal de Ação Social implementa o presente Plano de Atendimento Sócio-Educativo como instrumento para a municipalização das Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), com isso firmando de maneira efetiva o compromisso de manter os programas já existentes e criar outros visando à execução das medidas em meio aberto aplicadas pelo Poder Judiciário aquele adolescente que tenha praticado ato infracional como descrito na Lei nº 8.069/90.

Como desafio principal a Secretaria Municipal de Ação Social deverá buscar a promoção da integração das políticas setoriais no atendimento sócio-educativo, contando com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS como seu equipamento executor dos programas voltados ao

atendimento/acolhimento/acompanhamento/orientação dos adolescentes em cumprimento das medidas sócio-educativas em meio aberto, bem como a seus familiares.

Com o objetivo de garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes o ECA, entre outras, estabelece regras para a consecução de medidas de proteção bem como para as medidas sócio-educativas, e são destas últimas que aqui trataremos, posto que a Constituição Federal de 1988 busca o resgate da cidadania e troca o Código do Menor pelo susmencionado Estatuto visando à efetivação de uma política para a juventude e combate à violência. Para isso, mister se faz garantir a universalização dos serviços com padrão de qualidade e uma atuação criteriosa e planejada na área das políticas para a infância e juventude.

As medidas sócio-educativas estão previstas no artigo 112 e seus incisos, da Lei nº 8.069/90, e são elas aplicadas por sentença judicial nos casos em que o adolescente pratique ato infracional, assim entendido aquele cuja conduta seja descrita como crime ou contravenção penal e aplicável aos penalmente inimputáveis, ou seja, aos menores de dezoito anos.

A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente há seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais (art. 117, do ECA), não existindo impedimento que sejam de âmbito federal, estadual e municipal. Os serviços serão prestados gratuitamente e têm um caráter de responsabilização do adolescente pelo processo de aprendizagem e não pela sua culpabilização. Essa medida tem um caráter pedagógico e socializante e sua execução não pode prejudicar a frequência escolar e jornada de trabalho.

A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente (art. 118, do ECA), e implica em concessão de liberdade sob condições, ou seja, é uma medida a ser executada em meio aberto, porém com características de restrições de liberdade. Mantém o adolescente em seu meio familiar e comunitário acompanhado por serviço de acompanhamento social oferecido pela Política de Assistência Social. A medida é fixada por até seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida.

Muito embora tais medidas tenham um caráter de responsabilização do adolescente, sua operacionalização deve se referenciar numa ação educativa, embasada na concepção de que o adolescente é um sujeito de direitos e pessoa em condição peculiar de desenvolvimento que necessita de referência, apoio e segurança.

Informações colhidas em 2008 junto à Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Angra dos Reis, nos mostram que a média anual de aplicação de Medidas Sócio-Educativas em meio aberto é de 120 (cento e vinte), sendo 48 (quarenta e oito) de prestação de serviços comunitários e 72 (setenta e duas) de liberdade assistida.

Desta feita, a oferta de atendimento direcionado aos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, seguem-se os preceitos constantes do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – SINASE; e, o reconhecimento das instâncias públicas e mecanismos de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

É fundamental neste serviço, intensificar a articulação com as demais políticas públicas assegurando a intersectorialidade na execução das medidas sócio-educativas, bem como estreitar a articulação com a Vara de Família, da Infância e da Juventude; com a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, com a Defensoria Pública e outros órgãos de defesa de direitos e com uma ampla rede prestadora de serviço que possa ser acionada para atender as necessidades e demandas dos adolescentes e de suas famílias.

#### **CAPÍTULO II Dos Conceitos**

Passemos a estabelecer algumas definições conceituais para melhor compreensão do trabalho.

Como já mencionado no Capítulo I o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social é o equipamento executor do programa de atendimento sócio-educativo.

O CREAS foi idealizado pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução nº 145, do CNAS, de 15 de outubro de 2004), com a qual se redesenhou a organização e o funcionamento da política pública de assistência social na perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o cumprimento dos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que caracteriza a assistência social como política pública de **proteção social**, o que significa garantir a todos que dela necessitarem, sem contribuição prévia, a provisão dessa proteção.

**“A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar”** (PNAS, 2004:25).

A PNAS divide a proteção social, como forma de organizar, potencializar e otimizar os serviços do sistema descentralizado e participativo da assistência social, em **Proteção Social Básica e Proteção Social Especial**.

Proteção Social Especial de Média Complexidade: *“oferece atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos (...). Envolve também o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, visando à orientação e o convívio sócio familiar e comunitário. Difere-se da proteção social básica por se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos”* (PNAS, 2004: 31)

A partir desta perspectiva, a Secretaria Municipal de Ação Social de Angra dos Reis reuniu as equipes dos serviços que já atendiam violação de direitos para comporem a equipe do CREAS, centralizando as ações no mesmo espaço físico, de maneira a ser realmente uma referência para a população, redimensionando a metodologia de intervenção das equipes.

Segundo as diretrizes do SUAS o CREAS constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado. O CREAS tem como objetivo de trabalho: ser porta de entrada da Assistência Social para a violação de direitos com atendimentos, através do acolhimento, encaminhamento, acompanhamento e monitoramento. Demandas como drogas, álcool, tráfico, não são demandas do CREAS, mas surgem no equipamento e devem ser encaminhadas para os serviços das políticas setoriais pertinentes.

O conceito de **família** envolve: lugar de proteção e acolhimento; grupo de indivíduos que se mantêm e inter-relacionam por meio de vínculos afetivos e/ou laços consanguíneos; novos arranjos sociais; reafirmação da não existência de um padrão de família. A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida.

As novas feições da família estão intrínseca e dialeticamente condicionadas às transformações societárias contemporâneas, ou seja, às transformações econômicas e sociais, de hábitos e costumes e ao avanço da ciência e da tecnologia.

O conceito de **rede** deve ser entendido como um conjunto de serviços, órgãos e instituições articulados para possibilitar a promoção social das famílias/indivíduos. São ações e serviços integrados e descentralizados. Como por exemplo, os CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, serviços de saúde, educação, esporte e lazer, Secretarias Estaduais e Municipais, organizações não governamentais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia de Polícia local, dentre outros.

Quando se fala de rede para a Proteção Social Especial e para o CREAS, se está referindo a: **Educação** (creches e escolas); **Saúde** (ESF, CAPS, Epidemiologia, Ambulatório, Hospital, Saúde Mental); **Assistência Social** (abrigo, CRAS, asilo, Conselho Tutelar, Centro de Convivência, Conselhos de Direitos); **Setor Judiciário** (Ministério Público, Defensoria Pública, Comissariado de Justiça, Varas de Família, Delegacia); **Setor Previdenciário** o INSS, recursos comunitários (igrejas, fundações, associações de moradores, AA, NA, ONGs); outros: Secretarias de Esporte, de Meio Ambiente, de Cultura, de Habitação etc..

### CAPÍTULO III Do Desenvolvimento

A oferta de atendimento direcionado aos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade deve ser orientada pelos seguintes pressupostos:

a) os preceitos constantes do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo - SINASE, que se constituem como uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais, que têm interfaces com diferentes sistemas e políticas e exige atuação diferenciada que coadune responsabilização (com a necessária limitação de direitos determinada por lei e aplicada por sentença) e satisfação de direitos;

b) o reconhecimento das instâncias públicas e mecanismos de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes no qual cabe destaque ao que convencionou chamar no Brasil de *“sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente”* o SGD, que necessita ser clarificado enquanto sistema de promoção e proteção de direitos humanos (direitos humanos de gestão), de uma *“rede de serviços e programas”*, com suas linhas de articulação política e de integração operacional, ou seja, um sistema firmado na idéia da *“incompletude institucional”*, isto é, uma rede onde a ação de um determinado órgão público é completada pelo outro, onde a ação de um operador do sistema é complementada pela ação do outro que se

operacionalize, mais como um *“sistema estratégico”*, cabendo-lhe o papel de, (a) primária e especificamente, potencializar estrategicamente a promoção proteção da criança e adolescente, no campo de todas as políticas públicas ou, de, (b) secundária e genericamente, (c) manter restritamente um tipo especial de atendimento direto, emergencial, em linha de *“cuidado integrado inicial”*, a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados (credores de direitos) ou adolescentes infratores (conflitantes com a lei). *Palácio Guanabara, 2008.*

Para tudo isso operar, as instituições (instâncias públicas) do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD, tanto as primárias/específicas quanto às secundárias/gerais, funcionam, desempenhando três tipos de ações estratégicas: **(1) promoção de direitos, (2) defesa (ou proteção) de direitos e (3) controle institucional e social da promoção e defesa de direitos.**

Nesse contexto, em que estão presentes o SINASE, o SGD e o SUAS, além de outras políticas públicas, o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade precisa ser percebido em seu objetivo de prover atenção socioassistencial aos adolescentes e suas famílias, no âmbito da proteção social especial do SUAS, de modo a contribuir para o acesso a direitos e resignificação de valores na vida social.

As Medidas Sócio-Educativas são sentenças judiciais impostas aos adolescentes que desrespeitarem o Código Penal Brasileiro, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990, Capítulo IV do Título III. Visam os adolescentes entre 12 anos de idade completos até 18 anos incompletos, sendo estendidas até aos 21 anos em casos específicos, (Art. 2º - ECA). As medidas podem ser de 06 (seis) tipos, segundo o Art. 112 (ECA), I – Advertência; II – Obrigação de Reparar o Dano; III – Prestação de Serviços à Comunidade; IV – Liberdade Assistida; V – Inserção em Regime de Semiliberdade; e, VI – Internação em estabelecimento educacional.

Este Plano contemplará apenas as Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto que serão executadas no Município com a participação direta da família.

### CAPÍTULO IV Da Competência Municipal

Compete ao Poder Executivo Municipal coordenar o Sistema Municipal de Atendimento Sócio-Educativo, através da Secretaria Municipal de Ação Social, criando e mantendo programas de atendimento para a execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, e, promovendo a integração das políticas setoriais.

Especificamente, além da elaboração do presente Plano, instituir, regular e manter o seu sistema de atendimento sócio-educativo, respeitadas as diretrizes gerais fixadas pela União e pelo respectivo Estado; organizar o fluxo de atendimento do sistema (evitando a superposição de ações e otimizando recursos); produzir instrumentos para monitoramento e avaliação da aplicação das Medidas Sócio-Educativas realizadas em Meio Aberto; editar normas complementares para organização e funcionamento dos programas de seu sistema; fornecer os meios e os instrumentos necessários ao pleno exercício da função fiscalizadora do Conselho Tutelar; criar e manter os programas de atendimento para a execução das Medidas em Meio Aberto; e, divulgar amplamente as atividades desenvolvidas e seus resultados junto aos operadores do Sistema.

### CAPÍTULO V Do Público Alvo

Constitui-se público alvo do presente Plano os adolescentes em cumprimento de Medida Sócio-Educativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade e seus familiares.

### CAPÍTULO VI Das Metas

Receber e encaminhar 100% dos casos de cumprimento de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto; e, acompanhar junto à rede de atendimento 100% dos casos de cumprimento dessas medidas.

### CAPÍTULO VII Da Metodologia

O CREAS possui um Guia de Orientação elaborado pelo MDS, que incorpora o atendimento e acompanhamento social a adolescente em conflito com a Lei. Assim, de acordo com o mesmo, a Medida de Liberdade Assistida, implica em concessão de liberdade sob condições, ou seja, é uma medida a ser executada em meio aberto, porém com característica de restrição de liberdade. Mantém o adolescente em seu meio familiar e comunitário, acompanhado por serviço de acompanhamento social oferecido pela Política de Assistência Social. A medida é fixada por até seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida.

A equipe técnica responsável pelo serviço poderá designar orientadores sociais comunitários (qualquer cidadão comum maior de 21 anos), para a função de auxiliar no acompanhamento e orientação ao adolescente e sua família, de forma mais sistemática, mobilizando-os e contribuindo para inseri-los, quando necessário, em programas sócio-assistenciais e de outras políticas públicas; supervisionando a frequência e o aproveitamento escolar e fornecendo informações acerca do cumprimento da medida e monitoramento dos encaminhamentos realizados. Tais orientadores devem contribuir ainda como mediadores das relações do adolescente com os espaços sociais, com os quais este apresente dificuldade em interagir. Precisam estar qualificados para o desempenho de suas atribuições e serem supervisionados freqüentemente pela equipe técnica.

A medida de Prestação de Serviços à Comunidade consiste na realização, pelo adolescente, de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral, por período não excedente há seis meses, com jornada semanal de oito horas, junto a organizações governamentais e não-governamentais da rede socioassistencial, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais, não existindo impedimento que sejam de âmbito federal, estadual e municipal. Os serviços serão prestados gratuitamente e têm um caráter de responsabilização do adolescente pelo processo de aprendizagem e não pela sua culpabilização. Essa medida tem um caráter pedagógico e socializante e sua execução não pode prejudicar a frequência à escola e a jornada de trabalho.

A equipe deve realizar o acompanhamento ao adolescente e identificar, no Município, os locais de prestação de serviços, cujas atividades sejam compatíveis com as habilidades dos adolescentes e com seus interesses.

Na operacionalização das medidas sócio-educativas a elaboração do Plano de Trabalho é indispensável, garantindo a participação do adolescente e da família, e deve conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida e as perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente pela equipe técnica e orientadores deve ser sistemático, com frequência mínima quinzenal, para acompanhamento do desenvolvimento do plano de trabalho.

Encontros entre técnico(s), orientador(es) social(is), responsáveis pelos equipamentos onde são prestados os serviços comunitários e os adolescentes atendidos devem, dentre outros objetivos, avaliar a execução da medida, com frequência, no mínimo, quinzenal. Referidos encontros são importantes instrumentos para subsidiar os técnicos nos relatórios informativos e avaliativos a serem encaminhados à Vara de Família, da Infância e da Juventude, em prazos estabelecidos na medida.

## CAPÍTULO VIII

### Das Atribuições do CREAS

#### I - Gerais:

- promover atividades de caráter sócio-culturais, educativas, esporte/lazer;
- oferecer atividades de inclusão produtiva e capacitação profissional, oportunizando assim, a inserção do adolescente no mercado de trabalho;
- realizar acompanhamento psicossocial junto aos adolescentes e sua família, fortalecendo assim os vínculos familiares;
- desenvolver atividades de cunho sócio-educativo como palestras, debates, encontros, abordando temas de interesse dos grupos de adolescentes e familiares;
- contribuir no resgate da auto-estima e cidadania do adolescente, buscando sentimento de pertencimento;
- realizar capacitação e supervisão junto à equipe do projeto;
- supervisionar a frequência e aproveitamento escolar do adolescente em cumprimento de MSE de Liberdade Assistida, providenciando também sua matrícula quando necessário;
- buscar interface com programas, serviços e projetos de outros órgãos, Secretarias e entidades, formando assim uma rede articulada de serviços; e
- colaborar para a inclusão social do adolescente, priorizando aqueles com maior vulnerabilidade social.

#### II - Específicas:

- atendimento e acompanhamento psicossocial aos adolescentes e seus familiares, buscando estabelecer um vínculo empático para então, identificar suas questões;
- acompanhamento do aproveitamento e frequência escolar;
- visitas institucionais;
- visitas domiciliares;
- encaminhamentos diversos de acordo com as necessidades apresentadas em atendimento psicossocial para rede de atendimento conforme listado abaixo;
- acompanhamento psicológico no Posto de Saúde de referência do adolescente;

g. atendimento antidrogas no Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSI);

h. encaminhamento aos cursos ofertados pela rede socioassistencial;

i. encaminhamento dos adolescentes aos Grupos Terapêutico-Informativos e demais Projetos e dos seus responsáveis ao Grupo de Pais neste CREAS;

j. encaminhamento as atividades realizadas no CRAS de referência dos adolescentes, visando o atendimento integral às famílias e fortalecimento de vínculos comunitários;

k. encaminhamento ao Pró-Jovem Adolescente realizado nos CRAS, uma vez que o Projeto aborda temas relacionados à cidadania, meio ambiente, saúde, e, sobretudo, prioriza a discussão acerca do mundo do trabalho, ofertando atividades como cursos de capacitação e qualificação;

l. encaminhamento ao Comissariado para prestação de contas de suas atividades;

m. acompanhamento e monitoramento da Prestação de Serviço à Comunidade realizadas nas seguintes instituições: Regionais Administrativas / Subprefeituras; Centro de Atenção à População de Rua; Unidades de Saúde; Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas; CRAS; Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer; e, demais órgãos públicos e privados.

## CAPÍTULO IX

### Da participação da Rede de Atendimento na execução das Medidas Sócio-Educativas

A política de aplicação das medidas sócio-educativas não pode estar isolada das demais políticas públicas e dos programas de execução destinados ao atendimento sócio-educativo. Deverão ser articulados com os demais serviços e programas que visem atender os direitos dos adolescentes, o que contribui efetivamente no processo de inclusão social do público atendido. Para viabilizar a execução dessa política, precisamos contar com a parceria das instituições governamentais e não governamentais que podem contribuir para a reinserção social desses adolescentes. Sendo assim, segue a descrição das atribuições dos atores envolvidos na consecução da municipalização das medidas:

#### I – À Secretaria Municipal de Ação Social compete:

Por ser o órgão gestor na implementação e execução do Plano em pauta, o papel da SAS se apresenta de grande importância, uma vez que é o mantenedor dos projetos, programas e serviços na área da infância e adolescência, deverá a partir das ações de monitoramento e avaliação das MSE, implantar novas iniciativas com vistas ao atendimento das demandas apresentadas.

Embora o CREAS seja o equipamento da SAS de referência para prestar orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de Medida Sócio-Educativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, existem outros equipamentos da SAS que participarão da reinserção social dos adolescentes.

Sendo assim, os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) possuem um importante papel nesse processo, pois disponibilizam recursos psicossociais para o atendimento e acompanhamento dos mesmos, e suas respectivas famílias de forma integrada, bem como disponibilizam suas instalações para o cumprimento da Medida de Prestação de Serviço Comunitário. Ademais, outros espaços desta mesma Secretaria sempre que possível ou necessário também poderão ser disponibilizados com esse objetivo.

#### II – À Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso compete:

a) enviar cópia de todos os termos de audiência com as decisões provisórias aplicadas aos adolescentes que serão assistidos pelo CREAS, podendo também a referida cópia ser entregue pelo próprio adolescente quando do seu comparecimento;

b) informar ao CREAS todas as intervenções realizadas com os adolescentes por nós assistidos, como início e término das Medidas, datas das audiências e os dias em que os mesmos precisam comparecer ao Comissariado para prestar contas de suas atividades. Tais informações fazem-se necessárias, uma vez que é o referido equipamento quem disponibiliza passagens para os mesmos se deslocarem até o Fórum, e emitem relatório acerca da evolução dos casos;

c) para os adolescentes que se encontram em cumprimento de Medida em Meio Aberto em caráter provisório, se faz necessário informar ao CREAS o resultado oficial da sentença, tão logo haja a definição da mesma;

d) comunicar oficialmente ao CREAS quando da extinção da Medida;

e) enviar relatório que contemple informações como interrupção de cumprimento de medida, progressão de medida, cumprimento de outras medidas por parte do mesmo adolescente e demais elementos que colaborem para a intervenção mais efetiva do CREAS;

f) oficiar ao CREAS a formação da numeração do ISE, com isso evitando extravio dos relatórios encaminhados ao Judiciário; e

g) participar de reuniões bimensais com a equipe do CREAS para uma melhor articulação entre as instituições, visando melhoria qualitativa do atendimento prestado ao público em tela.

### III – Às Secretarias Municipal e Estadual de Educação compete:

- a) uma vez que os professores possuem um olhar privilegiado acerca do cotidiano do aluno, deverá ser responsabilidade da Secretaria de Educação a capacitação desses profissionais para um melhor atendimento a alunos em conflito com a lei, bem como enviar relatórios mensais acerca do comportamento e aproveitamento escolar ao CREAS, através de formulário próprio a ser elaborado em conjunto;
- b) cabe a Secretaria de Educação prover condições de acesso prioritário aos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas unidades escolares, nos cursos, nos programas e projetos desenvolvidos por esta Secretaria;
- c) a unidade escolar deverá enviar ao CREAS o comprovante de matrícula e frequência escolar dos alunos em cumprimento de Medidas Sócio-educativas. Tal informação faz-se necessária por ser este o equipamento responsável pelo acompanhamento e monitoramento do adolescente, bem como prestar orientações pedagógicas aos adolescentes atendidos; e
- d) as instalações da Biblioteca Municipal poderão ser utilizadas para o cumprimento de Medidas de Prestação de Serviço à Comunidade, pois este espaço desperta interesse no adolescente por ofertar atividades ligadas à cultura e à educação.

### IV – À Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos compete:

Este órgão deverá estar disponível para que os adolescentes possam cumprir as Medidas de Prestação de Serviços à Comunidade, uma vez que a mesma trabalha com atividades ligadas à área de obras, serviços públicos, manutenção de jardins.

A Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas deverá priorizar as vagas nos cursos existentes nas áreas de manejo de plantas para estes adolescentes, visando sua capacitação profissional e ampliando as possibilidades de (re) inserção dos mesmos no mercado de trabalho.

### V – À Fundação de Saúde de Angra dos Reis compete:

- a) Através de seus Postos de Saúde e ESFs o acompanhamento psicológico continuado e prioritário dos adolescentes em conflito com a lei, uma vez que muitos desses adolescentes têm carências afetivas, problemas de relacionamento familiar e social, além de estarem passando por todos os transtornos decorrentes do fato de estarem em conflito com a lei. Soma-se a isto o fato de muitos serem dependentes químicos. O acompanhamento psicológico poderá auxiliá-los também no que se refere à reconstrução de sua cidadania;
- b) A FuSAR poderá disponibilizar seus equipamentos para que os adolescentes possam neles cumprir a Prestação de Serviços Comunitários, uma vez que precisamos ter recursos diferenciados para encaminharmos os mesmos para o cumprimento da Medida, não apenas em caráter de responsabilizá-lo pelo ato infracional, mas também de acordo com seus interesses.

### VI – À Rede Sócio-Assistencial compete:

Destacamos também a importância da rede de atendimento sócio-assistencial no que concerne ao apoio ao atendimento dos adolescentes em pauta. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social as Entidades e Organizações não Governamentais, devidamente inscritas nos Conselhos Setoriais, compõem efetivamente, em caráter complementar, a rede de atendimento no campo da assistência, devendo, portanto, se inserir como partícipe orgânico do Sistema de Atendimento de Medidas.

### VII – Demais políticas setoriais:

Poderão integrar a rede de atendimento como parceiros as demais políticas setoriais, tais como Meio Ambiente, Cultura, Turismo, Atividades Econômicas, Esporte e Lazer, com o objetivo (re) inserir o adolescente em conflito com a lei em ambiente de convívio comunitário e familiar saudável e capaz de promover consciência cidadã e capacitação profissional, através da disponibilização de seus programas e serviços.

## DECRETO Nº 7.291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

### NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ COMUNITÁRIO DO PARQUE MAMBUCABA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de identificar novos projetos e oportunidades de atividades de inclusão social, geração de trabalho e renda e de defesa do meio ambiente no Município e principalmente no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito, dentro do Programa Comunidades de Angra; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 216/2009/SOH/PCA, da Gerência do Projeto Comunidades de Angra, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 14 de dezembro de 2009,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **COMITÊ COMUNITÁRIO DO PARQUE MAMBUCABA**, que tem como objetivo promover o desenvolvimento local integrado e sustentável da comunidade, através da articulação, do relacionamento e da integração entre a sociedade civil, o poder público e o setor privado, com o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS:

**Pedro França Magalhães**  
**Giovani Wichthoff Fedrizzi**

TRABALHO E RENDA:

**Robson Santos Ferreira**  
**Izabel Cristina Fernandes Viana**

QUESTÕES URBANAS E MEIO AMBIENTE:

**Andréa Maria Mateus**  
**Sueli Silvestre dos Santos**

JUVENTUDE:

**Gilberto Ezequiel da Cunha**  
**Joceni Vieira Serpa Leandro**

SUPLENTE:

**Sérgio Torres Loureiro**

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

**Brás Vieira Filho**  
**Maria José dos Santos da Silva**

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

**José Carlos de Almeida**  
**Marcílio Duarte da Cruz**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

## DECRETO Nº 7.292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

**ESTABELECE NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO PÚBLICO LOCALIZADO NO CAIS DE SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e a necessidade de normatização para a utilização do banheiro público estabelecido no Cais de Santa Luzia, 1º Distrito do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o fluxo de turistas e moradores deste Município;

CONSIDERANDO as determinações expressas na Legislação Municipal e Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado que o horário de funcionamento da utilização do banheiro público estabelecido no Cais de Santa Luzia, 1º Distrito do Município de Angra dos Reis, será das 10 horas até à 00 hora.

**Parágrafo único.** O horário de funcionamento poderá ser alterado, considerando-se critérios discricionários da Administração, sendo o mesmo, fixado em local de ampla visibilidade.

**Art. 2º** Fica determinado que todos os turistas ou moradores deste Município deverão efetuar o pagamento de tarifas de utilização do banheiro, da seguinte forma:

I – para utilização simples do banheiro: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);

II – para utilização das cabines de banho: R\$ 5,00 (cinco reais);

III – para utilização dos compartimentos tipo guarda-volumes: R\$ 4,00 (quatro reais), pelo período de 12 (doze horas), sendo que, após este período serão cobrados R\$ 4,00 (quatro reais) de tarifa excedente.

§ 1º Fica determinado que o não pagamento dos valores supracitados impossibilitará a utilização do banheiro.

§ 2º Os valores mencionados nos incisos I a III deste artigo poderão sofrer atualização, sendo corrigidos de acordo com os índices oficiais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

**DECRETO Nº 7.296,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009**

**ATUALIZA OS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município de Angra dos Reis, com a nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001, autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor venal dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV ocorrida entre os meses de outubro do exercício em curso e o mesmo mês do exercício anterior;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-M-FGV verificada no período de outubro de 2008 a outubro de 2009 foi de -1,31% (menos um, trinta e um, por cento),

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados em -1,31% (menos um, trinta e um, por cento), os valores venais dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV, ocorrida entre os meses de outubro de 2008 e outubro de 2009, na forma prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município, com nova redação dada pela Lei nº 1142, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º O índice apurado, na forma do artigo anterior, incidirá também sobre todos os valores de cobrança ou lançamentos, devidos ao Tesouro Municipal, e estabelecidos em reais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

**Um esforço da Prefeitura para  
melhor utilizar o dinheiro público**



## ABERTURA DA OLIMPEC

Começou na manhã da última terça, dia 15 de dezembro, a Olimpíada do Projeto de Esporte para Crianças (Olimpec), competição que reúne crianças e adolescentes que fazem parte do Projeto de Esporte para Crianças (PEC). A Olimpec começou com o futebol society, no Estádio Municipal. O jogo de abertura foi entre os polos do PEC da Monsuaba e do Balneário, com vitória do time da Monsuaba por 4 a 0. Também foram realizadas as provas de canoagem, na praia do Bonfim. Disputam a Olimpec cerca de 800 meninos e meninas, entre 7 e 17 anos, de 10 dos 18 polos do PEC espalhados pelo município. Além do futebol e canoagem, eles competem no vôlei, futsal, natação, atletismo e ginástica artística. Haverá também exhibições de caratê. As competições terminarão no dia 18 de dezembro.



## CONHECENDO O PROFISSIONAL COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Aconteceu na quarta-feira, 9 de dezembro, no auditório do Centro de Informações da Eletronuclear, a palestra “Sensibilização...Conhecendo o Profissional com Deficiência Visual”. Durante todo o dia foram esclarecidas dúvidas sobre o tema cegueira, que ainda tem pontos conflitantes como a sua análise e a aceitação por parte das pessoas. Equipamentos, ambiente de trabalho e sugestões para inserir os cegos no mercado de trabalho foram alguns dos itens debatidos durante o evento. Um encontro com comerciantes e empresários, entre outros, com a intenção de buscar meios de inserir no mercado de trabalho as pessoas com deficiências também está previsto para acontecer, em breve.

## 1ª FEIRA CULTURAL NA ESCOLA DO MARINAS

A E.M. Frei Fernando Geurtse, localizada no Marinas, serviu de palco na sexta, dia 11 de dezembro, para a I Feira Cultural, que contou com a participação de toda a escola e a comunidade escolar do bairro. O evento foi promovido com o objetivo de despertar nos alunos a construção do conhecimento e a valorização da diversidade cultural como um importante fator para a criação de identidade nacional. A feira teve como tema “As cinco regiões do Brasil”, e a programação foi recheada de apresentações de dança e música regionais, mostrando a riqueza e diversidade cultural do país, com alunos da pré-escola, que encenaram a dramatização da lenda do boi bumbá, até o 5º ano, e encantaram o público com a dança “Xote carreirinho”. O folclore também foi evidenciado pelos alunos do 1º ano, e o Nordeste foi mostrado através do frevo e música baiana. Durante as apresentações foram realizadas exposições dos trabalhos realizados pelos alunos para o projeto, e o encerramento do



evento contou com o coral da escola “Música em movimento”.

## METALÚRGICOS EM REUNIÃO

### Empregabilidade foi o tema dos debates

Uma reunião com representantes dos metalúrgicos foi realizada na quinta-feira, dia 10 de dezembro, no Salão Nobre da Prefeitura, quando se tratou de debater o aumento da empregabilidade, aproveitando a realização do Encontro Nacional e Internacional dos Metalúrgicos, que também foi realizado no município. Participaram da reunião dirigentes metalúrgicos de âmbito nacional e internacional, como Francisco Jesús, presidente da Federação Internacional dos Metalúrgicos e representantes de Cuba, Colômbia e países bascos. Sindicalistas de Angra e de outras cidades, como São Carlos (SP), também debateram a questão do emprego. A preocupação com os direitos dos metalúrgicos também foi abordada pelo presidente da Federação Internacional dos Metalúrgicos. “Nossa visão é a de trabalhar pela categoria, pelos direitos do trabalhador, e não por interesses corporativos”, afirmou Fernando Jesús.

## UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JACUECANGA É REVITALIZADA



Uma ótima notícia para os moradores de Jacuecanga: a Unidade Mista de Saúde do bairro (UMS Arcanjo Pinto Fiúza) foi totalmente revitalizada e, além disso, foi implantado lá o primeiro consultório oftalmológico que funcionará fora do Centro. Foram comprados equipamentos novíssimos para

os consultórios odontológicos, realizadas obras de pintura na unidade e também houve troca de todo o mobiliário antigo por novas peças, promovendo uma revitalização total do prédio para possibilitar atendimento mais amplo, de qualidade e com mais conforto para todos os usuários moradores de Jacuecanga e bairros próximos. A inauguração referente à revitalização foi organizada na noite de terça-feira, 15 de dezembro, e na ocasião foi anunciada outra excelente novidade à população: o consultório oftalmológico, além de realizar consultas, irá também fornecer óculos para os pacientes. Muitos moradores de Jacuecanga foram à unidade para conhecer os novos equipamentos e saíram satisfeitos.

## EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS NO MORRO DO PERES



O projeto Educação para Jovens e Adultos (EJA) formou mais uma turma na sexta, dia 11 de dezembro. A cerimônia de formatura foi realizada no Centro de Estudos Ambientais (CEA) e reuniu a turma da EJA da E.M. Professor Antônio Novaes Jordão, do Morro do Peres. Vinte e dois alunos, a maioria deles com idades entre 15 e 25 anos, sendo alguns na faixa dos 50, foram certificados. A turma concluiu a segunda etapa da EJA, equivalente ao 9º ano do ensino fundamental, e agora, os alunos estão aptos a ingressar no ensino médio. A EJA é uma modalidade de ensino que oferece acesso à educação a alunos que não puderam estudar na época certa ou interromperam os estudos. Atualmente há cerca de 20 escolas municipais que funcionam como unidades da EJA em Angra, de Garatuaia ao Parque Mambucaba, incluindo a Ilha Grande. O programa possui em torno de 4 mil alunos no município.

## FOLIAS DE REIS VALORIZADAS

Uma programação especial para as festas de Natal e aniversário da cidade será organizada no município, com direito à valorização das manifestações folclóricas da cidade. Os principais protagonistas serão os tradicionais grupos de folia de Reis da região, que estão pouco a pouco reconquistando seus espaços no cenário cultural da cidade. A folia de Reis, de tradição portuguesa, é uma das festas culturais mais ricas do folclore brasileiro. As apresentações em Angra começaram em 8 de dezembro, dia da padroeira da cidade, Nossa Senhora da Conceição, e só terminarão no dia 20 de janeiro, na festa de São Sebastião, padroeiro do Abraão (Ilha Grande). Cinco grupos representativos do setor fazem parte da programação: Folia Irmãos Moreira com o mestre Pedro Paulo (Morro do Peres), Folia Sagrada Família, mestre Dandico (Morro do Tatu), Folia Divino Esplendor, do mestre Guache (Bracuí), Folia Estrela Guia, mestre Codrato (Japuíba) e Folia João Alves Filhos, mestre João Alves (Lídice). Toda a população da cidade está convidada para as apresentações das folias.



## CIDADANIA NOS MORROS DO ABEL E CARIOCA

Até a próxima sexta, 18 de dezembro, vários serviços serão oferecidos às comunidades do Morro do Abel e da Carioca, como parte integrante da Semana da Comunidade Cidadã, que começou no dia 16 deste mês. Em três dias de programação, os bairros citados – e seus moradores – vêm sendo agraciados com a realização de diversas atividades culturais e educativas, além de variados serviços públicos para as comunidades. Tudo começou com um ato ecumênico, na última quarta. Depois disso, aconteceram mostras de vídeo, exposição de objetos produzidos nas oficinas do Programa Comunidades de Angra, abraço simbólico nas comunidades, palestras sobre resíduos sólidos e combate a caramujos, oficinas de garrafas PET e mutirão para vedação de caixas d'água, entre outros. Os moradores do Abel e da Carioca estão participando de uma grande gincana, realizada durante os três dias de evento. As atividades da gincana são de caráter educativo, socioambiental e cultural. Os eventos vêm sendo realizados na sede da associação de moradores do Morro da Carioca e na Escola Municipal Escola Municipal José Américo Lomeu Bastos, no Morro do Abel.